SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2339

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA CONDOMAR Nº 08 DE 02 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA CONDOMAR Nº 08 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Resolve nomear ao Sr. Edésio Marques de Medeiros para a Função de SUPERINTENDENTE GERAL DOS NÚCLEOS TÉCNICOS INTERMUNICIPAIS do Consórcio Dom Mariano – CONDOMAR.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8° e art. 24°, VII do Estatuto Social, da Lei Federal nº 11.107/2005. em seu Art. 4°, IX e de sua repetição do Decreto Federal n° 6.017/2007, no Art. 5°, IX,

CONSIDERANDO, os objetivos do CONDOMAR previstos na Cláusula Quarta, do Protocolo de Intenções, em defender, promover a integração, fortalecer e auxiliar os municípios membros na
busca efetiva de um mecanismo que viabilize a integração e a eficiência as ações públicas nas áreas especificas, possibilitando assim, a gestão associada dos serviços de interesse público, compartilhando o uso em comum de instrumentos, equipamentos, pessoal técnico e de procedimentos na realização do planejamento regional.
CONSIDERANDO a possibilidade do fortalecimento de políticas públicas regionais através do processo de descentralização, formando vínculos de cooperação e gestão compartilhada.
CONSIDERANDO a efetiva possibilidade de ganho financeiro em escala na aquisição de medicamentos, equipamentos e material penso, quando em licitações compartilhadas, **CONSIDERANDO** a aludida permissão estabelecida no Protocolo de Intenções na sua Cláusula Quarta a permissão para a execução de Gestão associada, para atendimento de programas ou projetos neste sentido, constituindo-se no suporte técnico, administrativo, logístico e operacional de cada demanda ou ação específica indicadas pelos Municípios membros,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear para o cargo de **SUPERINTENDENTE GERAL DOS NÚCLEOS TÉCNICOS INTERMUNICIPAIS** do CONSÓRCIO DOM MARIANO - CONDOMAR, o **Sr. Edésio Marques de Medeiros**, Agrônomo, Consultor, Contabilista, Pós-graduado em Agroecologia, com ampla experiência em Gestão Pública, devidamente comprovado com Curriculum Vitae em anexo, portador do CPF sob o n° 784.218.103-91 e do RG 2000099012732 – SSP-CE, conforme aprovação do Presidente, podendo exercer suas funções conforme Estatuto Social**.**
Art. 2°. Faz parte da presente Portaria o Curriculum Vitae do nomeado.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor imediatamente, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Pesqueira-PE, 02 de maio de 2019

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CONDOMAR

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:2113E4BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 03/2018, publicado no dia 16/05/2019, em virtude de haver, equivocadamente convocado duas vezes o candidato:

CARGO	VIGIA	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1416	DAVI JOSÉ DE SOUZA	85

Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a SEGUNDA convocação do referido candidato sem efeito, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.
Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	VIGIA		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
1677	WESLEY TORRES MARQUES	85	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:B30B08E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 002/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	RECEPCIONISTA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
879	ROBERTA SILVA DE SOUZA SALES	90

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	RECEPCIONISTA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
684	MARIA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA	85	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima no endereço: Rua Lourival de Albuquerque, nº 17, Centro, Abreu e Lima, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:893B0D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	FONOAUDIOLOGA NASF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
552	CAMILA SILVA MARTINS	53,5

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	FONOAUDIOLOGA NASF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2204	JOSEANE FONTES DE ALMEIDA	48

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:E8BC7B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO da rede municipal, e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 22/04/2019.

CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Inscrição	Candidato	Pontuação
2147	BETE SIMEIA RODRIGUES LOURENÇO DOS SANTOS	99,59

Desta forma resolve convocar para substituir os seguintes candidatos:

Inscrição	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Pontuação
6054	IZABEL CRISTINA BEZERRA DA SILVA TAVARES	95

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:D687100F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2019

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Enfermeiro PSF da Secretaria de Saúde:**
18º ALESSANDRA SOUSA SILVA

Art. 2º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Auxiliar de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde:**
12º FRANCISCA KELLY DA SILVA MOURA

Art. 3º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 27 de maio de 2019 a 29 de maio de 2019 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:

Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 27 de maio de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0D616CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 017/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: IDARIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE 07574573476, CNPJ: 27.885.614/0001-54. Objeto: Selecionar propostas para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar Condicionado do município de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 021/2019, Pregão Presencial SRP: 017/2019, Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 03/05/2019 a 02/05/2020, Valor da Ata: R$ 99.500,00. Data da Assinatura: 03/05/2019. Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico/Eduardo Ramiro Costa – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ana Luiza D. Carvalho Cavalcanti – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Drean de Sousa Lopes – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/Thalles Henrique O. R. Cavalcanti – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Danilo de Lima Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde/Idário Rodrigues de Albuquerque - Idário Rodrigues de Albuquerque 07574573476.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C2A2CB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 020/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: A C DE ARAUJO TELES, CNPJ: 18.196.495/0001-31. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação com refeições tipo PF – Prato Feito (Café da manhã, Almoço e Jantar), sem limite de peso, conforme solicitação expressa das Secretarias de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria de Educação e do Ensino Básico; Secretaria de Desenvolvimento Social; Secretaria de Obras e Infraestrutura; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Saúde do Município de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 024/2019, Pregão Presencial SRP: 020/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 21/05/2019 a 20/05/2020. Valor da Ata: R$ 136.220,00. Data da Assinatura: 21/05/2019. Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico/Eduardo Ramiro Costa – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ana Luiza D. Carvalho Cavalcanti – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Drean de Sousa Lopes – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/Thalles Henrique O. R. Cavalcanti – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Danilo de Lima Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde/Ana Cleide de Araújo Teles – A C de Araujo Teles.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:96ADA657

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA DA **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** DO PROCESSO LICITATORIO Nº012/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº07/2019
Publicado nos canais de comunicação:

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- Edição 2338, Publicado em 27 de Maio de 2019 Codigo Identificador 3962C1AA.

ONDESELÊ:
em favor da empresa

05	**LUCIANO FERREIRA DA SILVA 09705064490** HABILITADO	R$20.719,00

LEIA-SE:

05	**LUCIANO FERREIRA DA SILVA 09705064490** HABILITADO	R$22.420,90

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina,27 de Maio de 2019.

LARISSA MUNIZ FALÇÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7C4F5A4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PMA Nº 002/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 023/2019

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PMA Nº 002/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 023/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo CONCORRÊNCIA PMA Nº 002/2019, PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 023/2019. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia sanitária na área de limpeza urbana, no município de Arcoverde. Abertura: 16/07/2019, ás 10 (dez) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:D284CF46

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR AUXILIAR PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE/PE**, torna público o edital para constituição de cadastro de reservas de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de Fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério Médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares e ter experiência comprovada em docência.

DO PROGRAMA
O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes das turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.
São diretrizes do Programa:
fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares, com a política educacional da rede de ensino;
integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes, considerando o disposto na BNCC;
assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO
A seleção destina-se a formação de cadastro de reserva para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Arcoverde/PE, a serem distribuídas, no surgimento de vagas, nas escolas urbanas e rurais.
Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro (a);
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
Estar quite com a Justiça Eleitoral;
Ter, no mínimo formação de nível médio completo;
Ter experiência comprovada em docência, de no mínimo 06 (seis) meses.
O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Arcoverde com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

DO PERFIL
3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas).
Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-

se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

DAS INSCRIÇÕES:
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde/PE no período de 24/05/2019 a 06/06/2019, das 08h às 13hs (dias úteis).
Não será cobrada taxa de inscrição.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
Carteira de Identidade (frente e verso);
CPF;
Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de residência;
Diploma (para candidatos graduados, ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre);
Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização;
No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.).
As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.
Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DAS VAGAS
Haverá formação de cadastro de reservas com a finalidade de preenchimento de vagas para atuação como Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Arcoverde/PE durante o ano de 2019; bem como, enquanto durar o prazo previsto neste Edital.

DA SELEÇÃO
A Secretária Municipal da Educação de Arcoverde instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
A seleção se dará em duas etapas classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo e entrevista, cuja pontuação máxima será 20 (vinte) pontos.
A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	**10 pontos**

7.4. A entrevista e a análise de currículo pontuarão no máximo 10 pontos, cada. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos).
Os currículos aprovados serão publicados, por ordem de classificação, até o dia 10/06/2019 na sede da Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde/PE, no Portal da Prefeitura http://www.arcoverde.pe.gov.br/ e Diário Oficial do Município (AMUPE).

A segunda etapa da seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 01 (um) professor alfabetizador de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal, 01 (um) psicólogo e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada nos dias 14 a 17 de junho de 2019.
O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde/PE, no Portal da Prefeitura http://www.arcoverde.pe.gov.br/, e Diário oficial do Município (AMUPE), por ordem de classificação.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
For mais idoso;
Apresentar comprovação de maior tempo de experiência com alfabetização;
Tiver sido jurado, de acordo com a previsão do art. 440 do CPP.
Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Município de Arcoverde/PE.
A lotação acontecerá conforme ordem de classificação do candidato, e de acordo com a necessidade das unidades escolares.

DA LOTAÇÃO
A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital, observada a quantidade de vagas que surgirem no prazo deste Edital.
Será reservado o percentual de 2% (dois por cento), em conformidade com a Constituição do Estado de Pernambuco, das carências surgidas às pessoas com deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação das pessoas com deficiência física e à capacidade para exercício da função.
Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização pelo prazo máximo de 06 (seis) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019.
O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.
Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina; maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional; e quando houver interesse justificado da Administração Pública.
O calendário de atividades referente ao presente Edital, consta no ANEXO IV, e está passível de modificação.
9.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Inscrição e Avaliação que está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.
A presente seleção terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja interesse da Administração.
Adota-se o horário oficial do Estado de Pernambuco para os procedimentos deste edital.

ZULMIRA MARIA DE LIMA CAVALCANTI
Secretária de Educação
Arcoverde/PE

ANEXO I

PRIMEIRA ETAPA
QUADRO DE PONTUAÇÃO / DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	**10 pontos**

SEGUNDA ETAPA
QUADRO DE PONTUAÇÃO / DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Entrevista	10 pontos
TOTAL	**10 pontos**

Somente participará da entrevista, o candidato que atingir no mínimo 05 pontos na fase curricular.

ANEXO II

CURRÍCULO PROFESSOR AUXILIAR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu,_____, Portador do RG nº _, inscrito no CPF sob o nº ___ declaro entregue o(s)documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Pedagogo e/ou Licenciado		
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)		
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental		
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura		

* O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Arcoverde/PE,_de_ de 2019

_ Assinatura do candidato

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO (A)CANDIDATO (A):_
FILIAÇÃO:_____
_

RG:_ CPF:_

ENDEREÇORESIDENCIAL:_Nº_ BAIRRO:_ CIDADE:_
FONE:_ CELULAR: __

E-MAIL:_

POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO PROFESSOR ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAISALFABETIZAÇÃO E CONHECE AS NORMAS DO EDITAL? ( ) SIM.( ) NÃO.
ASSINATURA DOCANDIDATO:___

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME DOCANDIDATO:___
POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO PROFESSOR ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAISALFABETIZAÇÃO E CONHECE AS NORMAS DO EDITAL? SIM. ( ) NÃO. ( )

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

ANEXO IV

CALENDÁRIO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/05/2019
INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO	24/05/2019 A 06/06/2019
ANÁLISE DE CURRÍCULO PELA COMISSÃO	07 A 10/06/2019
PUBLICAÇÃO CURRÍCULOS SELECIONADOS	10/06/2019
RECURSO	11/06/2019 A 13/06/2019
ENTREVISTAS	14/06/2019 A 17/06/2019
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	17/06/2019
RECURSO	18/06/2019 A 21/06/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E LOCALIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES	25/06/2019

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:BDF5F71B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belém de Maria/PE, Rolph Eber Casale Júnior, no uso de suas atribuições, acolhendo as conclusões contidas no Relatórios Finais da comissão dos Processos Administrativos Disciplinares nºs 001/2019 a 052/2019, e as recomendações da Assessoria Jurídica apresentadas nos pareceres jurídicos, Resolve:

Determinar os ARQUIVAMENTOS dos Processos Administrativos Disciplinares nºs 001/2019 a 052/2019, por ter ficado comprovado que as condutas praticadas pelos servidores, cujos nomes seguem abaixo, os quais ocupam a função de professores, não se enquadra em qualquer infração administrativa disciplinar descrita na Lei Estadual nº 6.123/68, razão pela qual deixo de aplicar-lhes qualquer tipo de penalidade.

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019
Alcenira Ramos Ferreira de Freitas

Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019
Antônia Marleide da Silva

Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019
Carlos Rogério Egito de Menezes

Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019
Claudete Aurélia Bispo de Lima

Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019
Cláudia Lúcia Gouveia Tavares de Lira

Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019
Clécia Leny Fernandes de Oliveira

Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019
Djane Pereira de Queiroz

Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019
Edja Patrícia Santos Silva

Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019
Eliane Menezes de Oliveira

Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019
Eulina Nascimento de Carvalho

Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019
Geane Maria Silva de Lima

Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2019
Gersonaldo Tavares de Melo

Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2019
Gilvam Félix da Silva

Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2019
Heveliny Moura de Menezes

Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2019
Ionilze Virgínia Florentino de Amorim

Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2019
Ivane Feitosa da Silva

Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2019
Jacielma Maria Vieira Alves de Brito

Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2019
Jailson Muniz Dantas

Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2019
Jairo Muniz Dantas

Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2019
Jecilva Gomes da Silva Freitas

Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2019
João Ferreira Neto

Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2019
João José de Oliveira

Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2019
José Edson da Silva

Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2019
Joselma Maria da Silva Fernandes

Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2019
Josinalda Bezerra de Oliveira

Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2019
Josinete Maria Firmino da Silva

Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2019
Jucineide Gonçalves Ferreira Silva

Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2019
Kedma da Silva de Freitas

Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2019
Ketymar Elvia Gomes Silva Melo de Moraes

Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2019
Lourinaldo Alves da Luz

Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2019
Luiz Gonzaga Gomes da Silva

Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2019
Luiz José de Menezes Filho

Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2019
Marcos José dos Santos

Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2019
Maria Aparecida da Silva Campos

Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2019
Maria Auxiliadora da Silva

Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2019
Maria do Carmo Pessoa de Almeida Brito

Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2019
Maria Edlene da Silva

Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2019
Maria José Campos Ferreira da Silva

Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2019
Maria José Campos Ferreira da Silva Freitas

Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2019
Maria José Cavalcanti da Silva

Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2019
Maria José da Silva

Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2019
Maria Leni Pereira de Olinda

Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2019
Maria Nascimento de Carvalho

Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2019
Marilene Maria Silva

Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2019
Marinice Silva Alves

Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2019
Natércia Maria de Lima Sobral

Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2019
Rosely Maria Gonçalves Silva

Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2019
Rosineide Feitosa de Menezes Gonçalves

Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2019
Sivônio Araújo Vieira

Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2019
Suzilene Clemente Silva

Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2019
Walber José Barros Lima

Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2019
Zenilma Torres Santos Silva

Belém de Maria -PE, 27 de maio de 2019.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:973B8715

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Chamada Pública nº 00001/2019. OBJETO: o Objeto da Presente Credenciamento de Agricultores Familiares Ou Empreendedor Familiar Rural, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Produzidos pela Agricultura Familiar Visando Atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae para os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Belo Jardim/pe, Por Período de 10 (dez) Meses. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Adeilza Neuza da Silva - CPF 070866394-00. Ana Paula Bezerra de Freitas - CPF 065944144-61. Antonio Barros Silva Filho - CPF 623991524-68. Antonio José Alves de Lima - CPF 072229084-55. Cicero Pires Aciole - CPF 071220344-37. Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Es - CNPJ 17.137.941/0001-74. Davi Nascimento da Silva - CPF 022304064-93. Gessica Alves de Lima - CPF 096483604-13. Grinauria Neres de Morais Silva - CPF 037977124-13. João José dos Santos - CPF 286693714-72. José Alves de Lima - CPF 079280164-43. José Antonio Alves - CPF 077333124-77. José Antonio de Albuquerque - CPF 115708174-64. José Carlos

Araújo - CPF 054179424-80. José Elenildo Araújo - CPF 061397674-66. José Erivan de Andrade - CPF 070056484-55. José Eronildo dos Santos - CPF 922758854-04. José Ferreira de Lima - CPF 013638374-27. José Maria - CPF 493068554-00. José Raimundo de Melo - CPF 651260174-20. Lourival Cicero dos Santos - CPF 461097304-91. Luiz Batista de Oliveira - CPF 755139864-34. Maria Betania de Andrade Lima - CPF 039349884-07. Maria da Conceição Araújo Alves - CPF 078914814-58. Maria das Dores Lima da Silva - CPF 064768824-73. Osvaldo José Domingos - CPF 716430107-78. Paulo Araújo de Campos - CPF 238903714-34. Paulo Batista de Oliveira - CPF 833333204-87. Pedro Calado de Araújo - CPF 441034414-53. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3726-8711.

Belo Jardim - PE, 27 de Maio de 2019

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:807A38B5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00063/2019. Processo Nº: 00011/2019. CPL. Convite Nº 00001/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em engenharia, para serviços de melhoria da adequação da estrutura fpisica do Matadouro Público na cidade de Belo Jardim/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim:
18001-9000-9001-20-691-429-1.2016-1248-4.4.90.51.00. Contratado: Acioly & Santos Construtora Ltda. CNPJ: 18.738.605/0001-40. Valor R$145.246,64. Vigência: de 22/05/2019 a 22/07/2019.

Belo Jardim, 22/05/2019.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:51E1B219

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo Nº: 00107/2018. CPL. Concorrência Nº 00002/2018. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para a prestação dos serviços de LIMPEZA URBANA, abrangendo toda a área urbana do município de Belo Jardim - PE. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 22.356.060/0001-84. LOKE ALUGUEL DE CARROS & SERVICOS LTDA.CNPJ: 26.727.027/0001-74. PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 10.565.011/0001-72. V2 AMBIENTAL LTDA.CNPJ: 12.091.779/0001-87. A SESSÃO PÚBLICA PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ REALIZADA NO DIA **30/05/2019, ÀS 11:00 HORAS**, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 27/05/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:80E7F0C5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO- FASE DE LANCES

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO- FASE DE LANCES

Processo Nº: 00015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; KITS DE MATERIAL PARA OS PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA de Belo Jardim-PE. Fica marcado a Data e hora da retomada da sessão inicial**: 06/06/2019 às 11h**. Local do Certame: Sala de reunião da Comissão Especial de Licitação, situada à Av. Deputado Jose Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Fone: (81) 3726-8711. E-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 27/05/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:FB654A0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECISÃO DE RECURSO

Processo 030/2019 Pregão Presencial 020/2019 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Coleta de Resíduos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. O Pregoeiro no uso de suas atribuições comunica que as empresas: Brascon Gestão Ambiental LTDA, CNPJ n.º 11.863.530/0001-80 e Sim Gestão Ambiental Serviços LTDA, CNPJ: 07.575.881/0001-18, impetraram recurso contra a habilitação da empresa Waste Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA, CNPJ: 20.474.613/0001-78. Depois de julgado os recursos DECIDIU-SE negar-lhes provimento. Mantendo-se a empresa Waste Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA, CNPJ: 20.474.613/0001-78 vencedora do certame.

Bezerros, 27 de maio de 2017.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:67E83C11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato PMB/FME Nº 049-05/2017. Processo nº 032/2017, na modalidade Dispensa de Licitação nº 012/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à locação de um imóvel para sediar a SEDUC (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), na zona urbana. Locadora: SR. ANTONIO CARLOS SOUTO ALVES. Inscrito no CPF/MF sob o nº 009.501.374-13. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 03/05/2019 a 03/05/2020.

Brejão - PE, 03 de maio de 2019.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A7091B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO DE ITENS REMANESCENTES

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÃO, por meio de seu Secretário, torna público o **RESULTADO DOS ITENS REMANESCENTE** do **Processo nº 007/2019. Pregão Presencial nº 005/2019**. Fornecimento. Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcela da de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Brejão – PE**,** atendendo ao programa nacional de alimentação escolar / PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios. Em favor da empresa: **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.270.945/0001-40, assumiu o **LOTE I (item: 12); O valor de R$ 26.700,00 e LOTE II (itens: 02, 03, 04 e 05); O valor de R$ 60.753,00**.

Brejão - PE, 27 de maio de 2019.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A686B870

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE ITENS FRACASSADOS

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÃO, atendendo o despacho da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público a quem interessar que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, Processo Licitatório de nº 007/2019, visando a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcela da de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Brejão – PE, atendendo ao programa nacional de alimentação escolar / PNAE, deu-se **FRACASSADA** no **LOTE II (CARNES) - item 01 e LOTE III (PÃES).** Outras Informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. CEP: 55.325-000 ou através do e-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com**.

Brejão - PE, 27 de maio de 2019.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6400C578

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ADJUDICAÇÃO

Processo nº 006/2019. Pregão Presencial nº 004/2019. Fornecimento. **Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcela da de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Brejão – PE, atendendo ao programa nacional de alimentação escolar / PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.** O Secretário Municipal de Educação do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, cumpridas todas as exigências do procedimento de licitação **ADJUDICA** o **Processo Licitatório**, autuado **sob o nº 007/2019, modalidade Pregão Presencial nº 005/2019**, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa: **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.270.945/0001-40**, com o **Valor Contratado** para **LOTE 1** o valor de **R$ R$ 281.232,50;** e para o **LOTE 2** o valor de **R$ 60.753,00.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com**.

Brejão - PE, 27 de maio de 2019.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:9531F3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
PORTARIA Nº 000010/2019

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter vitalício a MARIA DE LOURDES CARVALHO DA COSTA".

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUPREB - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, § 1 º, inciso I e VII da Lei Municipal n.º 740/2007, de 18 de maio de 2007, e considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 e art. 7º, inciso I, art. 28 inciso I, art. 29, inciso I e art. 35 da Lei Municipal 740/2007, de 18 de maio de 2007.

Art. 1° - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor aposentado no cargo de assistente administrativo, **JOSÉ PESTANA DA COSTA**, CPF nº 100.123.624-68, RG nº 991.517 – SDS/PE, matrícula funcional nº 318, com proventos integrais, a partir da data de falecimento (06/05/2019), a seguinte beneficiária:

I – **MARIA DE LOURDES CARVALHO DA COSTA**, esposa, portadora do RG nº 2.980.608 – SDS/PE e do CPF nº 472.857.454-72, nascida em 06 de março de 1941.

Art. 2º - O benefício de pensão por morte para **MARIA DE LOURDES CARVALHO DA COSTA** é **vitalício**.
Art. 3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal 740/2007, de 18 de maio de 2007 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Brejão, PE, 21 de maio de 2019.

ANNY RAQUEL MAURÍCIO BARROS VIEIRA
Diretora Executiva

Homologo,

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:8EF39E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato PMB/FMS DE Nº 047-05/2017. Processo nº 030/2017, na modalidade Dispensa de Licitação nº

010/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à locação de um imóvel na zona urbana par servir de ponto de apoio para o SAMU, destinado a Secretaria de Saúde, do Município de Brejão/PE. Locadora: SRA. MARIA JANAINA MATIAS PINTO GONÇALVES. Inscrita no CPF/MF sob o nº 044.078.604-56. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 03/05/2019 a 03/05/2020.

Brejão - PE, 03 de maio de 2019.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:AC09D7F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato PMB nº 052-05/2017. Processo nº 035/2017**,** na modalidade Dispensa de Licitação nº 015/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente À LOCAÇÃO DE UMA ÁREA CONTENDO UM POÇO AMAZONAS COM ANÉIS DE CIMENTO QUE CONSISTE EM ESCAVAÇÃO MAIS PROFUNDA E COM MAIOR VAZÃO, PROPORCIONANDO MAIOR ARMAZENAMENTO DE ÁGUA E COM DISTRIBUIÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS FACILITANDO O ACESSO DO ABASTECIMENTO DAS CASAS DA POPULAÇÃO CARENTE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, LOCALIZADO NO SITIO JENIPAPO DA ROCHA. Locadora: SR. JOSÉ RICARDO DA SILVA. Inscrito no CPF/MF sob o nº 334.161.094-49. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 03/05/2019 a 03/05/2020.

Brejão - PE, 03 de maio 2019.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:0304EEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato PMB nº 048-05/2017. Processo nº 031/2017, na modalidade Dispensa de Licitação nº 011/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente À LOCAÇÃO DE UMA ÁREA CONTENDO UM POÇO AMAZONAS COM ANÉIS DE CIMENTO QUE CONSISTE EM ESCAVAÇÃO MAIS PROFUNDA E COM MAIOR VAZÃO, PROPORCIONANDO MAIOR ARMAZENAMENTO DE ÁGUA E COM DISTRIBUIÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS FACILITANDO O ACESSO DO ABASTECIMENTO DAS CASAS DA POPULAÇÃO CARENTE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, LOCALIZADO NO SITIO CAIANA. Locadora: SRA. CÉLIA SOARES DE AMORIM. Inscrita no CPF/MF sob o nº 023.803.264-79. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 03/05/2019 a 03/05/2020.

Brejão - PE, 03 de maio 2019.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:820E0783

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – PROCESSO N°. 0016/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0013/2019

Referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, na data de 21 de Maio de 2019, edição de n° 2334 na página 59:

ONDE SE LÊ:
Às 12:21 horas do dia 08/05/2019.

LEIA-SE:
Às 12:21 horas do dia 20/05/2019.

ELISANGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:542297D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20018/2019

Processo Nº: 2.020/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 20018/2019. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de itens remanescentes do Pregão Presencial nº 2.0002/2019 referente ao fornecimento parcelado de medicamentos diversos e odontológicos para uso dos serviços de saúde prestados no Hospital, UBS's, Ambulatório Municipal e Farmácia Básica de Saúde. Valor: R$21.013,50.Data e Local da Sessão de Abertura: 10/06/2019 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 104/2019. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 23/05/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:8F5E280C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2019 – Processo Administrativo nº 002/2018 – Concorrência nº 001/2018. Objeto Nat. Serviço. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Contratado: **CONSTRUTORA BG EIRELI EPP**. CNPJ/MF n.º 05.244.095/0001-02. Valor Acrescido: R$ 75.282,75 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 21 de maio 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CDB74C8C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 796 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

E X O N E R A R a partir de 23 de maio de 2019: JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA FILHO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 23 de maio de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AC60C028

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 117/2019

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Ofício SAD nº 1111/2018 – **Prefeitura de Caruaru**, de 13/08/2018 e a CI nº 93/19 da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal - CODEP de 08/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA DE CARUARU,** a servidora **ANTONIA SEVERINA DOS SANTOS FARIAS**, mat. **31.255**, por permuta, sem prejuízo financeiro para nenhum dos municípios envolvidos, uma vez que continuarão recebendo pelos seus vínculos de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:877B10C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 004/CABOPREV/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/CABOPREV/2019 - Nat.: Compra - Obj. Descr.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO,COM CARDÁPIO DIFERENCIADO, CUJOS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS PARA AÇÕES E EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV. Valor Global Máximo aceitável:R$ 58.405,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinco reais). Após o processamento do Pregão Presencial comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto a empresa DELICARY GOUMERT EIRELI., inscrita sob o CNPJ nº 28.141.485/0001-52, vencedora do certame. Valor Global Final: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho à Rua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda à quinta-feira e das 08:00h às 15:00h na sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de maio de 2019.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor e Presidente do CABOPREV.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5974BA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ADIAMENTO "SINE DIE" – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 /FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **ADIAMENTO "SINE DIE" Processo Administrativo**: Nº 129 /2019- **Processo Licitatório**: 026/**FMS/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/FMS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de Leites especiais, Fórmulas Lácteas e Suplementos nutricionais, para adultos e crianças com necessidades especiais e tratamento de saúde de acordo com Resolução n°39 de 09 de dezembro de 2010 (em anexo), através da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: R$ 2.537.543,52 (Dois milhões quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Com sessão marcada para **Data/Hora: 28/05/2019 às 08h00min. Motivo:** Alteração no Edital. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; ou através do Fone (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:65F3D0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
DESERTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016 /FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – **Processo Administrativo**: Nº 138 /2019- **Processo Licitatório**: 029/**FMS/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/FMS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de 1(uma) motocicleta 125 cilindradas, através da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 8.100,00 (oito mil e cem reais). Informa que foi **DESERTO** por não haver comparecimento de licitantes interessados em participar do certame acima mencionado**. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE - CEP 54525-180; ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2019.

JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F13FCFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ADIAMENTO E NOVA DATA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMCSA-SMPROS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais - informa o **Processo Administrativo**: Nº 096/2019 - **Processo Licitatório**: 044/PMCSA-SMPROS/2019 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMCSA-SMPROS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. - **Valor Máximo Aceitável**: 183.666,90 (cento e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** Com sessão marcada para - **Data/Hora: 29/05/2019 às 10h00min.** Informa o Adiamento para **DATA / HORA: 06/06/2019 às 08h00min. Motivo:** Por interesse da Administração Pública. **O novo Edital encontra-se disponível. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8AA52DEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 24 DE MAIO DE 2019, NA PÁGINA 09.

ONDE SE LÊ:

Processo Nº: 011/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2019. Valor Máximo Admissível: R$ 102.173,00.

LÊ-SE:

Processo Nº: 011/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2019. Valor Máximo Admissível: R$ 162.066,50

Caetés, 27 de Maio de 2019.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4E7EA594

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FMS

- Nat.: Serviços

- O Fundo Municipal de Saúde De Calçado, torna público que, a partir do dia 29/05/2019, de segunda à sexta feira, das 8:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria de Saúde de Calçado, localizada á Rua José Luiz da Silva, nº 27, Centro, Calçado – PE, estará realizando Credenciamento referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-FMS.

- Objeto: credenciar pessoas físicas e/ou jurídicas para realizar serviços de exames de ultrassonografia visando suprir a falta de especialistas e de equipamentos para realização de exames de média e alta complexidade não disponíveis nos serviços de saúde deste Município.

- Valor orçado: R$: 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);

- O Edital e seus anexos encontram-se a disposição no site: www.calcado.pe.gov.br, ou pelo e-mail: secsaude_calcado@outlook.com. Outras informações a respeito pelo Fone/Fax: (87) 3793-1255. Calçado, 27 de maio de 2019.

MIRTYS VIVIANNE PEDROZA LOPES
Secretária de Saúde/ Gestora do FMS de Calçado-PE

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:B23F0DD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 002/2019 FMS
Pregão (Eletrônico) nº 002/2019 FMS;

- Nat.: Compras

- Objeto: Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em Farmácia Básica (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas), Material Penso e Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município.

- Após o encerramento do Certame, comunica-se a contratação das seguintes empresas:

CONTRATO Nº:005/2019-FMS.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.
CNPJ: 11.384.276/0001-37
CONTRATADA: **DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA**
CNPJ:N° **70.220.801/0001-48**
VALOR DO CONTRATO; R$: 200.237,80 (duzentos mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);

CONTRATO Nº:006/2019-FMS.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.
CNPJ: 11.384.276/0001-37
CONTRATADA: **ODONTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:N° 12.395.255/0001-80

VALOR DO CONTRATO; **R$: 366.468,97 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos);**

CONTRATO Nº:007/2019-FMS.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.
CNPJ: 11.384.276/0001-37
CONTRATADA: **DROGAFONTE LTDA**
CNPJ:N° **08.778.201/0001-26**
VALOR DO CONTRATO; R$: 398.304,00 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e quatro reais);

CONTRATO Nº:008/2019-FMS.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.
CNPJ: 11.384.276/0001-37
CONTRATADA: **CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESETAÇÕES LTDA**
CNPJ:N° **00.236.193/0001-84**
VALOR DO CONTRATO; R$: 149.182,52 (cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos);

CONTRATO Nº:009/2019-FMS.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.
CNPJ: 11.384.276/0001-37
CONTRATADA: **COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ:N° **20.037.253/0001-47**
VALOR DO CONTRATO: R$: 51.966,36 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos);

CONTRATO Nº:010/2019-FMS.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.
CNPJ: 11.384.276/0001-37
CONTRATADA: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**
CNPJ:N° **10.779.833/0001-56**
VALOR DO CONTRATO: R$: 75.839,67 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos);

CONTRATO Nº:011/2019-FMS.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.
CNPJ: 11.384.276/0001-37
CONTRATADA: **DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:N° **02.520.829/0001-40**
VALOR DO CONTRATO: R$: 135.970,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais);

CONTRATO Nº:012/2019-FMS.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.
CNPJ: 11.384.276/0001-37
CONTRATADA: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:N° **03.945.035/0001-91**
VALOR DO CONTRATO: R$: 134.258,40 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);

CONTRATO Nº:013/2019-FMS.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.
CNPJ: 11.384.276/0001-37
CONTRATADA: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**
CNPJ:N° **08.674.752/0001-40**
VALOR DO CONTRATO: R$: 43.414,66 (quarenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos);

CONTRATO Nº:014/2019-FMS.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.
CNPJ: 11.384.276/0001-37
CONTRATADA: **PHARMAPLUS LTDA**
CNPJ:N° **03.817.043/0001-52**
VALOR DO CONTRATO: R$: 66.707,40 (sessenta e seis mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos);

CONTRATO Nº:015/2019-FMS.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.
CNPJ: 11.384.276/0001-37
CONTRATADA: **DISMAP – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**
CNPJ:N° **05.864.669/0001-45**
VALOR DO CONTRATO: R$: 29.326, 60 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos);

CONTRATO Nº:016/2019-FMS.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.
CNPJ: 11.384.276/0001-37
CONTRATADA: **EXEMPLARMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME**
CNPJ:N° **23.312.871/0001-46**
VALOR DO CONTRATO: R$: 6.811,00 (seis mil, oitocentos e onze reais);

CONTRATO Nº:017/2019-FMS.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.
CNPJ: 11.384.276/0001-37
CONTRATADA: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ:N° **14.905.502/0001-76**
VALOR DO CONTRATO: R$: 17.240,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta reais);

CONTRATO Nº:018/2019-FMS.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.
CNPJ: 11.384.276/0001-37
CONTRATADA: **CECHETTI & CADINI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:N° **26.965.609/0001-99**
VALOR DO CONTRATO: R$: 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

DATA DAS ASSINATURAS:23/05/2019.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:12 (doze) meses.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 23 de maio de 2019.

MIRTYS VIVIANNE PEDROZA LOPES
Secretaria de Saúde/Gestora do FMS de Calçado

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:7F2EEF56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019 - PA 001/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2019

PORTARIA nº001/2019

EMENTA: Determina a instauração de Processo Administrativo para apuraçãoderecebimento indevidoderemuneração salarial, referente aoex-servidor da Secretaria de Saúde.

O Procurador-Geral do Município de Camaragibe-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 1º**,**inciso VII, do Decreto nº 146/07;

Considerando os fatos relatados no Parecer nº 410/2018 – PROGEM, documentos anexos.

RESOLVE:

1 - Instaurar Processo Administrativo, paraapuração de recebimento indevidoderemuneração salarial, referente aoex-servidor da Secretaria de Saúde.

2 - A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nomeada através da Portaria1581/2017,deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria.

Camaragibe, 29 de abril de 2019.

DANIEL E SILVA MEIRA
Procurador-Geral

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:B14F5B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019 - PA 002/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2019

PORTARIA nº002/2019

EMENTA: Determina a instauração de Processo Administrativo para apuraçãoderecebimento indevidoderemuneração salarial, referente aoservidor da Secretaria de Saúde.

O Procurador Geral do Município de Camaragibe-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 1º**,**inciso VII, do Decreto nº 146/07;

Considerando os fatos relatados no Parecer nº 065/2019 – PROGEM, documentos anexos.

RESOLVE:

1 - Instaurar Processo Administrativo, paraapuração de recebimento indevidoderemuneração salarial, referente aoservidor da Secretaria de Saúde.

2 - A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nomeada através da Portaria1581/2017,deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria.

Camaragibe, 29 de abril de 2019.

DANIEL E SILVA MEIRA
Procurador-Geral

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:62B8CD21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2019 - PAD 007/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 007/2019

PORTARIA nº013/2019

EMENTA: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuraçãode recebimento indevido de remuneração salarial, referente a ex servidora da Secretaria de Saúde.

O Procurador Geral do Município de Camaragibe-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 1º**,**inciso VII, do Decreto nº 146/07;

Considerando as disposições contidas nos artigos 156, 158, 159e187da Lei nº 112/92 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

Considerando os fatos relatados na Cota nº 262/2016, Parecer nº 177/2017 e Parecer nº 254/2018 - PROGEM, documentos anexos.

RESOLVE:

1- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, paraapuração de recebimento indevidoderemuneração salarial, referente a ex servidora da Secretaria de Saúde.

2- A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nomeada através da Portaria1581/2017,deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria.

Camaragibe, 29 de abril de 2019.

DANIEL E SILVA MEIRA
Procurador-Geral

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:699F7A05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 025/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Forma Parcela de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atender a Secretária de Saúde, Unidade Mista José Urias Novais e PSFs do Município de Cedro PE. Contratados: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FERANTES EIRELI, CNPJ: 09.061.057/0001-75. Valor de R$ 74.539,70 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos). Vigência: 27/05/2019 a 31/12/2019.

Cedro PE, 27 de Maio de 2019.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA.
Secretária Municipal de Saúde.
Portaria Nº 004/2019

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:48E5BF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 026/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Forma Parcela de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atender a Secretária

de Saúde, Unidade Mista José Urias Novais e PSFs do Município de Cedro PE. Contratados: MARIA DE FÁTIMA LEITA BARROS - EPP, CNPJ: 35.473.537/0001-53. Valor de R$ 90.320,50 (Noventa Mil, Trezentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 27/05/2019 a 31/12/2019.

Cedro PE, 27 de Maio de 2019.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA.
Secretária Municipal de Saúde.
Portaria Nº 0041/2019

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:81AF3A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 027/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Forma Parcela de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para manutenção dos prédios públicos e demais necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Cedro PE. Contratados: ROCHA MATERIAL E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 12.800.694/0001-20. Valor de R$ 508.434,93 (Quinhentos e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais E Noventa e Três Centavos). Vigência: 27/05/2019 a 27/05/2020.

Cedro PE, 27 de Maio de 2019.

ANDREZZA SARAIVA LEITE
Secretária Municipal de Finanças.
Portaria Nº 002/2019

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:5CF0E002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO PE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA, VIDRAÇARIA E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO, FILTROS E BATERIAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA E ESTIMATIVOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Vencedor(es):
- MANOEL E MARIA SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.043.450/0001-27, situada a Avenida Cel. Veremundo Soares, Nº 407, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro PE, CEP: 56.000-000, através do representante legal o Sr. GILSO BEZERRA DE MELO, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº 4.510.272 SSP/PE e CPF nº 868.607.554-15, residente a Rua 09, nº 50, Bairro Copo de Cristal, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000**. Vencendo os seguintes itens: 09, 10, 13 e 14**, perfazendo o Valor Global de **R$ 128.750,99** (Cento e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Noventa e Nove Centavos). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Cedro PE, 27 de Maio de 2019

ROMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário de Saúde
Portaria Nº 004/2019

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:D8B212D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEDRO PE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA, VIDRAÇARIA E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO, FILTROS E BATERIAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA E ESTIMATIVOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Vencedor(es):
- MANOEL E MARIA SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.043.450/0001-27, situada a Avenida Cel. Veremundo Soares, Nº 407, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro PE, CEP: 56.000-000, através do representante legal o Sr. GILSO BEZERRA DE MELO, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº 4.510.272 SSP/PE e CPF nº 868.607.554-15, residente a Rua 09, nº 50, Bairro Copo de Cristal, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000**. Vencendo os seguintes itens: 01, 02, 05 e 06**, perfazendo o Valor Global de **R$ 9.356,65** (Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Cedro PE, 27 de Maio de 2019

FRANCISCA ROSILENE DE SOUSA BEM SANTOS
Secretária de Assistência Social
Portaria Nº 007/2019

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:6B9772F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEDRO PE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA, VIDRAÇARIA E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO, FILTROS E BATERIAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA E ESTIMATIVOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es):

- **MANOEL E MARIA SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.043.450/0001-27**, situada a Avenida Cel. Veremundo Soares, Nº 407, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro PE, CEP: 56.000-000, através do representante legal o Sr. GILSO BEZERRA DE MELO, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº 4.510.272 SSP/PE e CPF nº 868.607.554-15, residente a Rua 09, nº 50, Bairro Copo de Cristal, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000**. Vencendo os seguintes itens: 07, 08, 11, 12, 17 e 18**, perfazendo o Valor Global de **R$ 359.334,95** (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Cedro PE, 27 de Maio de 2019

ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ
Secretária de Educação
Portaria Nº 003/2019

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:5D87C5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DAS SECRETARIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA, VIDRAÇARIA E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO, FILTROS E BATERIAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA E ESTIMATIVOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es):

- **MANOEL E MARIA SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.043.450/0001-27**, situada a Avenida Cel. Veremundo Soares, Nº 407, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro PE, CEP: 56.000-000, através do representante legal o Sr. GILSO BEZERRA DE MELO, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº 4.510.272 SSP/PE e CPF nº 868.607.554-15, residente a Rua 09, nº 50, Bairro Copo de Cristal, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000**. Vencendo os seguintes itens: 03, 04, 15, 16, 19, 20, 21 e 22**, perfazendo o Valor Global de **R$ 420.372,11** (Quatrocentos e Vinte Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Onze Centavos). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Cedro PE, 27 de Maio de 2019

ANDREZZA SARAIVA LEITE
Secretária de Finanças
Portaria Nº 002/2019

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:03DAF5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CEDRO PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

OBJETO: Aquisição de Forma Parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Projetos Sociais do Município de Cedro PE. Abertura: 07/06/2019 às 9hs. Informações: através do site www.cedro.pe.gov.br e e-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 28 de Maio de 2019.

RIVADENIRA JORGE SIDRIM
Pregoeira.

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:16A3C3BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 059/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 059/2017. Pregão Presencial nº. 018/2017. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa para aquisição de material permanente de informática, eletroeletrônico e mobiliário para atender as necessidades das secretarias municipais do Município das Correntes – PE; Contratada: Viva Distribuidora e Serviços de Construção Eireli – Me; inscrita no CNPJ sob o nº. 20.008.831/0001-17; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 30/12/2018 à 30/12/2019.

Correntes, 30 de dezembro de 2019.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:8F8D08EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 012/2019 - PP Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2019. Objeto: Aquisição de gênero alimentício (peixe, arroz, óleo de soja, fruto de coco seco, feijão), para atender pessoas carentes do Município das Correntes, nas especificações e quantidades necessárias, conforme Art. 12 da Lei Municipal nº 511/2009 e Lei nº 645/17 Art. II Inciso VI, após o procedimento do PP nº. 003/2019, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: Ferreira e Moraes Ltda. - Me, inscrita no CNPJ nº. 17.985.704/0001-63, no valor R$ 255.500,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), – Contrato nº. 019/2019, PL nº. 012/2019 – PP nº. 003/2019, Contratada: Ferreira e Moraes Ltda. - Me, inscrita no CNPJ nº. 17.985.704/0001-63, valor R$ 255.500,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: de 10/04/2019 a 10/05/2019.

Correntes, 10 de abril de 2019.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:C5B959D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Comunicamos a todos os interessados Resultado de Julgamento de Propostas referente a empresa participante do **Processo de Licitação nº 006/2019 – Tomada de Preço nº 001/2019**– **Contratação de empresa de engenharia especializada para a Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, nas seguintes localidades: Engenho Solidão, Gurjaú e Pedrez zona rural do município de Cortês – PE, através do Convênio nº 0364/2016, que entre si celebraram a FUNASA e o Município de Cortês – PE**. Empresa **CLASSIFICADA**: TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, atendendo a todos os requisitos do Edital. Empresa **VENCEDORA**: TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI Perfazendo o valor Global de R$ 473.994,06 (Quatrocentos e setenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos). Fica desde já todos os interessados comunicados devendo observar prazo recursal nos termos previstos em lei.

Cortês, 27 de Maio de 2019.

JOSÉ URBANO DIAS JÚNIOR
Presidente/Pregoeiro CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:826189E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Comunicamos a todos os interessados Resultado de Julgamento de Propostas referente as empresas participantes do **Processo de Licitação nº 008/2019 – Tomada de Preço nº 002/2019**– **Contratação de empresa de engenharia especializada para a Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, nas localidades: Agrovila Barra do Jangada, Engenho Andreza, Limão, Novo Jardim, Sitio Novo Jardim, Engenho Boa Esperança, Sitio Arroz, Engenho Refrigério, Engenho Solidão, Engenho Tranquilidade e Engenho Capivara, na zana rural do município de Cortês – PE, através do Convênio nº 0876/2013, que entre si celebraram a FUNASA e o Município de Cortês – PE**. Empresa **DESCLASSIFICADA**: ELETROPISCA INSTALAÇÕES LTDA - ME, não atendeu o item 13 Sub. Item 13.4; Empresa **CLASSIFICADA**: TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, por ter atendido todos os requisitos do Edital. Empresa **VENCEDORA**: TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI Perfazendo o valor Global de R$ 478.786,82 (Quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Fica desde já todos os interessados comunicados devendo observar prazo recursal nos termos previstos em lei.

Cortês, 27 de Maio de 2019.

JOSÉ URBANO DIAS JÚNIOR
Presidente/Pregoeiro CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:8B62CD45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

RECONHEÇO E RATIFICO – Processo 016/2019 - Dispensa de Licitação nº 02/2019. Objeto: **aquisição de Equipamento Permanente (25 unidades de berços infantis) com a empresa remanescente do Processo 005/2019.** Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XI, Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico Municipal nº 048/2019. Empresa: **LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA** inscrito no **CNPJ sob nº 30.305.517/0001-50,** com o valor de **R$ 7.000,00**.

Cupira, 28/05/2019.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:343F96FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS E NÃO APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DE CONSELHEIROS TUTELARES

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ***APTOS*** A PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DE CONSELHEIROS TUTELARES, de acordo com a LEI FEDERAL 13.824/2019:

Abelânia Teixeira de Siqueira
Adriana Cordeiro Simões
Arlindo Nunes de Queiroz
Alan Amaral Santos
Anderson Gabriel Fernandes da Silva
André Santos de Almeida
Cleiton Danilo Oliveira do Amaral Gois
Diogo Jose Gomes de Souza
Eliane Cavalcante Mariano
Emerson Luiz da Silva Lopes
Eurenice Pinto Barbalho
Elizabeth Queiroz Silva
Francisco Lima Leite Filho
Gilvanete Alves da Silva
João Marcos Queiroz Santos
Juarez Mendes de Souza
Josefa Maria da Silva
Joyce Eloise dos Santos Araújo
Lindinalva Maria de Gois Rozeno
Maria das Dores Rodrigues Rezende
Maria do Socorro da Cruz Silva
Maria do Socorro Rodrigues de Morais Barros
Maria Solange dos Santos Silva
Maria Zilda de Araújo Nunes
Monalisa Monique Silva Santos Souza
Otacílio José Rodrigues Rafael Neto
Pedro Pereira da Silva Filho
Ricardo Avelino dos Santos
Sávia Simone Rezende Madeiro
Yara Maria Simão Feitoza

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ***NÃO APTOS*** A PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DE CONSELHEIROS TUTELARES.

Gabriela Thalyta Lima Veiga
Igor Raian Lira dos Santos
Iracilda Lopes de Rezende
José Batista de Siqueira Alves
José Roberto Queiroz da Silva

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:2341E4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE MAIO DE 2019- ALTERA O EDITAL 001/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

RESOLUÇÃO Nº 002, de 24 de maio de 2019.

Altera o Edital 001/2019 do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Custódia/PE, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1077 de 27 de março 2015, nos termos da cláusula 30.7 do Edital 001/2019:

CONSIDERANDO que fora sancionada a Lei Federal n° 13.824/2019 permitindo a recondução ilimitada para o cargo de conselheiro tutelar;
RESOLVE:
Art. 1o. A Cláusula 3.1. passará a vigorar com a seguinte redação:
3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução mediante novo processo de escolha em igualdade com os demais pretendentes;
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Custódia, 24 de maio de 2019.

EDNALVO FERREIRA DE GOIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:BCB31964

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEC Nº 05/2019

DISPÕE SOBRE AS HORAS – AULA ATIVIDADE DESTINADAS À FORMAÇÃO CONTINUADA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2019.

A Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes, mediante parecer favorável da Gerência de Avaliação e Normatização e da Gerência do Desenvolvimento do Ensino, com base no Decreto Estadual nº 35.681/2010, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Nº 9.394/1996:

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, em seu Art.63, inciso III, determina a manutenção de "Programas de Educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis", nas instituições formativas;

CONSIDERANDO que o Art. 67, inciso II, da mesma Lei que exige dos Sistemas de Ensino e o aperfeiçoamento profissional continuado.
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.738/2008, que estabelece o Piso Nacional da Educação Básica, determina a composição da jornada de trabalho, observando-se o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

CONSIDERANDO que na Lei Municipal nº 2.464/2016 as horas/aula em regência de classe, corresponderão ao limite máximo de 2/3 (dois terços) na atividade de Ensino Aprendizagem e devem ser desempenhadas com os estudantes em sala de aula ou em espaços pedagógicos correlato;

CONSIDERANDO o Art. 39 da Lei Municipal nº 2.463 de 22/06/16, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério de Escada.

RESOLVE:

Art.1º. A caracterização das horas – aula atividade, destinadas às formações continuadas fica assim definida:

Atividade Pedagógica Individual - API:

Elaboração de planos de atividades curriculares, provas e correções de trabalhos escolares;

Atividade Pedagógica Coletiva do Professor – APCP:

Participação em eventos (congresso, simpósio, seminários e outros) de reflexão da prática pedagógica, estudos, debates, avaliações, pesquisas e trocas de experiências. AAPCP será realizada em acordo com a gestão escolar, garantindo os dias letivos.
Participação em reuniões de pais e mestres e comunidade escolar; reuniões administrativas, construção do P.P.P. (Plano Político Pedagógico);
Atendimento pedagógico a estudantes e pais;

Atividade Pedagógica Coletiva de Formação – APCF, promovido pela SEDUC:

Aprofundamento da formação docente.

Art. 2º. A carga horária das aulas atividades será obedecida de acordo com o descrito no quadro a seguir:

CH Total	Regência em sala de aula	Aula atividades	Quantidades de aulas -APCF	Quantidades de aulas -APCP	Quantidades de aulas -API
100	65	35	09	03	23
150	100	50	13	04	33
180	120	60	15	05	40
200	130	70	18	06	47
240	160	80	20	07	53
360	240	120	30	10	80

OBS: Discriminação dos quantitativos definidos na tabela:

Regência: 2/3 da carga horária total;
Aula atividades: 1/3 da carga horária total;
APCP: Atividade Pedagógica Coletiva do Professor e APCF – Atividade Pedagógica coletiva de Formação: 1/3 da aula atividades;
API: Atividade Pedagógica Individual: 2/3 da aula atividades.

Art. 3º. A operacionalização das horas – aula atividade, destinadas às formações continuadas fica assim definida:

Educação Infantil/Creche: Terças-feiras.
Primeiro ciclo: Quartas-feiras.
Segundo Ciclo: Quintas-feiras.
Turmas Multisseriadas: Quartas-feiras.

Ensino Fundamental Anos Finais:

Códigos e Linguagens - Segundas-Feiras
Matemática- Quartas-feiras
Ciências Humanas- Terças-feiras
Ciências da Natureza- Quintas-feiras
Educação Física- Sextas-feiras
Art. 4º. As horas-aula atividade deverão ser cumpridas no contra turno, observados os horários a seguir:
Ensino Fundamental Anos Finais: 7h30min às 12h ou 13h às 17h20min.
Educação Infantil/ Creche: 7h30min às 11h30min ou 13h às 17h.
Primeiro ciclo: 7h30min às 11h30min ou 13h às 17h.
Segundo Ciclo: 7h30min às 11h30min ou 13h às 17h.
V. Turmas Multisseriadas: 13h às 17h.
Art. 5º. Compete às escolas, por meio de sua equipe gestora, juntamente com os professores, a elaboração do planejamento bimestral da APCP destinadas à formação continuada, devendo o mesmo ser enviado à SEDUC.

Parágrafo Único. O planejamento bimestral da APCP, citado no caput deste artigo, deve consideraras datas planejadas para a APCF -

formações realizadas pela Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes ao longo do ano letivo.

Art. 6º. Compete ao coordenador da escola o suporte pedagógico, ao gestor educacional o monitoramento do andamento dasatividades formativas planejadas para as aulas atividades destinadas ao APCP.

Art. 7º. Ao final de cada semestre a equipe gestora da escola, deverá apresentar à SEDU com relatório das ações executadas nos bimestres no âmbito da APCP.

Art. 8º. Cabe ao gestor educacional administrar o registro da frequência dos professores nas aulas-atividades - APCP, bem como o envio mensalmente à SEDUC juntamente com o ponto da escola.

Art. 9º. Na APCP de participação de eventos (congressos, simpósios, seminários e outros eventos educacionais), o professor deverá entregar uma declaração de presença para registro de frequênciano mês da realização do evento.

Art. 10. Compete à SEDUC apoiar, acompanhar e avaliar a organização e a operacionalização das aulas-atividadesvivenciadas pela Escola – APCP e a realização e monitoramento da APCF.

Art. 11. O descumprimento das aulas atividades destinadas ao trabalho docente coletivo (APCP) e de Formação (APCF) prejudica a caracterização do efetivo exercício para os fins de pagamento e de contagem de tempo de serviço público municipal.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir do ano letivo de 2019.

JOHN KENNEDY JERÔNIMO SANTOS
Secretário de Educação
Portaria 1712/2017

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:36D68F2D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES
PARECER CME Nº 01/2019

Parecer CME Nº 01/2019
Processo 01/2019 – Parecer Favorável

Dá Parecer Favorável para as Instruções Normativas Nº 01/2019, Nº 02/2019, **Nº** 03/2019, Nº 04/2019 e **Nº** 05/2019 da Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes.

RELATÓRIO:

A Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Esportes, CNPJ nº 26896517/0001 - 02, por seu representante legal, John Kennedy Jerônimo Santos, CPF: 438.127.324 - 91, Secretário da Educação, da Cultura e dos Esportes, encaminha a este Conselho Municipal de Educação – CME, a solicitação de análise e Parecer Favorável para as seguintes Instruções Normativas:

Normativa Nº 01/2019: Estabelece critérios para matrícula, formação de turma, organização, funcionamento e desenvolvimento das atividades pedagógicas no âmbito das escolas municipais da Escada;
Normativa Nº 02/2019: Fixa normas para a reorganização das Matrizes Curriculares da Educação Básica no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Escada para o ano letivo de 2019;
Normativa Nº 03/2019: Estabelece normas e diretrizes para o cumprimento do calendário escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino de Escada - Pernambuco no ano letivo 2019;

Normativa nº 04/2019: Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para implantação do sistema de avaliação das aprendizagens nas escolas da Rede Municipal da Escada a partir do ano letivo de 2019;

Normativa nº 05/2019: Dispõe sobre as horas – aula atividade destinadas à formação continuada nas escolas da Rede Municipal de Ensino a partir do ano letivo de 2019.

HISTÓRICO:

O presente parecer originou-se pela solicitação do Secretário de Educação do Município de Escada, Ilustríssimo Senhor John Kennedy Jerônimo Santos, expressa através do oficio, apresentado ao Pleno do Conselho Municipal de Educação de Escada nas reuniões realizadas nos dias 08/02/2019 e 15/02/2019, onde foram analisadas as Instruções Normativas Nº 01/19, Nº 02/19, Nº 03/19, Nº 04/19, Nº 05/19 da Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes.

CONCLUSÃO:
Diante do exposto e das prerrogativas que lhe confere o artigo 28, inciso I, da Lei do Sistema Municipal de Ensino de Escada/PE, sob o Nº 2.234/2008, a Lei Municipal Nº 1.588/1992, de 23 de setembro de 1992, em seu artigo 6º, inciso XII que dispõe sobre as atribuições deste Colegiado sobre o assunto, os Conselheiros Municipais de Educação, mediante a observância do conteúdo que dispõe as normatizações da Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes, DÁ PARECER FAVORÁVEL para as Instruções Normativas Nº 01/2019; Nº 02/2019; Nº 03/2019; Nº 04/2019; Nº 05/2019 da Secretaria de Educação, da Cultura e dos Esportes.

CÉLIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente Do CME

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Vice - Presidente do CME

MARIA MARCELANDIA DE SANTANA
Membro

JOSÉ MARCOS DA SILVA
Membro

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Membro

Aprovado, por unanimidade pelos Conselheiros presentes, na sessão plenária ordinária do dia 25 de abril de 2019.

Escada, 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:AB7D7C4C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES
PARECER CME Nº 02/2019

Parecer CME Nº 02/2019
Processo 02/2019 – Parecer Favorável

Dá Parecer Favorável autorizando o Funcionamento da Escola Instituto Educacional Aquarela na oferta do Ensino Infantil.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Esportes, CNPJ nº 26896517/0001-02, por seu representante legal, John Kennedy Jerônimo Santos, CPF: 438.127.324 - 91, Secretário da Educação, da Cultura e dos Esportes, mediante ofício, solicita ao Conselho Municipal de Educação de Escada, Parecer Favorável para a Autorização de Funcionamento da Escola Privada Instituto Educacional Aquarela na oferta da Educação Infantil.
O expediente é composto pelos seguintes documentos:
Termo de Responsabilidade fornecido pela Secretaria de Educação, da Cultura e dos Esportes, devidamente preenchida e assinada por seu representante legal;
Requerimento solicitando a visita técnica para autorização de funcionamento;

Cópia da Matriz Curricular da Educação Infantil;
Projeto Político Pedagógico (P.P.P.);
Documentos de habilitação dos Professores;
Atestado de Regularidade (Bombeiro/outros);
Proposta Curricular para a Educação Infantil;
Regimento da Escola;
Certidão de registro na JUCEPE;
Alvará.

HISTÓRICO:

O funcionamento das Instituições de Ensino da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino dependerá de autorização do Conselho Municipal de Educação de Escada, previstas na Resolução nº 01/2018. O presente parecer originou-se da solicitação do Secretário de Educação do Município de Escada, Ilustríssimo Senhor John Kennedy Jerônimo Santos, expressa através do oficio Nº 182/2018, apresentada na reunião ordinária do Pleno do Conselho Municipal de Educação de Escada, realizada no dia 15/02/2019, requerendo a visita técnica e parecer favorável autorizando o funcionamento do Ensino Infantil na Escola Instituto Educacional Aquarela.

CONSIDERAÇÕES:

De acordo com a recomendação da GRE (Gerência Regional de Ensino), conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Leis Municipais nº 1.588/92, de 23 de setembro de 1992, que cria o Conselho Municipal de Educação e nº 2.234/2008, que cria o Sistema Municipal de Ensino de Escada/PE, todas as Instituições de Ensino Municipais e Particulares (Educação Infantil) necessitam da autorização de funcionamento emitidas por pareceres do Conselho Municipal de Educação.
Considerando que o Conselho não pode fugir a responsabilidade de colaborar com a Educação Municipal, no sentido de viabilizar o funcionamento das Instituições de Ensino de forma coerente com a atual Legislação, o Pleno do conselho, fundamentados pela Resolução Nº 01/2018, do CME, analisou todos os documentos enviados pela Escola Privada Instituto Educacional Aquarela. Após a análise documental e visita técnica, o Pleno considerou que:
I - A Escola apresentou a documentação instruída conforme a legislação vigente;
II - A Proposta Política Pedagógica (P.P.P.) da escola está coerente com as necessidades próprias da faixa etária do público que é atendido e das demais modalidades de Ensino que são oferecidas, especialmente na Educação Infantil;
III – O Regimento interno está de acordo com as normas vigentes;
IV - A Matriz Curricular corresponde à exigida para a modalidade de Ensino em evidência (Ensino Infantil) ofertada pela Escola, de acordo com a Resolução Nº 01/2018 e Nº 02/2018 da Secretaria de Educação, da Cultura e dos Esportes;
V - Os documentos apresentados atestam a veracidade destas informações.

De acordo com a vista técnica feita no dia 15 de fevereiro de 2019 no Instituto Educacional Aquarela. Os conselheiros, de posse da ficha técnica para a concessão de funcionamento para a Educação Infantil, verificaram às seguintes exigências:

Sala de atividades pedagógicas com ventilação, iluminação e equipamentos adequados, com área que corresponda no mínimo a 1,50 m² por criança: Todos os conselheiros presentes atestaram que a Instituição de Ensino atende a esta exigência;

Área para atividades de expressão física, artística e de lazer: Todos os conselheiros presentes atestaram que a Instituição de Ensino atende a esta exigência;

Ambientes para recepção, diretoria, secretaria, coordenação pedagógica e de leitura: Todos os conselheiros presentes atestaram que a Instituição de Ensino atende a esta exigência;

Espaços adequados para refeitório, copa – cozinha, despensa, almoxarifado e equipamentos para o preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, no caso de oferecimento de alimentação: Todos os conselheiros presentes atestaram que a Instituição de Ensino atende a esta exigência;

Instalações sanitárias adequadas para as crianças de zero a cinco anos; Bebedouros com equipamentos que assegurem a filtragem da água e lavabos: Todos os conselheiros presentes atestaram que a Instituição de Ensino atende a esta exigência;

Lavanderia, rouparia e berçário provido de berços individuais, área de circulação e locais adequados para lactário e higienização, para atendimento de criança de zero a três anos: Todos os conselheiros presentes atestaram que a Instituição de Ensino atende a esta exigência;

Ambiente destinado a primeiros socorros e quando da oferta à criança de zero a três anos, sala de atendimento médico: A instituição dispõe de kit de primeiros socorros, porém não dispõe de sala específica de atendimento médico, porém dispõe de profissionais como fisioterapeuta e psicólogo para atender todas as crianças semanalmente.

IV – CONCLUSÃO:

Diante do exposto e das prerrogativas que lhe confere o artigo 28, inciso II, da Lei do Sistema Municipal de Ensino de Escada/PE, sob o Nº 2.234/2008, a Lei do Conselho Municipal de Educação Nº 1.588/1992, de 23 de setembro de 1992, em seu artigo 6º, inciso I, que dispõe sobre as atribuições deste Colegiado sobre o assunto, os Conselheiros Municipais de Educação, mediante a observância dos documentos apresentados e visita técnica na Instituição de Ensino em evidência, o pleno do Conselho Municipal de Educação, DÁ PARECER FAVORÁVEL para a Autorização de Funcionamento da Escola Instituto Educacional Aquarela na oferta da Educação Infantil.

CÉLIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente Do CME

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Vice - Presidente do CME

MARIA MARCELANDIA DE SANTANA
Membro

JOSÉ MARCOS DA SILVA
Membro

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Membro

Aprovado, por unanimidade pelos Conselheiros presentes, na sessão plenária ordinária do dia 25 de abril de 2019.

Escada, 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:A4F75A19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 01/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 05/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE, publica a relação dos candidatos inscritos.
I – Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Feira Nova, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

01. Valter Severino dos Santos
02. Josineide Pereira de Santana
03. Elisangela Ferreira da Silva

04. Edson Pereira da Silva
05. Sandra José Soares Xavier
06. Edna Maria de Almeida Azevedo
07. Santana Maria da Rocha Silva
08. Natália Maria Tomaz
09. Fernanda Iva Candido
10 Silvania Marlene dos Santos
11. Luis Carlos Ramos
12. Josefa Maria da Silva
13. Alexsandro Manoel da Silva
14. Maciel José de Farias
15. Maria Marcia dos Santos
16. Luciene Julia Barbosa
17. Wellington Severino da Silva
18. Maria José dos Santos
19. Polyana Gabriela de Santana
20. Clebson Pereira de Lima
21. Josilene Maria da Silva
22. Jailson Ivanildo da Silva

II – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 319/1998, alterada pela Lei Nº 601/2018, Resolução CONANDA Nº 170/2014 E Edital nº 01/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.
III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Avenida Manoel Almeida nº 164, no horário de 8 às 12 horas.

Feira Nova, 24 de maio de 2019.

FATIMA MARIA CALHEIROS DE MOURA
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:3241B70C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PL Nº 021/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira, decidiu **HABILITAR E DECLARAR VENCEDORA** a licitante **G.E COMBUSTÍVEIS EIRELI nos itens de 1 à 30,** por atendimento às exigências editalícias, por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

Gameleira/PE, 27 de maio de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:3C9E0C40

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 001/ 2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. **FAVORECIDO: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ no 07.797.967/0001-95. PREÇO**: **R$ 7.990,00** (sete mil, novecentos e noventa reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso I do Art. 25 da Lei No 8.666/93. **DESPACHO E RATIFICAÇÃO:**

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município, em 21/05/2019.

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:306F3450

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP Nº 003/2019

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 do TOMADA DE PREÇOS No 003/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E DRENAGEM DAS RUAS PROJETADAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.928.441/0001-04, classificada e declarada vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$ 869.174,23 (oitocentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 27 de maio de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C877FCDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 017/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Convênio 004/2018 referente aos recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social MDS- Piso de Transição de Média Complexidade para a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária em 21 de maio de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou sobre o termo aditivo do convênio 004/2018 referente aos recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social/ MDS- Piso de Transição de Média Complexidade, para a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade, a prorrogação da vigência do convênio 004/2018 até o dia 24 de julho de 2019, referente aos recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social/MDS- Piso de Transição de Média Complexidade para a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:26C2B2B2

CODEMA
ATA DA REUNIÃO DO GRUPO PRÓ-FORMAÇÃO DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS MUNDAÚ E PARAÍBA DO MEIO

Aos 24 dias do mês de maio de 2019, na sala de reuniões da Direção Geral do *Campus* Garanhuns do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), a partir das 08h00min, reuniram-se os membros dos Estados de Alagoas e Pernambuco para continuidade das mobilizações e para os encaminhamentos na criação efetiva do Comitê Único das Bacias Hidrográficas dos rios Mundaú e Paraíba do Meio. Na presente reunião do autointitulado Grupo Pró - Formação do Comitê das Bacias dos Rios Mundaú e Paraíba do Meio (Grupo Pró-Mundaú), estão presentes os a seguir listados, em ordem alfabética: Afrânio de Mendonça Alves Júnior (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de União dos Palmares-AL); João Paulo Leitão de Melo (Agência Pernambucana de Águas e Clima -APAC/GAOB); José Ricardo da Silva Amorim (representante da sociedade civil de Ibateguara, estudante de geografia da UPE de Garanhuns); Amaro José da Silva Aurino (Secretário Municipal de meio Ambiente de Ibateguara- AL); Luíz Joaquim da Silva Neto (Secretário de Administração de Ibateguara-AL); Marcelo Silva Ribeiro (OAB AL), Marcos Renato Franzosi Mattos (Universidade UFRPE e CODEMA); Maria Patrícia Pinto Santos (Câmara Municipal de Rio Largo - CMRL); Mario Bispo de Barros (Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE de União dos Palmares); Neemias de Oliveira Gueiros (COMPESA e CODEMA); Pedro Lucas Cosmo de Brito (SEMARH-AL); Temistocles Lobo Dantas Silva (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo). Anivaldo Miranda Pinto justificou a ausência em função de uma reunião junto à SUDENE em mesma data e hora, em que estarão presentes os governadores dos estados nordestinos. Mesmo ausente o Sr. Anivaldo Miranda informou que defendeu publicamente a necessidade da criação do CBH do Mundaú e Paraíba do Meio em uma audiência pública na Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e também durante a III Conferência em Gestão de Reservatórios e Bacias Hidrográficas, realizada no começo desta mesma semana na UFPE, sendo que em ambas ocasiões estavam presentes dirigentes dos órgãos de recursos hídricos. A pauta proposta para a reunião foi a seguinte: 01) Apresentação dos novos atores responsáveis pelos órgãos públicos envolvidos na gestão de recursos hídricos, após as mudanças decorrentes das novas gestões estaduais eleitas; 02) Identificação da situação atual da produção dos documentos necessários para a criação do Comitê das Bacias dos Rios Mundaú e Paraíba do Meio; 03) Definição de metas a serem atendidas e responsáveis pelas mesmas, visando a retomada das ações afirmativas para criação do Comitê das Bacias dos Rios Mundaú e Paraíba do Meio. Sobre o ponto de pauta 01, foi efetuada ampla discussão e abordado que, neste momento, ambos estados estão em situação favorável para a ação conjunta necessária ao pleito junto à Agência Nacional de Águas (ANA). Sobre o ponto de pauta 02, foi discutido sobre o termo de adesão a ser assinado pelos prefeitos municipais dos dois estados. Com a palavra, Marcelo Ribeiro fala que a sistemática anteriormente adotada de mobilizar a assinatura inicialmente pela passagem pelo Executivo Estadual de Alagoas antes da busca individual dos prefeitos municipais para assinar não se mostrou efetiva. Continua informando que haverá em 27/05/2019 um evento reunião da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA) no qual deverão estar presentes vários prefeitos de ambas as bacias, quando serão colhidas as assinaturas possíveis e que àqueles que não assinarem por não estarem presentes, será feita a coleta individual em cada município. Pedro Brito pede a palavra para se apresentar e falar que está à frente da Superintendência de Recursos Hídricos de Alagoas. Fala que a atual gestão estadual está sensível e muito favorável para fortalecer os cinco (5) comitês existentes e criar os demais que são necessários, inclusive com a nomeação de uma equipe técnica sólida. Fala inclusive que há a demanda da criação do Comitê também federal dos rios Una e Jacuípe, considerando que esse mesmo grupo poderia colaborar com essa nova demanda. Continua apresentando um estudo que foi resultado do seu doutoramento, sobre as outorgas do uso de água das Bacias dos rios Mundaú e Paraíba do Meio. Apresenta as outorgas vigentes e vencidas, tanto superficiais quanto subterrâneas, nos 24 municípios. Demonstra que a irrigação é preponderante com mais da metade da captação total, o segundo é para o abastecimento humano e o terceiro, a indústria. Passa a abordar as questões financeiras das outorgas já concedidas e potenciais. Demonstra que, utilizando-se o modelo do Comitê do Rio São Francisco, o recurso estimado das outorgas seriam de R$ 1.200.000,00 e R$ 1.400.000,00, considerando-se apenas as outorgas vigentes da ANA, não estando, portanto, as estaduais e as não vigentes, podendo se chegar a até 3 milhões. João Paulo pede a palavra e fala que uma Agência Executiva a ser criada receberá 7,5% desta arrecadação das outorgas para a sua administração enquanto que 92,5% é para reinvestimento nas próprias bacias. Apresentou uma simulação dos recursos potenciais das outorgas estaduais de Alagoas, que girou entre R$ 300.000,00 e 450.000,00 reais. Ampla discussão se formou sobre os dados da apresentação, e foi identificado de forma unânime que há claramente recursos suficientes para a sustentabilidade financeira do comitê a ser criado. Já passando aos encaminhamentos, identificou-se a necessidade de atender as seguintes demandas: 01) Obter as assinaturas dos Termos de Adesão dos Municípios Alagoanos; 02) Obter a assinatura do Termo de Adesão do Município de Correntes (PE); 03) Criação de uma minuta de acordo de cooperação conjunta a ser subscrita pelos Secretários Estaduais das pastas que albergam os recursos hídricos e pela Agência Nacional de Águas (ANA); 04) Efetuar a sistematização das outorgas dos estados de Pernambuco e Alagoas; 05) Anexação das simulações de cobrança como documento de sustentabilidade econômica do Comitê a ser criado; 06) efetuar a assinatura dos termos de adesão dos demais segmentos. Sobre a responsabilidade das demandas 01 a 07 acima, foram assim delegadas: 01) para Marcelo Ribeiro, Temístocles Dantas e Afrânio Mendonça; 02) Marcos Renato F. Mattos e Neemias O. Gueiros; 03) Pedro Brito; 04) João Paulo Leitão e Pedro Brito; 05) João Paulo Leitão e Pedro Brito; 06) todos os membros do grupo. Além desses pontos acima, Patrícia Pinto se comprometeu a enviar o modelo de termo de adesão dos municípios alagoanos no grupo de conversas eletrônico. Marcos Renato F. Mattos se comprometeu a enviar os demais documentos já efetuados por ação do presente grupo e o modelo de termo de adesão dos usuários de água. João Paulo e Pedro Brito defendem que os termos de adesão dos usuários pode ser encaminhando em momento posterior do envio dos demais documentos acima. O prazo para atendimento de todas as demandas acima foi definido como sendo até a próxima reunião deste grupo a ocorrer em Maceió, na sede da SEMARH, em 02 de agosto do corrente ano. Encerrada a pauta os presentes decidiram se deslocar para uma Audiência Pública que está ocorrendo neste mesmo momento, tratando sobre Desenvolvimento Sustentável, no Auditório da UPE, na qual estarão presente setores locais e também representantes estaduais de Pernambuco, da SEMAS.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2036DA63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2019-GP

"Dispõe sobre exoneração de ofício, e dá outras providências**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR DE OFÍCIO o(a) servidor(a) **ROBERTA TEIXEIRA PINTO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO (PE20),** portador(a) do CPF Nº. 091.166.897-71, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, matricula **nº**: **7.218**, de acordo com o **Art. 82 e inciso II,** em decorrência do

resultado apurado em Inquérito Administrativo, aplicando a pena de demissão prevista no **Art. 199, Inciso V**, em razão de cometimento das irregularidades previstas no **Art. 204, Inciso II, VIII e parágrafo único,** todos da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município por meio da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a 25 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2019.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:889B8780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2019-GP

"Dispõe sobre exoneração de ofício, e dá outras providências**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR DE OFÍCIO o(a) servidor(a) **RENATA NOTARO DILITIERI TAVARES**, matricula **nº**: **8.209**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PE01)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o **Art. 82 e inciso II,** em decorrência do resultado apurado em Inquérito Administrativo, aplicando a pena de demissão prevista no **Art. 199, Inciso V**, em razão de cometimento das irregularidades previstas no **Art. 204, Inciso II, VIII e parágrafo único,** todos da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município por meio da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F54C84F5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2016
DISPENSA Nº 007/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 161/2016-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas no Município de Garanhuns, oriunda do Contrato de Repasse nº 809977/2014, 809521/2014 e 809524/2014. **CONTRATADA: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI,** CNPJ Nº 17.696.801/0001-36. **Vigência:** 180(cento e oitenta) dias contados a partir de 09 de Maio de 2019.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D9BF649F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 157/2017** - CPLC, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de tonner, troca de chips e cilindros, de impressoras, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação deste Município. **CONTRATADA: REDE DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME,** CNPJ nº 19.923.315/0001-39. Vigência: 01 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A90B79BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO nº 016/2018 – PMG,** cujo objeto é o **Registro de Preço** de âmbito tão somente municipal para **aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino. **LV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME,** CNPJ nº 23.983.971/0001-02**. Vigência**: 60 dias contados a partir do dia 01 de Maio de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação**.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9346547

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017-FMS
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 020/2018** - CPLC, referente a contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, nos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: ACR COMERCIAL LTDA**, **CNPJ Nº 06.983.851/0001-88.** Vigência: 01 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:201DA7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Garanhuns Estado de Pernambuco - CNPJ/MF nº 11.303.906/0001-00, através da Secretaria Municipal de

Educação, torna público que, **CONVOCA** os licitantes: **JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.826.710/0001-01; **MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.597.577/0001-93 e **MOV. SUPRIMENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.555.207/0001-49, **REGISTRADOS** no **Pregão Eletrônico nº. 055/2018 – Processo Licitatório SRP nº. 090/2018**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços de âmbito tão somente municipal para **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada,** destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação, que compareçam à Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, no **prazo de 05(cinco) dias úteis** contados da data da publicação desta convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, e iniciar o fornecimento do objeto contratado, conforme Parágrafo Único do Art. 14, do Decreto Federal nº. 7.892/2013. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F82053FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 013/2019-PMG - Processo Licitatório nº 020/2019-PMG. Objeto: Locação de Veículos (Tipo passeio, utilitários e tipo pick-up) para Atendimento das Demandas da Secretaria Municipal de Educação. Valor Máximo Admitido: **R$ 205.300,06.** Início do acolhimento das propostas: **29/05/2019 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **11/06/2019 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **11/06/2019 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.garanhuns.pe.gov.br/www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação: 768520.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7675A09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

No Contrato nº 075/2018 – FMS, referente ao Chamamento Público nº 001/2018 – FMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do extrato, no dia 04/10/2018. Página 49, sob Código Identificador: 298784A4, no final do seu texto:
ONDE SE LÊ: CONTRATADA:LUIZ ADRIANO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA - CPF nº 211.303.884-68 - REPRESENTANTE LEGAL.
LEIA-SE: CONTRATADA: LUIZ ADRIANO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA - CPF nº 922.667.624-00 - REPRESENTANTE LEGAL.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:98B019F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

- Processo Licitatório nº **008/2019.**
- Modalidade: Tomada de Preços nº **003/2019.**

- Objeto Nat.: **Serviços de Engenharia.**

- Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no **projeto básico e seus anexos,** para ***Execução dos serviços remanescentes da Obra de Construção de um Pórtico no Povoado de Bela Vista no Município de Iati,*** com recursos financeiros do **FEM 2** através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor máximo global aceitável é de **R$: 44.369,88 (Quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

- Recebimento e abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação: **às 09:00 (nove horas) horário local, do dia 21/05/2019,** na sala da CPL, no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE.

- A Prefeitura Municipal de Iati, através de seu Presidente, Marlon Gomes da Silva, nomeado pela Portaria nº 025/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se **DESERTO** ante a ausência de licitantes à sessão.

Maiores informações no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, e pelo e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 27 de maio de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA.
Presidente – CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:752F97A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Contrato nº 015/2019CPL. Objeto/Serviços. Contratação de licença de uso e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública para atender demandas operacionais da Prefeitura Municipal. Contratado: Elmar Processamento de Dados Ltda EPP – CNPJ. 09.164.369/0001-04. Valor do contrato: R$ 30.140,00. Vigência do Contrato: 11/02/2019 a 31/12/2019.

Ibimirim, 27 de maio de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:E8A841F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, PROCESSO Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Igarassu torna público aos interessados que a empresa STIDIO NIGHT SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI interpôs impugnação ao instrumento convocatório Pregão Presencial nº 009/2019, Processo nº 021/2019 tendo sido a mesma julgada improcedente. Face ao não acatamento da impugnação fica mantido todos os prazos inicialmente fixados.

Igarassu, 24 de maio de 2019.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL4

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:F2151030

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

REABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA SELEJ N° 002/2019
A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude e a Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico de Igarassu/PE, através dos seus Gestores informam que encontra-se reaberto o prazo para **credenciamento de Artistas para comporá Programação dos Eventos do Município de Igarassu no ano de 2019 a ser executada pela Prefeitura Municipal De Igarassu, Conforme Calendário de Eventos 2019, com a finalidade de promover as apresentações artísticas.**Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação até às 12:00 do dia 31/05/2019. Informações na Sede da Secretaria de Gestão Integrada, sito à Praça da Bandeira, n° 014 – CEP 53.610-610, Centro, Igarassu/PE, o edital poderá ser adquirido através do e-mail:selejigarassu@gmail.com,

Igarassu, 27 de maio de 2019.

RENATA PESSOA DE MELO
Secretária Executiva e Lazer, Esportes e Juventude

WLADIMIR CALADO
Secretário de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:849D9A5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 035/2019 – PREGÃO Nº 031/2019.

Objeto: Contrataçao de empresa do ramo pertinente para a aquisição de 02 (dois) veículos automotores, zero quilômetro (0km), destinados a secretaria municipal de educação do municipio de ipubi, com entrega imediata, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (termo de referência) do edital
Abertura: 06/06/2019 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 13:00 horas.

Ipubi-PE, 27 de maio de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:0EE61F79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 28/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 19/2016, datada de 20 de outubro de 2016.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, a senhora **CORNÉLIA BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, no cargo de Odontóloga, Nível: PS-4, Matrícula: 025, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 20 de outubro de 2016, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 27 de maio de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:A8B4CD75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 29/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 07/2019, datada de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** ao servidor público municipal **CÍCERO BATISTA DA SILVA**, no cargo de Professor I, Nível: NE-1, Faixa: C, matricula nº 000040, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2019, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 27 de maio de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:36CEAD36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REPUBLICAÇÃO PREGÃO 09/2019

Comissão Permanente de Licitação

Republicação do Pregão Presencial nº 009/2019 cujo objeto e a Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Agricultura e Abastecimento do Município de Jatobá – PE**.** Conforme *Termo de Referência* ***(Anexo I)*** deste Edital. Valor global estimado ***R$*** **137.962,10** ***(cento e trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos)*****.** Abertura 10/06/2019 às 09h00. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:0978A1CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DISPENSA 05/2019

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Dispensa de Licitação nº 005/2019
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público a contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma da pintura da quadra poliesportiva do Município de Jatobá - PE**. LICITANTE VENCEDORA: CONSTRUTORA JD LTDA - ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 07.560.062/0001-05**.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:DBF055F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 24/2019

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 24/2019*, Contratada: **CONSTRUTORA JD LTDA - ME**, Objeto: A contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma da pintura da quadra poliesportiva do Município de Jatobá - PE **, no valor de R$** 17.738,98(dezessete mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:0CC918BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE DILIGÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Processo Licitatório nº 015/2019 Pregão Presencial nº 005/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos e maquinas pesadas, com e sem motorista, com e sem combustível em atendimento as demandas das secretarias municipais de Lagoa de Itaenga

A equipe de Pregão do Município de Lagoa de Itaenga – PE, torna público que: Considerando o exposto na Ata de certificação da diligência realizada na empresa **MATOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **29.661.794/0001-16**. Fica declarada **INABILITAD**A a referida empresa do Pregão Presencial nº 005/2019. Sendo assim fica aberto o prazo recursal, conforme art.4º da lei 10.520/02, caso não ocorra recurso no prazo legal, fica declarada vencedora as empresas **J L VASCONCELOS GONDINHO LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 13.807.082/0001-22** nos itens **01,06,07,08; LINSERV SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.401.718/0001-05 no item 02;** Convocamos a empresa **G5 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ: 00.416.025/0001-70** para a abertura dos envelopes de habilitação para o dia 31/05/2019 às 15h00, tendo em vista a ordem de classificação dos lances do certame em epígrafe dos itens arrematados pela citada empresa, para análise documental e posterior julgamento. Mais informações podem ser obtidas diretamente Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada À Rua 21 De Abril, 01 - Centro - Lagoa De Itaenga - PE. Lagoa de Itaenga – PE.

Lagoa de Itaenga/PE, 27 de maio de 2019.

FABIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:52109512

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

ATO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o representante legal da empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 02.951.249/0001-08** vencedora no Processo nº 010/2018 Tomada de Preço nº 001/2018 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DO TIPO "MENOR PREÇO" GLOBAL ESPEPECIALIZADA EM CONTRUÇÃO CIVIL, COM VISTAS NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DA SAÚDE SENDO 01(UMA) MODALIDADE AMPLIADA E 01(UMA) MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E HABITAÇÃO, para comparecer a Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua 21 de Abril nº 01, Centro, Lagoa de Itaenga-PE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato.

Lagoa de Itaenga/PE, 27 de maio de 2019.

FÁBIO VIEIRA DA SLVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:AF04E778

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2019

Nomeia Coordenador de Transporte Escolar do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para Cargo de **Coordenador de Transportes Escolar, o Sr. Antônio Coelho de Alencar**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 de maio de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 22 de Maio de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:AAC725CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2019

Concede Licença Sem Remuneração e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à servidora Srª. **CRISTINEIDE ARAÚJO DE SOUZA**, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 22 de Maio de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:F515DC19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **Gradual-Comércio e Serviços Eireli - ME,** inscrita no **CNPJ 12.040.718/0001-90,** localizada na Rua **Dr. Oscar Soares**, nº **50 - Jaguaribe, João Pessoa/PB**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2019, oriunda do Processo Licitatório FMS 024/2018 – Pregão Eletrônico FMS 016/2018 – Ata de Registro de Preço FMS 003/2018, Contrato nº 077/2018, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 27 de Maio de 2019.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C12F72A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ 07.788.510/0001-14,** localizada na **Adolfo Mantovani,nº232, CEP:14026-295**, **Ribeirão Preto –SP**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 002/2019, oriunda do Processo Licitatório FMS 024/2018 – Pregão Eletrônico FMS 016/2018 – Ata de Registro de Preço FMS 003/2018, Contrato nº 072/2018, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 27 de Maio de 2019.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:81675466

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
2º NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no **CNPJ: 11.896.538/0001-42**, estabelecida na Av. João Pinheiro, nº 6455, Bortolan, Poços de Caldas/MG, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2019, oriunda do Processo Licitatório FMS 003/2019 – Pregão Eletrônico FMS 003/2019 – Ata de Registro de Preço FMS 001/2019, Contrato nº 031/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 27 de Maio de 2019.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:91F8E444

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
3º NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 78.742.491/0001- 33,** localizada na Rua **Wilson Lois Koehier Junior**, nº **406**, **Xaxim,Curitiba/PR**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente as Ordens de Fornecimento 001/2019 e 002/2019, oriunda do Processo Licitatório FMS 024/2018 – Pregão Eletrônico FMS 016/2018 – Ata de Registro de Preço FMS 003/2018, Contrato nº 075/2018, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 27 de Maio de 2019.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:EE4C8FB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
3º NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no **CNPJ** 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C 159, nº 674, Jardim América, Goiânia/GO, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2019, oriunda do Processo Licitatório FMS 024/2018 – Pregão Eletrônico FMS 016/2018 – Ata de Registro de

Preço FMS 003/2018, Contrato nº 069/2018, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 27 de Maio de 2019.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:3E3C87AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
6º NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no **CNPJ 11.896.538/0001-42**, estabelecida naAv. João Pinheiro, nº 6455, Bortolan, Poços de Caldas/MG, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordens de Fornecimento 001/2019 e 002/2019, oriunda do Processo Licitatório FMS 016/2018 – Pregão Eletrônico FMS 012/2018 – Ata de Registro de Preço FMS 001/2018, Contrato nº 053/2018, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 27 de Maio de 2019.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D95A29FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 003/2019. Processo Nº: 016/2019. Objeto: Contratação de atrações artísticas musicais, para as festividades da Cavalgada Ecológica no dia 16/06/2019 no Município de Macaparana/PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei Federal 8.666/93. Contratados: **LUAN FORRÓ ESTILIZADO**, por intermédio da empresa Luan Forró Estilizado Shows Eventos e Serviços e Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.985.184/0001-99, pelo valor de R$ 50.000,00 e **MANO VALADARES**, por intermédio da Associação das Agremiações e Movimentos Folclóricos, Culturais e Carnavalesco de Goiana e Região - Associação Cultural de Goiana, inscrita no CNPJ nº 11.470.807/0001-04, pelo valor de R$ 20.000,00.

Macaparana/PE, 24 de maio de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:4DEB2692

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

A Pregoeira torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório: n°. 026/2019, Modalidade: Pregão Presencial n°. 012/2019, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para estruturar as Unidades de Saúde da Família (USF) do Município de Mirandiba. Após julgamento das propostas e análise documental, declaram-se vencedoras do certame as empresas: **EDILANE CARVALHO ARAUJO EPP (CNPJ Nº. 12710.916/0001-14) foi declarada vencedora no LOTE 02 (nos itens 02 e 04) LOTE 05 (nos itens 02 e 03), a empresa MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (CNPJ Nº. 26.326.200/0001-22) foi declarada vencedora no LOTE 01 (nos itens 02, 03, 04, 05, 16 e 18), LOTE 02 (nos itens 03, 06, 08, 10 e 15), LOTE 03 (nos itens 02, 03, 06, 07, 08, 10 e 12), LOTE 04 (nos itens 02, 04, 06, 10, 11, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 34), LOTE 05 (nos itens 01, 05, 08, 09, 11 e 12), a empresa S D DE A FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ Nº. 26.889.181/0001-42) foi declarada vencedora no LOTE 01 (nos itens 06, 07, 08, 09, 11 e 12), LOTE 02 (nos itens 05, 09 e 11), LOTE 03 (nos itens 04, 05, 09 e 11), LOTE 04 (nos itens 05, 07, 08, 09, 12, 13, 16, 30, 31 e 33), LOTE 05 (nos itens 04, 06, 07 e 10) e a empresa PHARMAPLUS LTDA (CNPJ Nº. 03.817.043/0001-52) foi declarada vencedora no LOTE 01 (nos itens 01, 10, 13, 14, 15, 17 e 19), LOTE 02 (nos itens 01, 07, 12, 13, 14 e 16), LOTE 03 (no item 01), LOTE 04 (nos itens 01, 03, 14, 15, 17, 21, 22, 28, 29 e 32)** .

CLEA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:6C8E9D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

A Pregoeira torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório: n°. 027/2019, Modalidade: Pregão Presencial n°. 013/2019, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria com conhecimento na área pública nas áreas orçamentária, contábil, patrimonial e financeira, em atendimento a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Normas Brasileiras de Contabilidade do Plano de Contas Aplicada ao Setor Público – PCASP - Secretaria do Tesouro Nacional e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais legislação aplicada à espécie, para a Prefeitura Municipal de Mirandiba, Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba e Fundo Municipal de Assistência Social de Mirandiba. Após julgamento das propostas e análise documental, declara-se vencedora do certame a empresa: **M.W.F ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP (CNPJ Nº. 17.439.938/0001-05)**.

CLEA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:6419D8FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

A Pregoeira torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório: n°. 028/2019, Modalidade: Pregão Presencial n°. 014/2019, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gerador de energia elétrica a diesel, 25 KVA, trifásico com partida elétrica, potência contínua (12h) regulador de tensão, silencioso, refrigeração a água com radiador, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Nenhuma empresa compareceu ao certame, sendo a licitação **DESERTA**.

CLEA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:DA6E5B51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 – CONVITE Nº 001/2019 – O Município do Moreno, através da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esporte e da Comissão Permanente de Licitação, informa que às **09h00min** do dia **04 de junho de 2019**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a **Contratação de Empresa(S) Especializada(S) na Prestação de Serviços de Locação de Estruturas Temporárias (Banheiro Químico, Palco, Tenda, Gerador de Energia e Sonorização e Iluminação)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Valor Máximo Aceitável: R$ **100.893,33**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Sofrônio Portela, 3754 – Centro – Moreno – PE ou através do telefone (81) 3535.4419 ou e-mail: cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno - PE, 24 de maio de 2019.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:3B5DE3C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – O Município do Moreno, através da sua Pregoeira, informa que às **09h00min** do dia **13 de junho de 2019**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Gás de Cozinha (GLP) e Água Mineral sem gás para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município do Moreno e demais Órgãos Participantes**. Valor Máximo Aceitável: R$ **213.770,00**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Sofrônio Portela, 3754 – Centro – Moreno – PE ou através do telefone (81) 3535-4419 ou e-mail: cpl@moreno.pe.gov.br, no horário de 08h00min as 14h00min.

Moreno - PE, 24 de maio de 2019.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI
Pregoeira.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:9EBADF76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RECURSO – PROCESSO LICITATÓRIO 068/2017. CONCORRÊNCIA – 001/2017.

UJ: PREFEITURA – AVISO DE RECURSO Processo nº: 068/2017 Comissão: CPL Modalidade: CONCORRÊCIA nº 001/2017. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de empresa para execução dos serviços de Limpeza Urbana do Município de Nazaré da Mata - Pernambuco**. AS EMPRESAS:** ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS - EIREL, CNPJ Nº 01.902.284/0001-74 e UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.446.513/0001-19, entrou com Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar do Julgamento da Habilitação. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para contrarrazões. Informações adicionais: podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata –PE, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 27 de Maio de 2019.

CLETA M. ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pres. da CPL (*).

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4F0F8291

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 - FMS - CPL II (HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO Nº 004/2019 - SSO**. **SERVIÇOS**. **Objeto**: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE 2.000 (DOIS MIL) CARROS-PIPA COM CAPACIDADE DE 8.000 (oito mil) LITROS DE ÁGUA POTÁVEL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA. A pregoeira e equipe de apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ Nº 23.078.648/0001-86**, no valor global de **R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 23 de maio de 2019.

EMÍLIA CARDOZO GONZALES BOTELHO
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:38F9B9F6

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 193/2019/PMO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019/CPL-OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SEFAD
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 193/2019 – PMO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESCADARIAS E DRENAGEM DAS RUAS: MÁRIO GONÇALVES, RUA MARTE E 1ª TRAVESSA DA REDENÇÃO, TODAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor: R$ 93.070,33. Abertura: 11/06/2019, às 09:30 horas. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD-R, Pen Drive ou pelo e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.br na sede da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 27 de maio de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:77CFE96B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - FMAS - CPL II
(HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO Nº 003/2019** - **SDSCDH**. **COMPRAS**. **Objeto**: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS CASAS DE PASSAGEM, ACOLHIMENTO, REPÚBLICA E OUTROS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Pregoeira e equipe de apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declaram **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as respectivas empresas: **JC DE SOUZA AGUIAR EIRELI ME**, **CNPJ Nº 28.868.819/0001-94**, para **Cota Exclusiva**: **Lote 01 (Pães)** no valor total de **R$ 9.690,00** (nove mil seiscentos e noventa reais). **Cota Principal**: **Lote 02 (Hortifrutigranjeiros)**, no valor total de **R$ 44.999,28** (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), **Lote 06 (Cereais)**, no valor total de **R$ 79.932,27** (setenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e vinte sete centavos) e **Lote 08 (Cestas Básicas)**, no valor total de **R$ 53.325,00** (cinquenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais). **Cota Reservada**: **Lote 03 (Hortifrutigranjeiros)**, no valor total de **R$ 14.999,76** (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), **Lote 07 (Cereais)**, no valor total de **R$ 26.644,09** (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) e **Lote 09 (Cestas Básicas)**, no valor total de **R$ 17.775,00** (dezessete mil setecentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor total do certame de **R$ 247.365,40 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)** e **GUEDES DISTRIBUIDORA**, **CNPJ Nº 24.483.944/0001-25**, para **Cota Principal**: **Lote 04 (Congelados, Resfriados e Laticínios)**, no valor total de **R$ 72.196,20** (setenta e dois mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos) e **Cota Reservada**: **Lote 05 (Congelados, Resfriados e Laticínios)**, no valor total de **R$ 24.065,40** (vinte e quatro mil sessenta e cinco reais e quarenta centavos), perfazendo um valor total do Certame de **R$ 96.261,60 (noventa e seis mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**. O Valor Global do Certame resultou em **R$ 343.627,00 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 27 de maio de 2019.

ODIN NEVES
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:C32360FB

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2019 - PMO - CPL I

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SEFAD

SERVIÇO. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITO DE USO POR TEMPO DETERMINADO, DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA INTEGRADA PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA.** A Secretária de Administração do Município de Olinda/PE, torna pública, a **REVOGAÇÃO** da licitação em epígrafe em todos os seus termos, por razões de interesse público, consignadas nos autos, conforme disposições contidas no item do art. 49 da Lei nº 8.666/93 aplicável a modalidade de pregão por expressa determinação do art. 9º da Lei nº 10.520/02. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão da revogação conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

Olinda, 27 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:9EF8232B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 506.817,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 506.817,00 (quinhentos e seis mil, oitocentos e dezessete reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:
RECURSOS DO TESOURO EM R$

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.028	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
4.4.90.39-102-46807	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	506.817,00
	TOTAL	**506.817,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:
RECURSOS DO TESOURO EM R$

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
17.512.3051.3.012	**Plano Municipal de Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem**	
4.4.90.51-102-33395	Obras e Instalações	506.817,00
	TOTAL	**506.817,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de maio de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:21C35E4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 080/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 483.800,00 em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude e do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude e do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude e do Fundo Municipal de Educação de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 483.800,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.3.90.30-101-769	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.37-101-28471	Locação de Mão-de-Obra	130.800,00
4.4.90.52-101-783	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física De Qualidade**	
3.3.90.39-101-830	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	317.000,00
3.3.90.35-101-46803	Serviços de Consultoria	15.000,00
	TOTAL	**483.800,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.37-101-32381	Locação de Mão-de-Obra	483.800,00
	TOTAL	**483.800,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, **Olinda,** em 20 de maio de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:4EF1BC2C

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N 003/2019

O **Secretário de Patrimônio, Cultura**, **Turismo e Desenvolvimento Econômico** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Lenildo Leônidas da Silva** matricula nº 70258-7/1, como Fiscal Gestor de todos os contratos/atas de registro de preço em vigor que vierem a ser celebradas por esta Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico vinculado ao Convênio nº 796161/2013 firmado com o Ministério da Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR,
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Olinda 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:F8FF7BCD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE Nº 099/2019

Ato nº 099 de 17/05/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 27 de maio de 2014, a **Laudicea Francisca de Andrade Santana e Layza Andrade de Sant`ana,** beneficiárias do ex-segurado Joildo Pereira de Santana, que ocupava o cargo de Motorista, N/III – R/13, matricula nº 25387-1, falecido em 24 de maio de 2014, nos termos do art. 40, § 7º , inciso II e 8º da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso I e II, 46, caput, art 47, inciso I, 48, inciso II da lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterada pela Lei complementar nº 023/2004, conforme informações contidas no processo nº 6974 de 11/06/2014.

Torna sem efeito o ato nº 157/2014 , apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:7A75BF91

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE

Ato nº 100 de 17/05/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 29 de novembro de 2013, a **Maria de Lourdes da Silva dos Santos, Paula Daniele Bezerra dos Santos e Tiago José Bezerra dos Santos,** beneficiárias do ex-segurado Severino José dos Santos, que ocupava o cargo de auxiliar de serviços gerais, N/ I – R /2, matricula nº 12052-9, falecido em 29/11/2013, nos termos do art. 40, § 7º , inciso II e 8º da Constituição da República, c/c os artigos 9º, inciso I e II, 46, caput, art 47, inciso I, 48, inciso II da lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterada pela Lei complementar nº 023/2004, conforme informações contidas no processo nº 12388 de 05/12/2013.

Torna sem efeito o atos nº 003/2014 e 097/2019 , apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:0DE3C92B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE

Ato nº 101 de 17/05/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 29 de dezembro de 2014, a **Marta Ramos Pereira da Silva,** beneficiárias do ex-segurado Paulo Roberto da Silva, que ocupava o cargo de Motorista , N/II I – R /12, matricula nº 24584-4, falecido em 29/12/2014, nos termos do art. 40, § 7º , inciso II e 8º da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso I e II, 46, caput, art 47, inciso I, 48, inciso II da lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterada pela Lei complementar nº 023/2004, conforme informações contidas no processo nº 192 de 06/01/2015.

Torna sem efeito o ato nº 029/2015, apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:7E8ED994

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2019 - PMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 171/2019

Ratifico os termos contidos no Despacho, proveniente da Procuradoria Geral do Município, que versa sobre a possibilidade jurídica da Contratação da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA**, **inscrita no CNPJ Nº 00.460.831/0001-46**, empresa especializada na prestação de serviços referente à aquisição de 200 (duzentas) inscrições para professores da Rede Municipal de Ensino participarem do 21º Seminário Nacional "Escola Presente", que será realizado no dia 30 de maio de 2019, no Teatro Guararapes, Centro de Convenções de Pernambuco, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretária de Educação, Esportes e Juventude, ao custo total de **R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**

Olinda, 27 de maio de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:0AE59131

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 001/2018.
Processo Licitatório nº 338/2017-PMO-CPL 1
Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2017
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Esportes e Juventude
Fornecedor: FERRUD COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.036.083/0001-67
Objeto: Registro de Preços para aquisição de máquinas de lavar a fim de atender as necessidades das creches da Rede Municipal de Ensino e da Secretária de Educação, Esportes e Juventude do município de Olinda/PE.
Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
Assinam: Pela Secretaria de Educação, Esportes e Juventude: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário. Pela FERRUD COMERCIAL LTDA: José Rubenildo Pereira da Silva – Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:A9DBA5C8

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058.2019

A SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS celebrou contrato nº 58.2019; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Objeto Descr: à Contratação de Empresa Especializada para Complementação das Obras de Retificação e Revestimento do Trecho do Canal Bultrins/Fragosos, compreendido entre a estaca 0 (av.: Chico Science) e a estaca 58 (Rua: Marculino Botelho), no Bairro dos Bultrins, no Município de Olinda/PE, Contratada: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.758.756.0001-02**; Valor Contratado R$ 13.136.215,77(Treze milhões,cento e trinta e seis mil, duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos):Prazo: 12(doze) meses,contados a partir da expedição da ordem de serviço;

Olinda 15 de Maio de 2019,

ROBERTO FERREIRA ROCHA.
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:E84AAC2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR – OROBÓ/PE

EDITAL Nº 01/2019

A Presidente da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições, na forma do item 9.1 do Edital 01/2019, torna pública a relação preliminar dos candidatos inscritos para Eleição do Conselho Tutelar -2019 para o quadriênio 2020/2023.

Nº	NOME
01	Ana Paula Silva Canto Alves
02	Lidiane Tereza da Silva
03	Ailto Barbosa da Silva
04	Dirian Maria de França Silva
05	Clotilde Henrique da Silva Barbosa de Oliveira
06	José Geraldo Ramos
07	José Isaias dos Santos Mendes
08	Suzane Ferreira da Silva
09	Severino José Lima
10	Irenice Eunice da Silva
11	Eliane Tereza da Silva Soares
12	José Sérgio Alves da Silva
13	Bruna Cristina da Silva
14	Maria Barbosa de Andrade
15	Auristela Matias de Oliveira
16	Josefa Darliane Maria de França
17	Romário de Andrade Silva
18	Thiago Severino Ramos
19	Maria Patrícia Gomes Bezerra
20	Marília Costa de Andrade Aguiar
21	Maria Aparecida Aguiar de Souza
22	Gilvania Maria da Silva Nascimento
23	José Ricardo Brito de Albuquerque

Orobó, 24 de maio de 2019.

ANELINE DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5F42A7B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 030/2019

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, ao servidor público municipal **JEFFERSON TEOTONIO ALVES**, matricula nº 04-1 titular do cargo efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES**,** por um período de 02 (dois) anos, com inicio em 23 de Abril de 2019 e término em 23 de Abril de 2021, consoante faculta o art. 106 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, em 01 de Abril de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:155EA180

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 031/2019

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
CONCIDERANDO a Portaria nº 012/2019, de 01 de Fevereiro de 2019, do Presidente da Autarquia Municipal, que nomeia o Sr. **JOSE HILDO DE SOUZA**, portador do Registro Geral nº 6.531.673 SDS/PE**,** e do CPF/MF nº 051.716.314-41**,** para o Cargo de Chefe de Divisão, CC-5, lotado na AMDESTRAN – AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE**,** desta municipalidade.
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER Verba indenizatória de Representação ao servidor público municipal **,** ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Estatística, CC-3**,** lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES**,** correspondente a 30% (Trinta) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto da lei municipal nº 1.929/2013.
Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de pagamento Mensal dos servidores Públicos Municipais, a partir do dia 01 deste mês de Abril/2019
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º.Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, ao 01 dia do mês de Abril de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:BCD218BE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 032/2019

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
CONCIDERANDO a Portaria nº 013/2019, de 01 de Fevereiro de 2019, do Presidente da Autarquia Municipal, que nomeia o Sr. **JAIR BATISTA DE ANDRADE**, portador do Registro Geral nº 2.007.327 SDS/PE**,** e do CPF/MF nº 400.789.814-68**,** para o Cargo de Chefe de Divisão, CC-5, lotado na AMDESTRAN – AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE**,** desta municipalidade.
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER Verba indenizatória de Representação ao servidor público municipal **,** ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Estatística, CC-3**,** lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES**,** correspondente a 30% (Trinta) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto da lei municipal nº 1.929/2013.
Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de pagamento Mensal dos servidores Públicos Municipais, a partir do dia 01 deste mês de Abril/2019
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º.Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, ao 01 dia do mês de Abril de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:9609D46F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 33/2019

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado na AMDESTRAN - Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **EVERTON MAXWELL SILVA LINS** brasileiro, casado, inscrito no RG 7.737.967 SDS PE e do CPF/MF 085.082.204-13, para o Cargo de Chefe de Divisão, CC-5, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES**,** desta municipalidade.

Art. 2º DESIGNAR o nomeado para desempenhar a função de Divisão de Campanhas Educativas da AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, ao 01 dia do mês de Abril de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:7E838BA5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 34/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 11 de Abril do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 11 (onze) de Abril de 2019 e seu termino no dia 10 de Abril de 2019**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
LUIZ HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA	**14-1**	**2017/2018**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 01 dias do mês de Abril de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:F9B257C7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 035/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Abril do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Abril de 2019 e seu termino no dia 30 de Abril de 2018**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	**140**	**2017/2018**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 01 dias do mês de Abril de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:BFE39935

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 36/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 11 de Abril do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 11 (onze) de Abril de 2019 e seu termino no dia 10 de Abril de 2019**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
HIDELBRANDO BENTO ELIAS MILIANO	**99-1**	**2016/2017**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 11 dias do mês de Abril de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:C77491D5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 37/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 11 de Abril do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Maio de 2019 e seu termino no dia 30 de Maio de 2019**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
GUSTAVO CORREIA LIMA	**101-1**	**2017/2018**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 02 dias do mês de Maio de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:30BAD842

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 38/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 11 de Abril do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Maio de 2019 e seu termino no dia 30 de Maio de 2019**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
LUCIELMA MARIA CAVALCANTE SILVA	**100-1**	**2017/2018**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 02 dias do mês de Maio de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:AEEA57C4

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 039/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Maio do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Maio de 2019 e seu termino no dia 30 de Maio de 2019**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
JOSE ELIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	**64**	**2016/2017**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 02 dias do mês de Maio de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:4CC21341

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 040/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Maio do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Maio de 2019 e seu termino no dia 30 de Maio de 2019**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
DOUGLAS FERREIRA ROCHA SILVA	**68**	**2016/2017**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 02 dias do mês de Maio de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:98DCBD7C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 041/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Maio do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Maio de 2019 e seu termino no dia 30 de Maio de 2019**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
OBADIAS HENRIQUE DA ROCHA	**65**	**2016/2017**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 02 dias do mês de Maio de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:668D781B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 042/2019

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, ao servidor público municipal **LUIZ HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA**, matricula nº 14-1 titular do cargo efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES**,** por um período de 02 (dois) anos, com inicio em 02 de Maio de 2019 e término em 02 de Maio de 2021, consoante faculta o art. 106 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, em 02 de Maio de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:0C71BE4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 005/2019
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 018/2019
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – N° 05/2019**
Objeto: Aquisição de Equipamentos do tipo eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Passira-PE. Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 10/06/2019 as 09:00h
Valor estimado: R$ 118.546,83 (cento e dezoito mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 27 de maio de 2019.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:01A10E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2019
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 019/2019
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – N° 06/2019**
Objeto: Aquisição parcelada de botijão de gás de cozinha P-13 e cilindro de gás P-45 para atender a necessidade de secretarias municipais. Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 11/06/2019 as 09:00h
Valor estimado: R$ 108.137,80 (cem e oito mil cento e trinta este reais e oitenta centavos)
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 27 de maio de 2019.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:70A22E2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 006/2017 – Tomada de Preços Nº 001/2017. **Objeto**: Prorrogação da Vigência do Contrato referente à Prestação de Serviços Especializados de Advocacia ao município. **Contratada:** ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **CNPJ**: 11.473.934/0001-67. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Mensal**: 15.000,00. **Valor Total:** R$ 180.000,00.

Paudalho, 04 de Abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C2BBBC25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 008/2017 – Dispensa Nº 007/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DOS RAMOS Nº, LOTEAMENTO PRIMAVERA, PAUDALHO/PE, PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA PRIMAVERA II, DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locador:** JOSÉ FERNANDO DE VASCONCELOS. **CPF**: 249.105.034-04. **Prazo Acrescido:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 1.500,00. **Valor Total:** R$ 18.000,00. **Nova Vigência:** 22/02/2019 a 22/02/2020.

Paudalho, 22 de Fevereiro de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BD11D45C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GS-FMS N. 02 DE 27/06/2019

PORTARIA GS/FMS Nº 02 DE 27 DE MAIO DE 2019

Nomeia equipe do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS/PE/PAUDALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 007/2017, do Prefeito de PAUDALHO, de 02 de janeiro de 2017,
Considerando a Lei Orgânica n. 8.080/1990, que regulamenta o SUS, estabelece como competência comum das três esferas de governo a definição das instâncias e mecanismos de controle, de avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde no SUS;
Considerando a Lei n. 8.689, de 27 de julho de 1993, que institui no artigo 6º o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do Ministério da Saúde, ao qual compete à avaliação técnico-científica, contábil, financeira e patrimonial do SUS, a ser realizada de forma descentralizada, por meio dos órgãos estaduais e municipais e de representação do Ministério da Saúde em cada estado e no Distrito Federal;
Considerando que o SNA tem como missão exercer ações de auditoria no âmbito do SUS para a melhoria da qualidade da atenção à saúde, cabendo às três esferas de governo promover o acompanhamento dos sistemas de saúde, realizar avaliação criteriosa dos serviços, para que possam melhorar a gestão do sistema, a qualidade dos serviços e o atendimento ao cidadão;
Considerando o ofício nº 200/2019 – 17º ofício/PRPE – Ministério Público Federal que solicita às Medidas Administrativas empreendidas para Instauração dos componentes Municipais do Sistema Nacional de Auditoria do SUS;
Considerando o Art. 2º do Decreto 1.651/95, que define as atividades a serem exercidas pelo SNA sobre as ações e serviços desenvolvidas no âmbito do SUS, e Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde, resolve:
Art. 1º - Nomear a equipe do Componente Municipal de Auditoria, conforme abaixo:
Gerente e Auditor
MARIA CRISTINA SOARES PAULINO

Auditores
GILBERTO ALVES BATISTA FILHO
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PRIMO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 27 de MAIO de 2017.
Art. 3º - Ficam revogadas as portarias anteriores sobre o assunto.

PAUDALHO, 27 DE MAIO DE 2019

ORLANDO JORGE P. DE A. LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:FCD5A7AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMS N.01 DE 27/05/2019

PORTARIA SMS Nº 01 DE 27 DE MAIO DE 2019

Aprova o Regimento do Componente Municipal de Auditoria no âmbito do SUS/PE/PAUDALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 007/2017, do Prefeito de PAUDALHO, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do Componente Municipal de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde de PAUDALHO - PERNAMBUCO, que com este se publica.
Art. 2º - Este REGIMENTO entrará em vigor na data de publicação desta portaria.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAUDALHO, em 27 de MAIO de 2019

ORLANDO JORGE P. DE A. LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:E504BE31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019/FMAS

-Processo Nº: 003/2019/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de peixes para distribuição gratuita às famílias carentes durante a Semana Santa no município da Pedra – PE.
-Contrato Nº: 003/2019/FMAS.
-Contratado: ARNOUD DE PAIVA LEAL ME.
-CNPJ Nº 05.495.322/0001-72.
-Valor Contratado: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Pedra - PE, 17 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:065A87D4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019/FMAS

-Processo Nº: 004/2019/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do município da Pedra – PE.
-Contrato Nº: 004/2019/FMAS.
-Contratado: ARNOUD DE PAIVA LEAL ME.
-CNPJ Nº 05.495.322/0001-72.
-Valor Contratado: R$ 366.720,00 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais).

Pedra - PE, 18 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:20389B8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019/FMS

-Processo Nº: 003/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 005/2019/FMS.
-Contratado: Y M S DA SILVA.
-CNPJ Nº 22.909.366/0001-10.
-Valor Contratado: R$ 182.682,84 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75.

Pedra - PE, 15 de Maio de 2019.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:F00470B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019/FMS

-Processo Nº: 003/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 006/2019/FMS.
-Contratado: MAURILIO G DA SILVA.
-CNPJ Nº 23.722.496/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 9.501,00 (nove mil, quinhentos e um reais), referente ao fornecimento dos itens nº 03, 04, 10, 17, 18, 36, 37, 52 e 53.

Pedra - PE, 15 de Maio de 2019.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:014DE269

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019/FMS

-Processo Nº: 005/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município da Pedra – PE.
-Contrato Nº: 007/2019/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ Nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 71.000,76 (setenta e um mil e setenta e seis centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 13, 17, 21, 22, 23, 73, 80, 81, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 98, 101, 102, 103, 141, 145, 146, 148, 149, 150, 152, 154, 156, 157, 158, 160, 161, 163, 165, 166, 168, 170, 174, 175, 177, 178, 179, 188, 192, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 211, 214, 219, 221, 224, 226, 227, 231, 233, 248, 250, 252 e 254.

Pedra - PE, 21 de Maio de 2019.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:AE3AD5DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019/FMS

-Processo Nº: 005/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2019.
-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município da Pedra – PE.
-Contrato Nº: 008/2019/FMS.
-Contratado: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME.
-CNPJ Nº 02.911.193/0001-68.
-Valor Contratado: R$ 69.794,60 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 07, 11, 14, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 79, 82, 83, 84, 85, 93, 96, 97, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 143, 144, 153, 155, 159, 169, 171, 176, 183, 184, 185, 186, 193, 195, 197, 207, 208, 209, 213, 215, 216, 218, 220, 222, 223, 228, 229, 232, 235, 244, 249, 251 e 255.

Pedra - PE, 21 de Maio de 2019.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:EF9A9274

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019/FMS

-Processo Nº: 005/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município da Pedra – PE.
-Contrato Nº: 009/2019/FMS.
-Contratado: SO MEDICA – MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA EPP.
-CNPJ Nº 27.650.356/0001-27.
-Valor Contratado: R$ 74.210,20 (setenta e quatro mil, duzentos e dez reais e vinte centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 09, 15, 16, 18, 19, 76, 77, 78, 94, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 147, 151, 162, 164, 167, 173, 180, 181, 182, 187, 189, 190, 191, 194, 196, 204, 205, 210, 212, 217, 225, 230, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247 e 253.

Pedra - PE, 21 de Maio de 2019.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:1A2CB5D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019/FMS

-Processo Nº: 006/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de veículo automotor, tipo van, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínima 2019/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Pedra – PE.
-Contrato Nº: 010/2019/FMS.
-Contratado: MAVEL – MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.
-CNPJ nº 11.342.912/0001-68.
-Valor Contratado: R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), referente ao fornecimento do item nº 01.

Pedra - PE, 21 de Maio de 2019.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:2B43C4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019/PMP - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal da Pedra – PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2019/PMP, cujo objeto trata da Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Sistema de Abastecimento de água de poço do boi e poço das ovelhas no município da Pedra - PE.

Empresas Inabilitadas: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 17.440.286/0001-29, apresentou para o item 08.04.02.01, do Edital, incompatível com o objeto do Projeto Básico; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.505.771/0001-12, apresentou o item 08.03.03, do Edital, autenticação digital vencida e indisponível para consulta junto ao site do Cartório Azevedo Bastos, e apresentou para o item 08.04.02.01, do Edital, incompatível com o objeto do Projeto Básico; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME, CNPJ N° 15.233.791/0001-77, apresentou para o item 08.04.02.01, do Edital, incompatível com o objeto do Projeto Básico; e, J.N. CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ N° 21.641.207/0001-15, apresentou o item 08.03.01, do Edital sem a devida autenticação, e deixou de apresentar o item 08.03.02, do Edital.

Empresas Habilitadas: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 22.356.060/0001-84; CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 22.356.060/0001-84; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.505.771/0001-12; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME, CNPJ N° 15.233.791/0001-77; e, J.N. CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ N° 21.641.207/0001-15.

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 06 de Junho de 2019, às 10:00 (dez horas), para abertura dos envelopes de propostas de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL.

Pedra - PE, 27 de Maio de 2019.

ADILSON FERREIRA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:2F495070

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2019/PMP

-Processo Nº: 015/2019/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 003/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de Programa de Planejamento, desenvolvimento e Controle das Ações e os Serviços de Saúde Pública, consorciados, em busca de práticas de gestões inovadoras e eficientes que viabilizem a melhoria dos serviços públicos de saúde à

população numa gestão compartilhada da atuação do contrato de gestão associada da prestação de serviços públicos de saúde, a transferência parcial de encargos, serviços e bens necessários à continuidade dos serviços transferidos com a implementação do PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇAÕ E PROMOÇÃO À SAÚDE, no âmbito do município da Pedra - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da instituição: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR, CNPJ Nº 11.110.361/0001-07, com o valor global de R$ 5.612.206,23.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 07 de Maio de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:927A1F65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/FME TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CONFECÇÃO DE CADERNETAS ESCOLARES E MATERIAL GRÁFICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE.** Tipo: Menor Preço Por Item.

Participaram da sessão as licitantes:

- PADRÃO GRÁFICA EDITORA LTDA - ME, CNPJ Nº 01.496.690/0001-84;
- MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA – ME, CNPJ Nº 27.776.595/0001-28;
- ELETRO GRAFICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.775.856/0001-92;
- MARCOS B DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.506.179/0001-70;
- MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 18.658.386/0001-99;
- GRÁFICA MONTEIRO LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.679.967/0001-03;
- ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME, CNPJ Nº 10.359.279/0001-58;
- PERFIL GRÁFICA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.829.277/0001-33;
- L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO EPP, CNPJ Nº 29.250.038/0001-02;
- SANDOKAN DE LIMA MAFRA - MEI, CNPJ Nº 32.221.098/0001-01;
- R C GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP, CNPJ Nº 03.773.896/0001-30;
- OCIMAR JOSÉ DE SOUZA- ME, CNPJ Nº 13.015.800/0001-28;
- REGINALDO APOLINARIO SOUZA - ME, CNPJ Nº 01.892.321/0001-00;

RESOLVE Adjudicar em favor da licitante vencedora no Certame:

LICITANTE VENCEDORA:

A licitante: **GRÁFICA MONTEIRO LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.679.967/0001-03** foi vencedora dos itens (01 ao 26), totalizando o valor Global de R$ 89.116,00 (Oitenta e nove mil cento e dezesseis reais).

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Pregoeiro do Município de Pesqueira – PE.

Pesqueira - PE, 22 de Maio de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:AEE2D121

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019/FME TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019/FME EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/LIC/2019/FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE
CNPJ: 06.074.663/0001 - 37.

CONTRATADA: ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI – EPP.
CNPJ: 09.466.881/0001-05.

VALOR TOTAL: R$ 799.355,96 (Setecentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: O prazo para execução do objeto deste acordo com o cronograma apresentado será de 10 (dez) meses, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviç..

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação
Contratante

FLÁVIO MANOEL DA SILVA
Fiscal do Contrato

ELISSON MARCELO DE LIRA DA SILVA
Elisson M. De L. Da Silva Construtora EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:2752BE62

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/FME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,

Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica através do Parecer Jurídico de Homologação e do Resultado da Licitação realizado pelo Pregoeiro do Município, decido **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório, acima identificado, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CONFECÇÃO DE**

CADERNETAS ESCOLARES E MATERIAL GRÁFICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, realizado pela Comissão de Pregão, desta Prefeitura, e que em razão de Menor Preço Por Item, apresentou como licitante vencedora a empresa:

GRÁFICA MONTEIRO LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.679.967/0001-03 foi vencedora dos itens (01 ao 26), totalizando o valor Global de R$ 89.116,00 (Oitenta e nove mil cento e dezesseis reais).

Pesqueira – PE, 22 de Maio de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B0131BB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2019 – PREGÃO SRP N° 008/2019

Objetivando: Fica rescindido, de comum acordo entre as partes Contratantes, o**Contrato nº 068/2019**, celebrado em **01 de Abril de 2019,** tendo como objeto a **Aquisição de Materiais de Limpeza, Conservação e Higiene, destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho e de Hospitais para atender as necessidades da Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica e Média e Alta Complexidade,** com todas as despesas do contrato sendo paga pela contratante, na forma pactuada até a presente data, não restando por tanto nada a ressarcir a contratada. Venho publicar o extrato de distrato, através do Secretário de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira, hora Autoridade Superior do corrente ano**,**com a seguinte empresa: **BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA-ME, CNPJ Nº 11.028.345/0001-70.**

Pesqueira, 27 de Maio de 2019.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:631596C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA PROCESSO: 015/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Devido a erro de digitação na Tabela do Orçamento Básico – UBS PORTE 1 do Processo supracitado e que por ventura ficou alterado seu valor inicial, comunicamos aos interessados que o referido processo supracitado terá sua data de abertura alterado para o dia: 13/06/2019 às 09h (nove horas), para que possam ser vistas as alterações do Edital e corrigidas as Propostas de Preço.

Pesqueira, 27 de maio de 2019.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:2B73EB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/FME EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/LIC/2019/FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CONFECÇÃO DE CADERNETAS ESCOLARES E MATERIAL GRÁFICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE
CNPJ: 06.074.663/0001 - 37.

CONTRATADA: GRÁFICA MONTEIRO LTDA – EPP
CNPJ: 10.679.967/0001-03.

VALOR TOTAL: R$ 33.910,00 (Trinta e três mil novecentos e dez reais).

PRAZO: O contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação
Contratante

JANNE CLEIDE BEZERRA
Fiscal do Contrato

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Gráfica Monteiro LTDA - EPP

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B0CBD6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 016/2017/PMP CONTRATO Nº 080/LIC/2018
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 080/LIC/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.

CONTRATADO: MASTER ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE ARGAMASSAS EIRELI - EPP, CNPJ sob o n.º 20.657.083/0001-01.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Fundamento nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.

MODIFICAÇÃO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses **a** prestação dos serviços objeto do contrato inicial, conforme preceitua a o Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Valor aditivado por mais 12 meses: R$ 258.666,19 (Duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos)

Data de assinatura do Termo Aditivo: 23 de abril de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Município de Pesqueira

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário de Infraestrutura Município de Pesqueira
Contratante

Master Assessoria, Planejamento e Produção de Argamassas EIRELI - EPP
GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:36B98FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 031 DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre inscrição, anulação e baixa de restos a pagar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;

CONSIDERANDO que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única

Dos Restos a Pagar, Conceitos e Definições

Art. 1º No encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar devidamente empenhada, mas que ainda não foi paga, será considerada restos a pagar, que se constituirá em dívida flutuante.

§ 1º Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:

I - processados;
II - não processados.

§ 2º Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.

§ 3º Os restos a pagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não completou o estágio da liquidação.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES E BAIXAS DE RESTOS A PAGAR

Seção I

Da Inscrição dos Restos a Pagar

Art. 2º Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.

Art. 3º Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

Art. 4º A inscrição de despesa em restos a pagar não processados, limitar-se-á a casos específicos, em consonância com a legislação aplicável.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, verifica-se quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e anula-se as demais, para depois inscrever-se os restos a pagar não processados.

Art. 5º A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Para preservar o equilíbrio fiscal, deverão ser assegurados os recursos necessários ao pagamento das despesas que ficarem em restos a pagar, como no caso de convênios e contratos de repasses, onde parcelas dos recursos liberadas e a liberar, aguardam o cumprimento de cronogramas físico-financeiros para efeito de liquidação e pagamento.

Seção II
Das Prescrições, Cancelamentos, Anulações e Baixas de Restos a Pagar

Subseção I
Da Anulação e da Prescrição

Art. 6º. Deverão ser anulados os saldos dos empenhos feitos por estimativa, ao final de cada exercício.

Art. 7º. Prescrevem em 5 (cinco) anos os empenhos inscritos em restos a pagar, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Subseção II
Requisitos para Liquidação de Restos a Pagar

Art. 8º Os credores cujos empenhos, inscritos em restos a pagar não processados, deverão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, a documentação necessária para comprovação da liquidação da despesa.

§ 1º. A documentação para efeito de liquidação da despesa deverá atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido no caput, sem comprovação da liquidação, fica autorizada a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, observadas as normas de contabilidade e finanças públicas.

Art. 9º. Os empenhos liquidados não serão cancelados quando o fornecedor de bens e/ou serviços comprovar o cumprimento de sua obrigação de fazer, restando à Administração apenas cumprir com a obrigação de pagar.

Subseção III
Das Situações que Ensejam Cancelamento

Art. 10. A Secretaria de Finanças do Município examinará o montante inscrito em restos a pagar até 31 de dezembro de 2018, conferirá com as notas de empenho existentes e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.

Art. 11. Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o titular da Secretaria de Finanças autorizado a:

I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;

II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada, objeto de parcelamento ou termo de confissão;

V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas de dívida de longo prazo, por meio de termos de parcelamento, confissão de dívida ou instrumentos equivalentes;

VI - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, dos credores e fornecedores que não reclamarem em 30 (trinta) dias a partir da publicação deste decreto, os seus créditos a receber vencidos em mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar retroativamente a partir da data de publicação deste decreto;

VII - cancelar importâncias registrados como restos a pagar além dos valores correspondidos pelas nota de empenho existentes, impossibilitando a individualização do credor e a efetiva comprovação da existência da obrigação.

Art. 12. Por meio de Portaria, o Secretário de Finanças determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, devendo ser juntada à referida portaria relação com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenho respectivas.

§ 1º De posse da Portaria do Secretário de Finanças os Serviços de Contabilidade ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis das anulações e cancelamentos respectivos.

§ 2º Caso surja, no exercício seguinte, solicitação de recebimento de importâncias objeto de empenhos anulados, nos termos deste Decreto, será objeto de averiguação em processo administrativo.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA RECURSOS VINCULADOS

Seção Única
Dos Restos a Pagar Decorrentes de Despesas com Recursos Vinculados

Art. 13. Deverá ser dado tratamento diferenciado as despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável, inclusive decorrentes de transferências voluntárias do Estado ou da União.

Subseção I
Restos a Pagar Vinculados ao Ensino

Art. 14. Para atender ao disposto no § 2º e *caput* do art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, a inscrição de restos a pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será limitado aos saldos financeiros existentes na conta do fundo até 31 de dezembro de cada ano, não podendo exceder a 5% (cinco por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no exercício.

Art. 15. Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.

Art. 16. Os empenhos inscritos em restos a pagar vinculados ao ensino, permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212 da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

§ 1º. A anulação de restos a pagar vinculados ao ensino, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício.

§ 2º. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado ao ensino.

Subseção II
Restos a Pagar Vinculados à Saúde

Art. 17. A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao parágrafo único do art. 8º da LRF, no tocante a vinculação.

Art. 18. A anulação de empenhos vinculados aos recursos de saúde, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados em ações e serviços públicos de saúde no exercício.

Art. 19. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado à saúde, para atender as disposições da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:A389A4E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2019/FMS

A Comissão de Pregão torna pública a Retificação da matéria do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União na data de 27/05/2019. Onde se lê: 06/06/2019 leia-se 07/06/2019.

Poção - PE, 27 de Maio de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:872A54F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE

CONTRATADA: WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE.

O Fundo Municipal de Saúde de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Praça Monsenhor Estanislau, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**, vem,

NOTIFICAR

A empresa WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 22.265.371/0001-38, estabelecida na Avenida Vinte e Sete de Setembro, nº 490, Saramandaia, Igarassu, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Senhor **IVANILDO MATIAS DE ANDRADE FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº. 50.20.695 - SSP-PE, CPF nº. 021.615.264 - 05, para **Entregar os itens solicitados por email no dia 03 de Maio de 2019**, conforme lance no Processo Licitatório nº 010/2019/FMS, Pregão Presencial nº 007/2019, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta.

O não atendimento ao pedido levará a notificada à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, na forma da Lei nº 8.666/93.

Poção – PE, 27 de Maio de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:8C505244

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019/PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

NOTIFICANTE: COMISSÃO DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO – PE

NOTIFICADO: WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 22.265.371/0001-38.

A Pregoeira do Município de Poção, Estado de Pernambuco pessoa jurídica de direito interno, com sede no município de Poção - PE vem,

REITERAR A NOTIFICAÇÃO REALIZADA EM 17/05/2019, A FIM DE QUE:

A empresa **WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 22.265.371/0001-38,** estabelecida à Av Vinte e Sete de Setembro, Nº. 490, Saramandaia, Igarassu, Estado De Pernambuco, **NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, nos termos do Art. 64 da Lei nº 8.666/93, a contar do recebimento desta, venha assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação e convocação da segunda colocada.
A falta de justificativa e o não cumprimento da notificação contratual ensejará no decaimento do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Poção – PE, 27 de maio de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:9D78B540

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 324/2019

Portaria Municipal nº 324/2019 Quipapá/PE, 09 de maio de 2019

Nomeia membros para o comitê gestor do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, DE QUIPAPÁ ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros para o COMITÊ **GESTOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ**, deste Município, que passa a ter os seguintes membros titulares e suplentes respectivamente:
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos:
Titular: Laura Ially Soares da Silva
Suplente: Alanna Bárbara Lins Batista
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desportos;
Titular: Edilene Veríssimo Barbosa de Morais
Suplente: Soraia Costa Souza
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Eveline Albuquerque Missias
Suplente: Cinthia Mayara de Souza
Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS:
Titular: Gabriela Rabeche Ferreira da Silva
Suplente: José Luiz Ferreira da Silva
Representantes do Programa Mãe Coruja:
Titular: Silvia Maria de Oliveira Belo
Suplente: Maria Liliane Diniz da Silva
Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Rafael Ferreira de Siqueira
Suplente: Marilene Tomé Ferreira
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CMDCA:
Titular: Elieudo Teixeira de Araújo
Suplente: Denise Maria Batista Pereira
Representante da Coordenadoria da Mulher - COMMUQ:
Titular: Andreza Muritiba da Silva
Suplente: Emanuelle Marilany de Lima

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANO LIRA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:05E5D830

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2018 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 04(quatro) meses. Contratado: CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA – CNPJ nº 03.492.867/0001-08. Vigência: 14/01/2019 a 14/05/2019.

Ribeirão, 27 de Maio de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:4DFADCCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de mobiliário, eletro e equipamentos de informática.
Objeto Descr.: Aquisição de mobiliários, eletros e equipamentos de informática, aquisições realizadas através de recurso próprio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Rio Formoso.
Contrato Nº: **095**/2019
Contratao: ASSUNPÇÃO TEC. COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
CNPJ nº: 04.473.960/0001-20
Valor do contrato: R$2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais)

Rio Formoso, 06 de maio de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4F27D8E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 033/2019, LEILÃO Nº 001/2019 TEM POR FINALIDADE OBTER PROPOSTA PARA A VENDA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE

AVISO DE PUBLICAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LEILÃO Nº 001/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019.
A PREFEIRURA DE SALGADINHO-PE, torna público que no dia 18 de junho de 2019, às 10:00Hs, na Garagem da Prefeitura, situada na Rua Antônio Gomes de Moura,50, centro, Salgadinho -PE, será realizado o Leilão Público que tem por finalidade obter proposta para a venda de veículos do tipo, 2(DOIS) VEICULOS PAS MICRO ÔNIBUS/DUCATO, UM MICRO ÔNIBUS, 2 (DOIS) CAMINHONETE AMBULÂNCIA, 2(DOIS) FIAT/UNO WAY, de propriedade da municipalidade considerados inservíveis, conforme relação dos lotes discriminados no Anexo I (termo de referência) DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação, constante no anexo I deste edital, conforme Processo Nº 033/2019 e edital Leilão N° 001/2019, realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. Das Condições: O leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: na sede da Prefeitura Municipal de Salgadinho, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação EDNA CLAUDINO DA SILVA MOURA e o LEILOEIRO através dos contatos telefônico, qual seja: (82) 3223-5212 sitio www.leiloesfreire.**com**.br.

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:20207271

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 177/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA 03650613441, CNPJ nº 30.305.517/0001-50. Objeto: A aquisição de equipamento de informática para a Secretária de Administração. Processo Licitatório nº 093/2018. Pregão Presencial nº 063/2018. Valor: R$ 1.494,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 16 de abril de 2019.

ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:2423434A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 178/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ nº 15.501.731/0001-98. Objeto: A aquisição de equipamento de informática para a Secretária de Administração. Processo Licitatório nº 093/2018. Pregão Presencial nº 063/2018. Valor: R$ 4.275,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 16 de abril de 2019.

ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:720C415E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 179/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA- ME, CNPJ nº 11.004.395/0001-17. Objeto: A aquisição de equipamento de informática para a Secretária de Administração. Processo Licitatório nº 093/2018. Pregão Presencial nº 063/2018. Valor: R$ 1.725,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 16 de abril de 2019.

ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:B5DD2A11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 181/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ nº 15.501.731/0001-98. Objeto: A aquisição de equipamento de informática para a Secretária de Administração. Processo Licitatório nº 093/2018. Pregão Presencial nº 063/2018. Valor: R$ 7.125,00. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Data: 22 de abril de 2019.

MIRIAN DE LIMA RAMOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:CF80DBA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 182/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ nº 11.004.395/0001-17. Objeto: A aquisição de equipamento de informática para a Secretária de Administração. Processo Licitatório nº 093/2018. Pregão Presencial nº 063/2018. Valor: R$ 575,00. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Data: 22 de abril de 2019.

MIRIAN DE LIMA RAMOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:E7FE6224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 183/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: J. DE CARVALHO SA LOCAÇÕES , CNPJ nº 26.314.019/0001-04. Objeto: A aquisição de material de construção de pavimento, destinado a pavimentação de diversas Ruas do Município de Salgueiro - PE. Processo Licitatório nº 166/2018. Pregão Presencial nº 114/2018. Valor: R$ 32.311,00. Vigência do contrato: 03 (três) meses. Data: 22 de abril de 2019.

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:D8C251DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 184/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: J. I. BARROS EIRELI, CNPJ nº 10.679.439/0001-46. Objeto: Locação de estrutura e serviços de (palcos, sistema de sonorização, sistema de iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas, cadeiras, camarim, tenda, painel de led, projetor e fechamento) para a realização de eventos na cidade de Salgueiro-PE e distritos. Processo Licitatório nº 150/2018. Pregão Presencial nº 103/2018. Valor: R$ 5.985,00. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Data: 22 de abril de 2019.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:117DB087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 196/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26. Objeto: A aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Processo Licitatório nº 172/2018. Pregão Presencial nº 116/2018. Valor: R$ 45.315,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de maio de 2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:71B6A0C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 180/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: SUPRAMAX LTDA-EPP, CNPJ nº 03.125.369/0001-19. Objeto: A aquisição de equipamento de informática para a Secretária de Administração. Processo Licitatório nº 093/2018. Pregão Presencial nº 063/2018. Valor: R$ 1.916,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 16 de abril de 2019.

ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:3EDBC9CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICÍPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR:BH DENTAL COMERCIAL EIRELE - EPP CNPJ:29.312.896/0001-26.Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (hospitalar e odontológico) no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório:035/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 016/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 1.068,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:26/04/2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:EC11E7E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR:HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ:18.063.588/0001-98.Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (hospitalar e odontológico) no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório:035/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 016/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 4.452,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:26/04/2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:702EF540

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 059/2019 – Pregão Presencial Nº 036/2019. Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso dedicado à internet para pessoa jurídica, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua

ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado nos endereços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, usando infraestrutura integral de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 10.06.2019 às 10h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:82A90BE5

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 057/2019 – Pregão Presencial Nº 034/2019. Objeto: Contratação de profissional ou empresa de topografia com equipamentos topográficos, para coordenação e elaboração de projetos de planialtimétrico, levantamentos topográficos, conferência de planilhas orçamentárias, elaboração de memoriais descritivos e técnicos, cronogramas físico-financeiros, realização de levantamentos e vistorias técnicas, no âmbito do município de Salgueiro-PE. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 11.06.2019 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5254026C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº401/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o laudo da Junta Médica Oficial deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora **ADATIVA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 113883, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 16 de Fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 16 de Fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D6092BE4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 400/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Difícil Acesso no percentual de 10% a servidora **GIZELE FERREIRA DOS SANTOS,** Matrícula Nº 130003, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de Março de 2019;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de Março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 20 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:BCCC83B0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 403/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o laudo da Junta Médica Oficial deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora **DERIVAM PEREIRA DE BARROS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 118567 e Matrícula Nº 102008, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 09 de Abril de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 09 de Abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C0E2531C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 404/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o laudo da Junta Médica Oficial deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora **ROSANGELA ANA DOS REIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 113867, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 24 de Abril de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 24 de Abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7B7F833D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 405/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o laudo da Junta Médica Oficial deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora **ANTONIA IRENEIDE DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 101966, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 15 de Março de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 15 de Março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9872019A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 385/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **AMAURI DOS SANTOS CARLOS,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, Matrícula Nº 105856, referente ao exercício 2015/2016, no período de 03/06/2019 à 02/07/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:EA5FC04F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 387/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
129806	Maria do Socorro da Silva Costa	2015/2016	03/06/2019 à 02/07/2019
118702	Paulo Gutemberg de Souza	2016/2017	03/06/2019 à 02/07/2019
118966	Vicente Vidal dos Santos	2016/2017	03/06/2019 à 02/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F21FF17A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 384/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **HUMBERTO FAUSTO DA SILVA**, Matrícula Nº 105872, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de Abril de 2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de Abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E140A799

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 406/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **MARIA DA IRIA DE SÁ RIBEIRO**, Matrícula Nº 104159, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 02 de Maio de 2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:03A1DB48

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 383/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 2.933/2009, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escola (CAE);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de prestação de serviços para o Conselho de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação deste Município, a servidora **CIRLEIDE BARROS SANTOS E**

SAMPAIO, Matrícula Nº 129792, pelo período de 01 (um) dia, qual seja 06 de Maio de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D6EB4A06

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 382/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **MARIA JOSILENE DA SILVA CARVALHO**, Matrícula Nº 130055, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) dia, a partir de 26 de Abril de 2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de Abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C9B4729F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 337/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Requerimento realizado pelo servidor e ainda, considerando parecer favorável desta Diretoria, bem como da Procuradoria;
Considerando autorização da Secretária Municipal de Saúde;
Considerando que pedido do servidor encontra respaldo no exposto do Art. 90 da Lei Municipal Nº 1.940/2014 (Estatuto do Servidor Público do Município de Salgueiro/PE);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor **KEYNNE MÁRCIO DE LIMA MATIAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 129764, pelo período de 02 (dois) anos, contados à partir de 13 de Maio de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:82C73CBE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 416/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
150122	Cícera Natalia da Silva Landim	2018/2019	03/06/2019 à 02/07/2019
130215	Elane Maria dos Santos	2017/2018	03/06/2019 à 02/07/2019
129774	Jaiana Michelly Sabino Lima	2017/2018	03/06/2019 à 02/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3934F089

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 407/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **KLEBSON LOPES FLORENTINO,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, Matrícula Nº 129775, referente ao exercício 2018/2019, no período de 06/05/2019 à 04/06/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 06 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:68360267

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 415/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Nojo a servidora **MARIA DE FÁTIMA NETO NASCIMENTO**, Matrícula nº 116653, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 11 de Maio de 2019, em virtude do falecimento de seu pai.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D271D0A1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 381/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Incorporação da Gratificação de Produtividade Fiscal é permitida para os casos de aposentadoria, conforme alude o Art. 8º da Lei 1.602/2007;
Considerando que o servidor já completou todos os requisitos para aposentar-se, e que o mesmo não mais almeja prorrogar o gozo de sua aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 373/2019 que **CONCEDE** a Incorporação da Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF-Tarefa) de 80% ao servidor **RILSON JOSÉ ARAÚJO CAVALCANTI,** Escriturário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, Matrícula Nº 105988, **apenas para fins de aposentadoria,** a partir de 08 de Maio de 2019.

Onde lê-se: **Salgueiro-PE, em 08 de Maio de 2018.**
Leia-se: **Salgueiro-PE, em 08 de Maio de 2019.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A6192509

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 414/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **MARIA LILIANE DE SOUZA LEANDRO**, Matrícula Nº 160637, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 01 de Maio de 2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:981657CD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 413/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA ao servidor **JOÃO PAULO FILGUEIRAS**, Matricula Nº 115975, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 13 de Maio de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B002E763

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 398/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
100366	Plácido de Aquino Cabral Angelim	90 Dias	A partir de 11/05/2019
101362	Samara Matias de Araújo	15 Dias	A partir de 02/05/2019
125787	Yohanna Thaynã Lopes de Sá	07 Dias	A partir de 24/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de Abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:97824A67

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 397/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA DAS DORES DE CARVALHO AMORIM,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 130200, referente ao exercício 2017/2018, no período de 02/05/2019 à 31/05/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E65AB4E8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 412/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA ao servidor **JOÃO PAULO FILGUEIRAS**, Matricula Nº 115975, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 16 de Maio de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3A4778C5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 411/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Difícil Acesso no percentual de 10% a servidora **MARIA BEZERRA FREIRE,** Matrícula Nº 108642, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de Março de 2019;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de Março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 21 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:29B3DFDB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 396/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **ELIANE ALVES DA SILVA**, Matricula Nº 129943, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 30 de Março de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de Março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A31ADB5B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 410/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado à partir de 27 de Fevereiro de 2019, na forma abaixo especificada:

MATRÍC.	NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO	PROGRESSÃO
100552	ESMAEL NICOLAU DA CRUZ	Aux. De Apoio em serviços de Saúde – 30 HRS	Motorista	02/01/2008	FAIXA B

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 27 de Fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C1019BBE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 395/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO FAMILIA ao servidor **JOÃO ALVES DE MAIRINS CONSERVA,** Matrícula Nº 129990, em favor de seus dependentes Anne Caroline de Lima Mairins e Anne Sofia Enoque Mairins, a partir de 02 de Maio de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5171A025

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 408/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando requerimento realizado pela servidora Silvia Santos Bezerra solicitando exoneração do cargo efetivo de Agente de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **SILVIA SANTOS BEZERRA,** Matrícula Nº 102091, Agente de Endemias, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C6AA8EFE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 391/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
111040	MARIA LUCIA DUARTE NOGUEIRA	05 DIAS	À PARTIR DE 22/04/19
10124-9	JOSÉ AUTO DOS SANTOS	15 DIAS	À PARTIR DE 01/05/19
11388-3	ADATIVA DA SILVA	90 DIAS	À PARTIR DE 17/04/19
12338-9	MARIA IVANILDE DE SOUZA	60 DIAS	À PARTIR DE 25/04/19
12775-2	MARIA JOSEILDA M.SILVA SAMPAIO	60 DIAS	À PARTIR DE 15/04/19
10953-3	ANTONIO AMARO DE ARAUJO	30 DIAS	À PARTIR DE 11/03/19
10009-9	MARIA AURILENE DE SÁ	05 DIAS	À PARTIR DE 22/04/19
10920-7	MARIA LUCIMAR O DE MENEZES	04 DIAS	À PARTIR DE 24/04/19
10920-7	MARIA LUCIMAR O DE MENEZES	07 DIAS	À PARTIR DE 26/04/19
10154-0/11493-6	MARIA DIVA DA SILVA RODRIGUES	60 DIAS	À PARTIR DE 26/04/19
13001-1	EDIANA BEZERRA DA SILVA RIBEIRO	60 DIAS À	À PARTIR DE 02/05/19
11872-9	MARINES ALVES G DO NASCIMENTO	1 DIA	À PARTIR DE 10/04/19
10186-9/129800-1	MARIA NEILMA GOMES F MARINS	1 DIA	À PARTIR DE 10/04/19
16060-7	ANABELLE KARLA B CAMPOS	1 DIA	À PARTIR DE 05/04/19
11657-2	AURICELIA DE SÁ BARROS MARINS	1 DIA	À PARTIR DE 23/04/19
10192-3	ADALBA MARIA DA SILVA	1 DIA	À PARTIR DE 09/04/19
13000-3	GIZELE FERREIRA DOS SANTOS	1 DIA	À PARTIR DE 12/04/19
12392-7	LUCELIA ANGELO DE SOUZA	3 DIAS	À PARTIR DE 22/04/19
12831-7	AURELANIA MARIA DE C MENEZES	8 DIAS	À PARTIR DE 22/04/19
12965-8	CICERA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	15 DIAS	À PARTIR DE 02/04/19
11106-6	MARIA SIMONE N DOS SANTOS	3 DIAS	À PARTIR DE 11/04/19
11106-6	MARIA SIMONE N DOS SANTOS	3 DIAS	À PARTIR DE 22/04/19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de Março de 2019.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 16 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A4E1BF61

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 394/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a presente concessão não gera pagamento de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PREMIO a servidora **CLAUDIA MARIA COSTA,** Matrícula Nº 115924, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de Junho de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:49BD4E64

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 393/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando parecer da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação de Saúde Mental no percentual de 10%, a servidora **MARIA NATANE ANDRIOLA DE CARVALHO,** Assistente Social, Matrícula Nº 129930, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2019

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8A317617

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 427/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora é contratada, e que pleiteou junto ao INSS garantia do Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ADRIANA RICÁSSIA DA CRUZ SILVA,** Matrícula Nº 148048, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 20 dias, contados a partir de 09 de maio de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:BCCBC04E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 392/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o servidor **HUMBERTO FAUSTO DA SILVA,** Matrícula Nº 105872, Fiscal de Obras, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, a partir de 02 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D065CE49

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 390/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
124125	Audenise da Silva Gomes	2017/2018	03/06/2019 à 02/07/2019
124095	Daniel Lima Paixão	2016/2017	02/05/2019 à 31/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A43543F6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 389/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a presente concessão não gera pagamento de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PREMIO ao servidor **FRANCISCO BALBINO DE SOUZA,** Matrícula Nº 105708, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 13 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2E5AC161

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 388/2019

Dispõe sobre Averbação de tempo de contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento da servidora **MARIA APARECIDA ALVES VIEIRA**, para averbação do tempo de contribuição previdenciária prestado na atividade pública e privada e recolhido ao INSS e ainda, como contribuinte individual;

Considerando a certidão do tempo de contribuição previdenciária fornecida pelo Órgão supramencionado;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 201, § 9°, com a redação dada pela Emenda Constitucional N° 20/98, assegura a contagem recíproca de contribuição previdenciária na Administração Pública e Privada;

E Considerando o disposto no art. 40, § 9°, da CF/88 em sua atual redação;

Considerando a análise e o despacho da Procuradoria Municipal que opina pelo deferimento do pedido, bem como a autorização da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Averbação do tempo de contribuição previdenciária (INSS) em favor de **MARIA APARECIDA ALVES VIEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Saúde deste Município, Matrícula N° 105058.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a fazer a averbação de tempo de contribuição previdenciária conforme demonstrado pela Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, do total de 507 dias, correspondentes à 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias e aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito, com fundamento no art. 113 da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B30FEC2F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 429/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a presente concessão não gera pagamento de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PREMIO a servidora **MARIA JANEIDE CORDEIRO,** Matrícula Nº 112941, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de Junho de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3E95F96B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 428/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Adicional Noturno aos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	A partir de:
120803	Antonio Carlos Ribeiro Zuza	24/04/2019
120801	Livio Ariane Magalhães Fonteneles	22/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de Abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4AE3B390

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 386/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOSILVAN BEZERRA DA CUNHA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Nº 100439, referente ao exercício 2016/2017, no período de 01/06/2019 à 30/06/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E0F2ADC2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 434/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando requerimento de Auxílio Doença requerido pela servidora junto ao INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licenças para Tratamento de Saúde a servidora contratada **MARIA LUCYNEIDE DA SILVA DOS ANJOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 130195, na forma do quadro abaixo indicado:

Prazo	Período
01 dia	A partir de 07.08.2018
07 dias	A partir de 11.10.2018
14 dias	A partir de 18.01.2019
13 dias	A partir de 01.02.2019
14 dias	A partir de 12.04.2019
15 dias	A partir de 08.05.2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A49D5117

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 430/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que servidora está cumulando o cargo de Chefe de Gabinete com o cargo de Secretária de Educação deste Município desde o dia 15 de Janeiro de 2019;
Considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER EQUIPARAÇÃO SALARIAL a servidora **KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS,** Matrícula Nº 129823, passando a receber seus vencimentos de acordo com o Salário Base inerente ao cargo de Secretária de Educação desta administração pública, a partir de 15 de Janeiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 15 de Janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2164E87E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 432/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO FAMILIA a servidora **MICHELLY TACIANNE MORAIS PEREIRA,** Matrícula Nº 129782, em favor de seu dependente Guilherme Morais Sampaio Ferreira, a partir de 15 de Maio de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:479AC743

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 431/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Nojo a servidora **EVÂNIA BEZERRA DE MELO ALVES**, Matrícula nº 112224, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 27 de Abril de 2019, em virtude do falecimento de seu pai.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de Abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:87BAEFF4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 433/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER INCLUSÃO do Primeiro Quinquênio ao servidor **FRANCISCO IDEVAL ANGELO MATIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal de Rendas, Matrícula Nº 124346, a partir de 28 de Março de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de Março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:95338632

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 419/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **CICERA MARIA DOS SANTOS SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professora, matrícula Nº 101338, a partir de 20 de Março de 2019, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
101338	Cicera Maria dos Santos Sousa	I	IIII	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de Março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6EFD0934

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 417/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **FRANCISCA MARCELINA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professora, matrícula Nº 127590, a partir de 02 de Abril de 2019, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
127590	Francisca Marcelina de Oliveira	I	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1C301BFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2015

Processo nº:22/2015.**Pregão Presencial**nº 05/2015.**Objeto do aditivo**: Prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período a partir de 05 de maio de 2019 a 05 de maio de 2020 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.**Empresa Contratada:**PONTES E MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA.**CNPJ:**14.913.367/0001-00**.Data do Aditivo**: 05/05/2019.

Saloá, 27 de maio de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:2B434A2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL - SANHARÓ – PE. PROCESSO Nº 023/2019 – CONVITE Nº 001/2019 – Contratação de empresa para locação de estruturas, equipamentos de som e iluminação para realização das festividades juninas realizadas pelo Município de Sanharó/PE. Valor estimado é de R$ 95.373,36 (noventa e cinco mil trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 12h, no endereço, Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, ou através do e-mail: cplsanharo@gmail.com. Outras informações pelo fone/fax (87) 3836-1156. Abertura: 04/06/2019 às 09:00h.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Sanharó, 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:D1211B34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº026/2019 – PROCESSO Nº06/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

Contrato nº026/2019 – Processo nº06/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2019 – CPL. Objeto: Aquisição de Emulsão Asfáltica, tipo (E.A RL-1C), destinada aos serviços de recapeamento de diversas ruas do Município de São Bento do Una; Contratado (a): EMAM – EMUSÕES E TRANSPORTES LTDA; CNPJ: 04.420.916/0008-28; Valor: R$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 06/05/2019 a 06/05/2020.

São Bento do Una, 06/05/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B9A101A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2018 - PROCESSO Nº 014/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 087/2018; referente a: Fornecimento parcelado de material gráfico impresso, para atender todas as secretarias em especial as festividades, deste município, oriundo do Processo nº 014/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2018; Contratado (a): GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA - EPP; CNPJ: 24.084.386/0001-25 - Alteração do CNPJ, e da Gestora, passando assim a vigorar a seguinte redação: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (F.M.E.); CNPJ: 31.045.140/0001-00; Gestora : MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA; CPF: 937.422.907-20.

São Bento do Una: 02/01/2019

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.ME.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1F213FE4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO UNA - CMDCA
ERRATA 04/2019 - AO EDITAL 01/2019

A Comissão de Eleição do Conselho Tutelar da 2ª Eleição Unificada para biênio 2020 a 2023 cujo ato é para dar prosseguimento ao processo de eleição dos novos membros para composição do Conselho Tutelar conforme especificado no Edital 01/2019 precisamente no Anexo onde consta datas para o calendário de atividades ao processo de escolha dos novos membros:
Refazer Novo calendário com as seguintes datas:
28/05 Publicação da lista com candidatos inscritos aptos
29 e 30/05 Prazo para recursos
30/05 analise dos recursos
31/5 Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética e divulgação do local e horário de Realização da Prova Objetiva, no mural de avisos da Casa dos Conselhos, até as 18 horas.
5/6 avaliação objetiva
6/6 Publicação da lista com aprovados na avaliação
7 a 10/6 Prazo para recursos
11/6 analise dos recursos
12/6 Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos aptos a participarem do certame.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:576868CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - 1º ADITIVO AO CONTRATO 014/2019-CPL

1º ADITIVO AO CONTRATO 014/2019-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 014/2019 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO E A EMPRESA BL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONFORME TOMADA DE PREÇO

005/2018 PROCESSO 042/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE UMA PONTE PARA VEÍCULOS E PEDESTRES SOBRE O RIO IPOJUCA, CONTRATO DE REPASSE Nº 1019670-71/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES.

PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESÃO DE META de obra pública que firmam, como CONTRATANTE, O **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.091.585/0001-56, com sede na Praça Josué Gomes, s/n - Centro – São Caetano – PE, representada nesta ato pelo seu prefeito, o Sr. **JADIEL CORDEIRO BRAGA, brasileiro, viúvo residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 018.806.674-87** e do outro lado, a Empresa **BL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na BR 423, KM 99,9, S/N, SALA B, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.780.722/0001-10. sob o regime de empreitada por preço Unitário, conforme especificações constante na planilha de quantitativos e preços, anexo ao edital, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO:

– Conforme Cláusula TERCEIRA do contrato nº 014/2019, o valor previsto para realização do objeto era de R$ 2.002.137,58 (dois milhões, dois mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), devido a necessidade de ajustes do orçamento que foi licitado com o orçamento aprovado pela GIGOVCA o valor total do contrato foi reduzido em R$ 35.257,12 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) passando ao valor total de **R$ 1.966.880,46 (Hum milhão, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) com a seguinte composição orçamentária:**

I – R$ 1.922.719,90 (Hum milhão, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos) a serem pagos através de recursos do Convênio nº 1019670-71/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES através da conta específica e de acordo com os valores atestados pela GIGOVCA;

II - R$ 44.160,56 (Quarenta e quatro mil cento e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) a serem pagos com recursos municipais, valor este, que **NÃO** compõe os valores do Convênio nº 1019670-71/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo

Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de São Caetano para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

São Caetano(PE), 25 de abril de 2019.

Município de São Caetano
JADIEL CORDEIRO BRAGA
Contratante

BL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:78CC0410

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Processo Nº: 00004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios diversos incluindo pães, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Caetano/PE. A comissão permanente de licitação (CPL) comunica as empresas: **ADEMILTON JOSE CAVALCANTE - CNPJ: 08.987.355/0001-28; ROGERIO JOSE DA SILVA 03347288432 - CNPJ: 23.673.834/0001-63**. Participantes a retomada da licitação em referência para o **dia 29 de maio de 2019 às 10:00h**.

São Caetano – PE, 27 de maio de 2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:62B6C268

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Processo Nº: 00013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Água Mineral para atender as necessidades do Hospital Municipal, Atenção Básica e Centro de Saúde do Município de São Caetano/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00011/2019, da seguinte maneira: **Itens 1, 2: Cicera Martins da Silva Gas - ME. CNPJ: 16.554.878/0001-09, pelo valor de R$ 64.137,50**.

São Caetano, 27/05/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:B7AFDCB4

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Processo Nº: 00013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00011/2019, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de Água Mineral para atender as necessidades do Hospital Municipal, Atenção Básica e Centro de Saúde do Município de São Caetano/PE. **Itens 1, 2: Cicera Martins da Silva Gas - ME. CNPJ: 16.554.878/0001-09, pelo valor de R$ 64.137,50**.

São Caetano, 27/05/2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:6DD49227

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 003/2019, Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2019, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE APOIO

DIDÁTICO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, referentes ao Termo de Compromisso PAR nº 201804133-8. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 326.234,90 (Trezentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 10 de junho de 2019, às 09:00 horas. LOCAL: Sala da C.P.L. – Sede da Prefeitura, sito a Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro – São José da Coroa Grande – PE. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, pelo Fone: (81) 3688-1212 ou por e-mail pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 27 de maio de 2019.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.
(***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:D529CAB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa ou entidade para realização de eventos esportivos e recreação no Município.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA 65747518453**, estabelecida à Rua Antônio Pereira Firmo, 16, Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 33.190.676/0001-44.

Valor Global: R$ 81.440,00 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:930EE6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 043/2019.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019.
Obras e/ou Serviços de Engenharia.
Tipo Menor Preço Por Lote

Objeto: Construção de creches para 60 e 120 crianças em diversas localidades do Município.

Valor Estimado: R$ 7.063.166,83.

Data e Local da Sessão de Abertura: **28/06/2019** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitação@saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 27 de maio de 2019

IVALDO GUIMARÃES XAVIER.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2FE9C73F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 002 – DISPENSA Nº 017/2017 CONTRATO Nº: 00086/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA MARCELLY SOUZA E SILVA, PARA *SERVIÇO - Locação de Imóvel Urbano destinado ao Serviço Público e Funcionamento de Hidroterapia, por período de 12 (doze) meses para atender Fundo Municipal de Saúde,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **MARCELLY SOUZA E SILVA** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) conforme dotações originárias.

Inclusão de Aditivo de Dotação:
2.160 - NÚCLEO DE APOIO A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
Despesa 673 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 15 de Maio de 2019.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:7C6B7FD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como contratada: **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, localizada na Av. Ayrton Senna, 4148, Capim Macio -Natal/RN, cujo objeto é: **Contratação de Empresas especializadas em fornecimento de Medicamentos, para atender às unidades de Saúde da Família, Farmácia Básica, Hospital Petronila Campos e Rede Especializada do Município de São Lourenço da Mata, por um período de 12 (doze) meses.** Valor: **R$ 163.425,60 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 10 de abril de 2019. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Mário César Trigueiro de Azevedo.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:1DF23529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **034/2019** – DISPENSA Nº **010/2019**, tendo como LOCATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, CNPJ nº 11.251.832/0001-05 e o LOCADOR: **LUIZ AGUINALDO VANDERLEY,** inscrito no CPF nº 874.943.888-34. OBJETO: **Locação de imóvel situado à Rua Agamenon Magalhães, 60 - A – Galeria San Lorenzo – Sala 014 - Centro - São Lourenço da Mata/PE, destinado ao funcionamento do INSS e Sala do Empreendedor - Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional neste Município**. Valor Global R$ 28.120,44 (Vinte e oito mil, cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos) por ano. Vigência: 12 (doze)meses. Data da Assinatura: 06 de maio de 2019. Signatários: Vanessa Maria Oliveira Costa**;** Luiz Aguinaldo Vanderley.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:44B947F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como contratada:**DROGAFONTELTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, localizada na Rua Barão de Bonito, 408, Várzea – Recife/PE, cujo objeto é:**Contratação de Empresas especializadas em fornecimento de Medicamentos, para atender às unidades de Saúde da Família, Farmácia Básica, Hospital Petronila Campos e Rede Especializada do Município de São Lourenço da Mata, por um período de 12 (doze) meses.**Valor:**R$ 775.352,48 (Setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 10 de abril de 2019. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Risomar Ferreira de Souza.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:F48F392E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2019

EXTRATO DO CONTRATO n.º 009/2019
Processo Licitatório N.º 009/2019
Pregão Presencial n.º 007/2019

INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Serrita e a empresa: Freitas & Veras Gráfica e editora Ltda-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 27.226.960/0001-20.

OBJETO Aquisição parcelada de MATERIAL GRÁFICO para a Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Hospitalar, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades Básicasde Saúde da Família (PSFS) .

VALOR: R$ 7.941,10 (sete mil novecentos e quarenta e um reais e dez centavos)

Prazo de Vigência: 17/04/2019 à 17/04/2020

Serrita, 17 de abril de 2019

HÉLIO FERREIRA DE LIMA SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:4DCAC27C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2019

EXTRATO DO CONTRATO n.º 010/2019
Processo Licitatório N.º 009/2019
Pregão Presencial n.º 007/2019

INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Serrita e a empresa: Maria José de Magalhães Araújo-ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.432.832/0001-02.

OBJETO Aquisição parcelada de MATERIAL GRÁFICO para a Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Hospitalar, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades Basicas de Saúde da Família (PSFS) .

VALOR: R$ 7.471,00 (sete mil quatrocentos e setenta e um reais)
Prazo de Vigência: 17/04/2019 à 17/04/2020

Serrita, 17 de abril de 2019

HÉLIO FERREIRA DE LIMA SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:7895915C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 002 2019

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE n.º 002/2019

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade n.º 002/2019, em favor da Empresa: Daniel Bruno Silva de Almeida-ME, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 32.233.480/0001-27, localizada à Rua: Germano Magalhães, 176, 2º andar, sala 06, centro, Arcoverde-PE.

Objeto: Consiste na contratação da Banda ARREIO DE OURO para abrilhantar a 8ª FENESE, festa tradicional deste Município.

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através do Contrato Administrativo de n.º 008/2019 de 24 de maio de 2019, nos termos do art. 25 inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Justificativa: Por se tratar de banda de renome consagrado pela opinião pública de grande conhecimento na região.

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:4BF94387

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 003 2019

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE n.º 003/2019

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade n.º 003/2019, em favor da Empresa: Milionários Administradora de Shows e Produtora de Eventos Ltda-ME, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 18.055.372/0001-80, localizada à Rua: Manoel Fernandes Neto, 1000, apto 404, Bloco C, Monte Castelo, Parnamirim/RN.

Objeto: Consiste na contratação do Cantor THULLIO MILIONÁRIO, para abrilhantar a 8ª FENESE, festa tradicional deste Município.

VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), através do Contrato Administrativo de n.º 009/2019 de 24 de maio de 2019, nos termos do art. 25 inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Justificativa: Por se tratar de banda de renome consagrado pela opinião pública de grande conhecimento na região.

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:ED4F65AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO n.º 003/2019
Processo Licitatório N.º 003/2019
Pregão Presencial n.º 002/2019

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA

PARTES: Prefeitura Municipal de Serrita e a empresa:I A MACEDO CONSTRUÇÕES-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.° 22.643.024/0001-00, com endereço na Rua Zeferino Pedro dos Santos, 1512, São José, Juazeiro do Norte-CE.

OBJETO Construção de extensão da rede elétrica nos sítios - Canto Escuro (3), Angico, Areal, Baixio do Fumo e Alto Alegre, zona rural do município de Serrita-PE.

VALOR: R$ 64.403,54 (sessenta e quatro mil quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: 23/04/2019 à 23/06/2019

Serrita, 23 de abril de 2019

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:0C8023D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/ 2019

EXTRATO DO CONTRATO n.º 004/2019
Processo Licitatório N.º 004/2019
Pregão Presencial n.º 003/2019

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA

PARTES: Prefeitura Municipal de Serrita e a empresa: I A MACEDO CONSTRUÇÕES-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.° 22.643.024/0001-00, com endereço na Rua Zeferino Pedro dos Santos, 1512, São José, Juazeiro do Norte-CE.

OBJETO Contratação de empresa especializada na elaboração, realização de Cadastro de Quadras e lotes na zona urbana do Município de Serrita-PE.

VALOR: R$ 53.564,50 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: 30/04/2019 à 30/06/2019

Serrita, 30 de abril de 2019

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:BA706C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO n.º 005/2019
Processo Licitatório N.º 005/2019
Pregão Presencial n.º 004/2019

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA

PARTES: Prefeitura Municipal de Serrita e a empresa: I A MACEDO CONSTRUÇÕES-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.° 22.643.024/0001-00, com endereço na Rua Zeferino Pedro dos Santos, 1512, São José, Juazeiro do Norte-CE.

OBJETO contratação de empresa especializada para realizar serviços de reposição de pavimento em paralelepípedo granítico (tapa buraco), limpeza de galerias e caiação de meio fio em diversas ruas na sede do município e povoados na zona rural de Serrita-PE.

VALOR: R$ 208.584,02 (duzentos e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).

Prazo de Vigência: 30/04/2019 à 28/02/2020

Serrita, 30 de abril de 2019

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:33008EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2019

EXTRATO DO CONTRATO n.º 006/2019
Processo Licitatório N.º 006/2019
Pregão Presencial n.º 005/2019

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA

PARTES: Prefeitura Municipal de Serrita e a empresa: J.N. CONSTRUTORA LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 21.641.207/0001-15, com endereço na Rua Projetada, 17, Monte Alegre, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE.

OBJETO contratação de empresa especializada para realizar serviços de recuperação de estradas vicinais em diversas localidades da zona rural do município de Serrita-PE

VALOR: R$ 146.350,00 (cento e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: 24/05/2019 à 24/07/2019

Serrita, 24 de maio de 2019

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:69B105B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 018/2019. Processo Nº: 030/2019. CPL. Outros. Apresentação artística da banda CALCINHA PRETA, que abrilhantará as festividades alusivas à **47ª EXPOCOSE - Exposição Especializada em Caprinos e Ovinos de Sertânia,** no dia 26.07.2019, às 23h50min, no Parque de Exposições Prof. Renato Morais**.** Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada: SERGIO JUNIOR GARCIA ANDRADE EIRELI - EPP – CNPJ: 30.520.212/0001-60. Valor: R$ 60.000,00.

Sertânia (PE), 27 de Maio de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:112FF2F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Devido a impossibilidade no dia 17/05/2019 de ocorrer o julgamento previsto para o PROCESSO LICITATORIO**: Nº. 011/2019, Pregão Presencial nº 005 /2019**, por motivo de falta de energia eletrica das 07:00 hs às 13:00 hs, fica o processo mencionado remarcado e com seus preço atualizados de acordo com o que se segue:

PROCESSO LICITATORIO**: Nº. 011/2019**

MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 005 /2019**

TIPO**: MENOR PREÇO**

CARACTERÍSTICA: POR LOTES
OBJETO: **Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel -10 e Etanol, para abastecimento direto na bomba do fornecedor), lubrificantes e gás GLP, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão/PE, bem como suas secretarias e departamentos.**

VALOR ESTIMADO: R$ 798.420,00 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

ABERTURA**: dia 11 de Junho de 2019, às 10h:00min.**

Edital e informações disponíveis a partir de 29/05/2019**, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Solidão, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone 087 3830 1141 / 1140, das 9:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. E-mail para informações: cplprefeiturafms@hotmail.com. Site para consulta/impressão de edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br.**

Solidão - PE, 28 de Maio de 2019.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:49DE99B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2019.

Contrato nº 026/2019.
Contratada: PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA.
Resumo do Objeto: Constitui objeto do presente acordo a contratação de empresa para aquisição de Kits de apoio Didático de Língua Portuguesa e Matemática, em atendimento às entidades educacionais da rede pública de ensino no Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão identificação no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição
Valor Total: R$ 264.550,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta reais).
Vigência: 11/04/2019 a 11/04/2020.
Data de Assinatura: 11/04/2019.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:9CFBE4BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE, torna público o fim do prazo para empresa **NUTRIMAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** CNPJ 23.966.163/0001-29, apresentar a Certidão Federal, ficando a mesma **INABILITADA**, cujo objeto consiste na **Eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos alimentícios para merenda escolar, deste Município**, do Processo 014/2019, Pregão Presencial 009/2019, e convoca a segunda colocada para assumir os itens nas mesmas condições e valor da empresa anterior; convocadas as empresas: **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI-ME,** CNPJ 29.056.441/0001-97**,** que ficou em segundo lugar nos itens: 19**,** 13, 14, 16, 17, 18 e 28; a empresa **J. I. DO NASCIMENTO,** CNPJ 29.393.004/0001-69, que ficou em segundo lugar no item: 25; e a empresa **BRUNO BARBOSA DE SOUSA EIRELI**, CNPJ 13.344.533/0001-32**,** que ficou em segundo lugar no item: 03.

Tacaimbó, 27 de maio de 2019.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:1557B28B

GABINETE DO PREFEITO
INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO 2020 A 2024, TACAIMBÓ/PE

NOME		CPF
01	Amanda Cristina Batista de Lima	103.503.344.55
02	Adeilton Serafim da Silva	086.130.024-63
03	Barbara Aparecida Rodrigues Santos Silva	098.522.954-38
04	Cilene de Freitas Silva	139.464.814-69
05	Erivânio Silva Lima Souza	092.490.654-50
06	Eunice Maria da Silva	216.379.728-73
07	Eliane da Silva Lima	061.732.204-07
08	Fernando José Fulco Quaresma	051.386.624-81
09	Josenildo de Souza Silva	000.363.844-88
10	Klébison Leandro Andrade de Oliveira	122.951.234-96
11	Luciene Pereira dos Santos	066.710.024-52
12	Maria Carla Barros	101.611.504-03
13	Maria José dos Santos Silva	014.743.544-75
14	Marciana da Silva Santos Melo	133.107.114-39
15	Quitéria Cordeiro Leonel	113.489.464-31
16	Severina Ferreira da Silva	799.119.514-72
17	Sivaldo de Macedo Valentim	106.468.734-23

Tacaimbó, 27 de Maio de 2019.

POSSIDÔNIO HELENO DA SILVA
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:42D17A64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 004/2019. Objeto. Aquisição de equipamentos/materiais permanentes conforme proposta do Ministério da Saúde n° 0911.921.000/1180-02, para manutenção dos serviços de Saúde do município de Terezinha - PE.. **VALOR 299.970,00 DATA DE ABERTURA 07/06/2019** ás 11:00 hrs na Prefeitura de Terezinha: Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 27 de Maio de 2019.

MARCOS PHYLIPE RÉGIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:19A8C5D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 9, DE 02 DE MAIO DE 2019

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO DO PROGRAMA DE RECUREPAÇÃO FISCAL-REFIS EXERCÍCIO 2019 nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei complementar nº 13, de 22 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei complementar nº 13, de 22 de novembro de 2018;
Considerando a necessidade de prorrogar o prazo do programa de recuperação fiscal-REFIS por mais 30 dias;
Considerando que, o parágrafo único do art. 3º da lei complementar nº 13/2018, prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de adesão do REFIS sucessivas vezes até o final do exercício 2019, desde que não superior a 30 dias.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de 30 dias o período de adesão do programa de recuperação fiscal-REFIS, previsto na lei complementar nº13, de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 06 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toritama/PE, aos 02 de maio de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:61887FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 07, 12 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre o desconto e calendário para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU exercício 2019, previsto nos artigos 53 e 54 da Lei nº 944/2006 – Código Tributário do Município de Toritama"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto nos artigos 53 e 54 da Lei nº 944/2006 – Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os valores referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2019 poderão ser pagos com desconto de 30% (trinta por cento) aos contribuintes que efetuarem o pagamento em parcela única até o dia 01 de julho de 2019, então data de seu vencimento.

Art. 2º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2019, poderá ser pago em parcela única ou em até 6 (SEIS) parcelas iguais, com os seguintes vencimentos:

I – Parcela única/primeira parcela: 01 de julho de 2019;
II – Segunda parcela: 31 de julho de 2019;
III – Terceira parcela: 30 de agosto de 2019;
IV – Quarta parcela: 30 de setembro de 2019;
V – Quinta parcela: 31 de outubro de 2019;
VI – Sexta Parcela: 29 de novembro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toritama/PE, ao 12 de abril de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:79AACAF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2019, torna Público o RESULTADO DE JULGAMENTO dos Processos: Processo Licitatório/PMT nº 029/2019, Pregão Presencial/PMT nº 016/2019; Processo Licitatório/FMS nº 010/2019, Pregão Presencial/FMS nº 006/2019 e Processo Licitatório/FMAS nº 007/2019, Pregão Presencial/FMAS nº 007/2019, referente à aquisição de pneus, câmaras de ar e colete para manutenção da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Triunfo; Fundo Municipal de Saúde de Triunfo; Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Triunfo, conforme especificações constantes nos Termos de Referência (ANEXO I - A, B e C), sendo vencedora a Empresa **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.356.369/0001-16, por ter apresentado a melhor proposta de preço no valor de R$ 28.914,00 (Vinte e oito mil novecentos e quatorze reais) para Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; R$ 24.590,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e noventa reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE e R$ 3.954,00 (Três mil novecentos e cinquenta e quatro reais). Maiores Informações podem ser obtidas diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone 87 3846 1365.

Triunfo 27 de Maio de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:92EAC993

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De ordem do Senhor Prefeito do Município de Triunfo/PE, torno público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos Processos: Processo Licitatório/PMT nº 029/2019, Pregão Presencial/PMT nº 016/2019; Processo Licitatório/FMS nº 010/2019, Pregão Presencial/FMS nº 006/2019 e Processo Licitatório/FMAS nº 007/2019, Pregão Presencial/FMAS nº 007/2019, cujo objetivando a contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e colete para manutenção da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Triunfo; Fundo Municipal de Saúde de Triunfo; Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Triunfo, em favor da Empresa **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.356.369/0001-16, por ter apresentado a melhor proposta de preço no valor de R$ 28.914,00 (Vinte e oito mil novecentos e quatorze reais) para Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; R$ 24.590,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e noventa reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE e R$ 3.954,00 (Três mil novecentos e cinquenta e quatro reais) para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Triunfo/PE. Maiores Informações podem ser obtidas diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone 87 3846 1365.

Triunfo 27 de Maio de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:F3660E41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00015/2019. Processo Nº: 003/2019. CPL. Adesão a Registro de Preço Nº AD00003/2019 - Ata de Registro de Preços Nº 004/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, realizado pelo Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Compra. FORNECIMENTO, CONFORME DEMANDA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.500 Fundo Municipal de Educação 12.122.1201.2022.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 12.361.1211.2039.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.1212.2040.0000 Manutenção da Educação Infantil 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: Joao Batista da Silva. CNPJ: 12.423.684/0001-13. Valor R$79.626,00. Vigência: de 14/05/2019 a 31/12/2019.

Vertente do Lério, 14/05/2019.

FABIO DA SILVA FRANÇA.
Secretário Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:60808765

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV001/2019. Processo Nº: 002/2019. CPL. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedos e Capeamento Asfáltico para o Município de Vertente do Lério. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Pronto Consultoria e Serviços Técnicos de Engenharia Ltda. CNPJ: 10.272.663/0001-19. Valor R$18.610,00.

Vertente do Lério, 20/05/2019.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:86653C74

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preço Nº AD002/2019. Processo Nº: 003/2019. Compra. Que objetiva: Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para as Secretarias da Prefeitura de Vertente do Lério, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40: Inaldo Barbosa da Silva Frigorífico EPP. CNPJ: 01.832.395/0001-51, pelo valor de R$39.977,10.

Vertente do Lério, 27/05/2019.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DEE06F36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº. 31/2019. Tomada de Preços nº 02/2019. Serviços. Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e meio fio graníticos da Rua Santo Antônio no Distrito de Borracha e ruas Cícero Ramos Pereira e

Projetada do Bloco 2 rural no sítio novo, próximo ao distrito de Borrachas; Pavimentação na Rua Eufrásio Benício da Silva, no Lot. Cromácio Figueredo na sede do município, conforme projetos básicos e termo de referência. Licitação tipo: Menor Preço Global por Lote. Valor Total R$ 286.990,86 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos). Recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº. 459/2019 e nº. 26/2017. Data e Local da Sessão de Abertura: **13/06/2019 às 09:00hs**. Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro - Vicência - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3641-1441, no horário de 08:00 às 13:00hs, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: cpl@vicencia.pe.gov.br.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:9D867475

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº. 32/2019. Tomada de Preços nº 03/2019. Serviços. Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e meio fio graníticos de diversas ruas no loteamento Nova Vicência 03 (Rua José de Melo, Maria José de Andrade, Regina Inácia Tavares e Josefa Dornelas de Araújo), Zona Urbana do município de Vicência/PE, conforme projetos básicos e termo de referência. Licitação tipo: Menor Preço Global. Valor Total R$ 244.362,59 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº. 193/2019. Data e Local da Sessão de Abertura: **14/06/2019 às 09:00hs**. Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro - Vicência - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3641-1441, no horário de 08:00 às 13:00hs, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: cpl@vicencia.pe.gov.br.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:9BE6B38D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº. 33/2019. Tomada de Preços nº 04/2019. Serviços. Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de requalificação da Praça Deoclides de Andrade Lima (Praça do Fórum) sede do município, conforme projeto básico e termo de referência. Licitação tipo: Menor Preço Global. Valor Total R$ 130.854,35 (cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº. 110/2018. Data e Local da Sessão de Abertura: **117/06/2019 às 09:00hs**. Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro - Vicência - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3641-1441, no horário de 08:00 às 13:00hs, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: cpl@vicencia.pe.gov.br.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:C2CDCFA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00008. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00006/2019, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE USO E/OU HIGIENE PESSOAL, DETINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CASA DO CIDADÃO, CENTRO POP E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38: S C DA SILVA COMERCIO EIRELI - ME. CNPJ: 24.790.994/0001-55, pelo valor de R$ 60.208,75.

Vitoria de Santo Antão, 24/05/2019.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:1A40640C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00008. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE USO E/OU HIGIENE PESSOAL, DETINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CASA DO CIDADÃO, CENTRO POP E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$61.111,51.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores DANILO JOSÉ BARBOSA DA SILVA, Diretor de Proteção Social Especial, como **Gestor**; e ANDERSON LUIZ ARAÚJO MENEZES, Gestor Financeiro, para **Fiscal, do contrato** decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Vitoria de Santo Antão, 24/05/2019.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:F1A37463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.840/2000, com respectivas alterações, c/c a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento de Alimentação Escolar e do Programa Dinheiro na Escola aos Alunos da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil para compor o **CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** no âmbito deste Município da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco. Para o quadrienio 2019 a 2022.

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Abigail Ferreira do Carmo – Titular

Ana Paula de Lira Peixoto – Suplente.

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Carmem Maria da Silva – Titular
Edneia Francisca de Lima – Suplente.
Maria Nazareno de Souza – Titular.
Maria José da Silva- Suplente.

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Edvane Maria da Silva Amaro – Titular.
Laice Morais de lira Neta – Suplente.
Maurila Queiroz Costa – Titular.
Maria Lucikele dos Santos – Suplente.

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Severino Ramos Rodrigues Campos. - Titular
Lucélia Maria dos Santos Renaux. - Suplente.
Edson Antonio Domingos. –Titular
Cleonice Quaresma da Silva. -Suplente

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta portaria entra vigor nesta data, e seus efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito.

Vitória de Santo Antão, PE. 07 maio de 2019.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR
Prefeito Municipal

JARBAS DOURADO CASTRO
Secretário municipal de Educação

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:0DF7E0D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 003/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2018
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização nas áreas internas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Reabilitação, CEO e Hospital do Município de Xexéu/PE.
CONTRATADA: R M DA SILVA DEDETIZAÇÃO - ME
CNPJ: 01.487.189/0001-51
VALOR: 34.317,30(Trinta e quatro mil trezentos e dezessete reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 04/01/2019 a 04/05/2019

Xexéu, 27 de maio de 2019.

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:0775F248

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2014

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 095/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 062/2014
MODALIDADE: Dispensa n° 018/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: R.J. FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.
CNPJ/MF: 03.021.628/0001-61
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação com Reajuste ao Contrato nº 095/2014, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua 96, 220, Maranguape I, Paulista/PE, onde funcionará o novo Centro de Referência de Assistência Social, CRAS VI, no Município do Paulista, fica prorrogada a vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado do dia 23 de maio de 2019 ao dia 22 de maio de 2020, bem como acrescido à importância mensal de R$ $ 3.165,21 (três mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) o valor de R$ 262,04 (duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), representando a importância mensal de R$ 3.427,25 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), devidamente reajustado com base no IGP-M (aluguel) e perfazendo um valor total ao período mencionado de R$ 41.127,00 (quarenta e um, cento e vinte e sete reais), tendo como fundamento suas cláusulas segunda terceira e sexta.
NOTA DE EMPENHO: 2019-000001033
ATIVIDADE: 4313(Ações de Assistência Sociais) / **ELEMENTO:** 339039(Outros Serviços de Terceiros) / **FONTE:** 10010000 (Recursos Ordinários).

Parágrafo Primeiro – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2020.

Parágrafo Segundo – conforme Ofício SPSE/FIN Nº 226/2019, que informa a alteração de Fonte 10000 para 1001000, visando adequar à Portaria nº 549/2018, da Secretaria do Tesouro Nacional, Mistério da Fazenda, que estima Receita e Despesas para o Exercício 2019.

TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 02/05/2019

Paulista/PE, 02 de maio de 2019.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretaria de Políticas Sociais, Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:3A2AEED6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2018

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 044/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 083/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 042/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2018, datada de 26 de janeiro de 2018.
PORTARIA DA CPL: 716/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA ME.
CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (Prazo e Valor) do Contrato nº 044/2018, referente à contratação de empresa para locação de microcomputadores e notebooks para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de março de 2019 a 27 de março de 2020, perfazendo o seu valor total anual de R$ 18.536,04 (dezoito mil

quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos),tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Décima Sétima.
GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento) do valor global contratado.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000000213
ATIVIDADE(S): 8009 (Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Educação) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) // **FONTE(S)**: 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados de 28 de março de 2019 a 27 de março de 2020.

Parágrafo Primeiro – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2020.

Parágrafo Segundo – Justifica a alteração da Fonte 10000 para 1001000, visando adequar à **Portaria nº 549/2018**, da Secretaria do Tesouro Nacional, Mistério da Fazenda, que estima Receita e Despesas para o Exercício 2019.

ASSINATURA: 26/03/2019.

Paulista/PE, 26 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:83EAFABB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2017

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 039/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 030/2017
MODALIDADE: Dispensa nº 001/2017
PORTARIA DA CPL: 336/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 57, II, da Lei 8.666/93 da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: LOCA BEM ARRENDAMENTO, LOCAÇÃO E TURISMO LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 13.161.079/0001-84
OBJETO: Termo Aditivo de renovação e Inclusão/Alteração de Fonte de Recurso ao Contrato nº 039/2017, referente ao gerenciamento e administração de frota de veículos automotores com motorista, destinados ao transporte de estudantes matriculados na rede municipal e estadual de ensino (convênio) do Município de Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020, correspondendo a importância mensal de 20 (vinte) dias letivos correspondendo à importância de R$ 220.830,77 (duzentos e vinte mil e oitocentos e trinta reais e setenta e sete centavos), totalizando a importância de R$ 2.649.969,24 (dois milhões e seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), referente aos 200 (duzentos) dias letivos contratados, tendo como fundamento suas cláusulas quinta, sétima e Artigos 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como fica incluído/alterado a Fonte da Dotação Orçamentária, tendo como fundamento a Cláusula Quarta e a Portaria nº 549/2018, da Secretaria de Tesouro Nacional e a Lei 8.666/1993

ASSINATURA: 26/03/2019

Paulista/PE, 26 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:9D3B191E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2016

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 048/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 007/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 003/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 037/2016
PORTARIA (S) DA C.P.L.: 006/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8666/1993.
CONTRATADA: NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP.
CNPJ/MF: 05.621.288/0001-35.
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação e Alteração de Fonte ao Contrato nº 048/2016, referente à aquisição de solução de tecnologia da informação para Gestão de Saúde Pública – Atenção Básica por meio de Ata de Registro de Preço, incluindo: dispositivos móveis (*tablets*) com as licenças de uso do *software*, os serviços de treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, assim como o fornecimento e a preparação dos dispositivos móveis necessários para permitir o processamento da coleta de dados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2020, tendo como fundamento sua cláusula oitava.
CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se a alteração da Fonte de Recursos, visando adequar à Portaria nº 549/2018, da Secretaria do Tesouro Nacional, e Lei Orçamentária 4.829/2018, que estima Receitas e Despesas para o Exercício 2019, do Fundo Municipal de Saúde, fica alterado a fonte 20300 para 12140000 e 10300 para 12110000.

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde de Paulista	
Nota de Empenho nº 2019-000000424 Atividade: 4503 – Manutenção e Qualificação Rede Básica de Saúde. Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. *Valor Global Empenhado: R$ 787.050,00 (setecentos e oitenta e sete mil e cinquenta reais).*	**Nota de Empenho nº 2019-000000051** Atividade: 4503 – Manutenção e Qualificação Rede Básica de Saúde. Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 12140214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. *Valor Global Empenhado: R$ 476.280,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e oitenta reais).*
Nota de Empenho nº 2019-000000054 Atividade: 4503 – Manutenção e Qualificação Rede Básica de Saúde. Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde. *Valor Global Empenhado: R$ 1.000,00 (mil reais).*	**Nota de Empenho nº 2019-000000468** Atividade: 4520 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. *Valor Global Empenhado: R$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais).*

TIPO DE EMPENHO: Global.

ASSINATURA: 15/03/2019.

Paulista/PE, 15 de março de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:562AD33A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2014

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 096/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 034/2014
MODALIDADE: Dispensa nº 011/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da lei 8.666/1993
CONTRATADA: NANCY GOMES DE QUEIROZ

CPF/MF: 401.401.804-00
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 096/2014, referente ao contrato de locação de 01 (um) imóvel não residencial localizado na Rua Oitenta e Oito, nº 46, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE, para o funcionamento da USF II – Unidade de Saúde da Família de Jardim Paulista Baixo, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir de 23 de maio de 2019 a 22 de maio de 2020, bem como renovado o seu valor mensal de R$ 2.463,26 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 29.559,12 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira e Sexta.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000000415
ATIVIDADE(S): 4503 (Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde) / **ELEMENTO(S):** 33 90 36 (Outros Registros de Terceiros – Pessoa Física) **/ FONTE:** 12140000 (Transferências Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal).

TIPO DE EMPENHO: Global

ASSINATURA: 18/03/2019.

Paulista/PE, 18 de março de 2019.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:DAA0B5CF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 031/2019

Nº CONTRATO: 031/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2019

MODALIDADE: Dispensa nº 003/2019

PORTARIA(S) DA C.P.L.: nº. 067/2018, datada de 15/01/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II, Art. 24, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATADA: JULIO JORGE DA SILVA NEVES

CNPJ/MF: 22.286.179/0001-28

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o gerenciamento de dados – acompanhamento e ajustes dos dados dos servidores das 60 (sessenta unidades executoras e do fundo municipal de educação no exercício de 2019 (janeiro a dezembro), em integração com o programa do e-social.

VALOR TOTAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000000916

ATIVIDADE(S): 8009 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria/Fundo Municipal de Educação / ELEMENTO(S): 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / FONTE(S): 10010000 – Recursos Ordinários

TIPO DE EMPENHO: Global.

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: 14/03/2019.

Paulista/PE, 14 de março de 2019

JOSÉ CARLOS RIBEIROS BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:56F45667

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para avaliação do desempenho escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais com fundamento nos artigos 206 e 208 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos em seus artigos 23 e 24, da Lei Federal nº 9.394/1996, Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, Resolução CNE/CEB nº 3/2010**,** Parecer CNE/CEB nº 11/2000**,** Resoluções CME nº 1 e 2 de 2017, Parecer nº 1/2019 e Base Curricular do Município do Paulista, resolve,

CAPÍTULO I

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

Art. 1º Orientar o processo da realização da avaliação do desempenho escolar nas unidades que integram a Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O princípio norteador do conjunto das políticas educacionais da Rede Municipal de Ensino é o acesso, a permanência e a aprendizagem do estudante, tendo como foco a Educação Infantil e os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, bem como as modalidades da Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, com suas especificidades.

Art. 3º A avaliação do desempenho escolar deve considerar o desenvolvimento integral dos estudantes, com análises que priorizem a dimensão qualitativa da trajetória individual e coletiva.

Art. 4º A avaliação do desempenho escolar é de responsabilidade direta dos professores e dos Supervisores/coordenadores Pedagógicos, tendo o Conselho Escolar como instância responsável pelo acompanhamento do processo, fundamentado nas diretrizes aqui sistematizadas, devidamente articulado com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, respeitando-se as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 5º A avaliação do desempenho escolar, deverá ser uma dimensão para a reflexão do professor sobre sua ação no sentido de redirecionar o ensino com o objetivo de atender às necessidades dos estudantes, com intenção de ampliar e consolidar a aprendizagem.

Art. 6º A avaliação do desempenho escolar deverá ser compreendida como uma prática pedagógica intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, cuja função é de diagnosticar os movimentos discentes de aprendizagem e fornecer informações capazes de fundamentar as decisões do trabalho docente, na perspectiva de mediar a superação dos limites identificados e estimular o desenvolvimento das potencialidades.

Art. 7º A avaliação do desempenho escolar deverá ser realizada a partir de critérios explícitos e com instrumentos diversificados, adequados às concepções e normas do Sistema Municipal de Ensino, previstos no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar das unidades de ensino.
Parágrafo único: É vetado submeter os estudantes a um único instrumento de avaliação em cada bimestre.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR DO PAULISTA (AMUDEP)

Art. 8º A avaliação Municipal do Desenvolvimento Escolar do Paulista (Amudep), consiste em uma avaliação processual, anual e censitária, realizada nas turmas em que acontece a consolidação do processo de aprendizagem, ao término dos terceiros, quintos e nonos anos do Ensino Fundamental, e se concentrará nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, podendo ser estendida a outros anos escolares e demais componentes.
Art. 9º A avaliação Municipal do Desenvolvimento Escolar do Paulista (Amudep) acontecerá em dois momentos no período letivo:

I - No início de cada ano, uma avaliação diagnóstica com objetivo de traçar o perfil de entrada dos estudantes, identificando aprendizagens já consolidadas;

II - Ao final do ano, com o propósito de avaliar as intervenções desenvolvidas ao longo do ano e seus impactos na aprendizagem discente;

Parágrafo único. O resultado produzido deverá ser utilizado de forma permanente, em função da natureza e dinâmica da Amudep, na definição de ações prioritárias e construção de Políticas Públicas para o Município do Paulista, centradas na formação de professores, currículo, movimentos de expansão do atendimento e outras ações com caráter interventivo.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS AVALIATIVOS

Art. 10. O processo de avaliação do desempenho escolar dos estudantes dar-se-á de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino, leis e demais dispositivos legais, considerando as especificidades dos níveis, etapas e modalidades da Educação Básica.

Seção I
Da Educação Infantil

Art. 11. O processo de avaliação na Educação Infantil priorizará a análise do desenvolvimento integral da criança, nos seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais e será realizado através do acompanhamento sistemático, mediante a elaboração de pareceres pedagógicos sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

Art. 12. A avaliação contínua do desempenho escolar e desenvolvimento dos estudantes na Educação Infantil deve contemplar instrumentos e procedimentos diferenciados de acompanhamento, possibilitando a observação, análise, e avaliação das atividades individuais e coletivas. Ainda devem ser tomadas como referência as brincadeiras e outras atividades lúdicas realizadas nos diferentes espaços, de acordo com o currículo e período do desenvolvimento de cada criança, utilizando múltiplos registros.
Art. 13. As Unidades de Ensino que ofertam a Educação Infantil elaborarão instrumentos, procedimentos e situações que garantam:
I - a observação direta e sistemática com registro das diversas atividades e interações dos ~~(as)~~ estudantes no cotidiano;
II – registros com instrumentos e abordagens diversas, ao longo do período letivo, em diferentes momentos e situações da prática pedagógica com os estudantes;
III - relatório semestral que informe às famílias e à Secretaria de Educação sobre o estágio do desenvolvimento dos estudantes;
IV – explicitação dos diferentes aspectos da aprendizagem e desenvolvimento dos (as) estudantes considerando os aspectos qualitativos alcançados pelos (as) discentes no decorrer do processo educativo.
§1º A frequência dos estudantes matriculados na Educação Infantil será de no mínimo 60% da carga horária anual e não se configura como pré-requisito para o acesso ao Ensino Fundamental.
§2º A frequência dos estudantes da Educação Infantil deve ser acompanhada de forma sistemática pela escola, pelo Conselho Tutelar e Secretaria de Educação que, de forma colegiada, deverão promover estratégias de combate ao absenteísmo e estímulo à trajetória escolar regular para todas as crianças.
Seção II
Do Ensino Fundamental

Art. 14. A avaliação do desempenho escolar no Ensino Fundamental deve assumir os princípios descritos abaixo:
I – assumir caráter diagnóstico, formativo, processual e cumulativo;
II – utilizar vários instrumentos e procedimentos, tais como: a observação, registros descritivos, trabalhos individuais e coletivos, exercícios e exames;
III – priorizar os aspectos qualitativos da aprendizagem do estudante sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais exames finais;
IV – prover, obrigatoriamente, períodos de recuperação ao longo do ano letivo, assegurando tempo e espaços para que os estudantes com menor rendimento tenham condições de ser devidamente atendidos;
V – possibilitar a aceleração de estudos para os estudantes com distorção idade/ano escolar nos termos da legislação vigente.
Art. 15. Os procedimentos de avaliação do desempenho escolar serão articulados às avaliações em larga escala, realizadas em nível nacional, estadual e municipal, que tem por objetivo subsidiar os sistemas de ensino e as escolas na construção de uma educação pública com qualidade social.
Art. 16. O registro da avaliação do desempenho escolar dos estudantes das turmas do Ensino Fundamental será expresso sob a forma de notas, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para as turmas do terceiro ao nono ano e de 6 (seis) a 10 (dez) pontos, para as turmas do primeiro ao segundo ano.
Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação definirá o perfil de saída dos (as) estudantes matriculados no Ensino Fundamental nas escolas da rede, tomando como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a Base Curricular Municipal. Cabe à escola materializar as ações pedagógicas que orientem o processo de ensino e aprendizagem de acordo com os referenciais curriculares da rede.
Seção III
Da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Art. 18. No processo de avaliação do desempenho escolar dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) deve-se considerar o conhecimento de mundo e a experiência que o (a) estudante possui, para traçar melhores caminhos a serem percorridos, produzindo aprendizagem significativa.
Art. 19. O registro da avaliação do desempenho escolar dos estudantes das turmas da Educação de Jovens e Adultos será expresso sob a forma de notas, por meio de escala numérica que se inicia em 0 (zero) e termina em 10 (dez) pontos.
Art. 20. A Secretaria Municipal de Educação definirá o perfil de saída dos (as) estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos, nas escolas da rede, tomando como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a Base Curricular Municipal.
Parágrafo único. O processo de ensino e aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos deverá ser vinculado à Educação Profissional, com o objetivo de inclusão no mundo do trabalho e promoção social dos estudantes.

Seção IV
Da Educação Especial

Art. 21. A Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva e no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, deve ser compreendida como uma modalidade transversal aos níveis de ensino, etapas e modalidades da Educação Básica, organizada para apoiar, complementar e suplementar a aprendizagem dos (as) estudantes com deficiência, transtorno global de desenvolvimento, transtorno do espectro autismo, altas habilidades/superdotação.

Art. 22. O processo de avaliação do desempenho escolar dos estudantes público-alvo da Educação Especial deverá:

I - contemplar adaptações e adequações razoáveis de instrumentos e procedimentos que atendam às especificidades dos estudantes, de acordo com suas funcionalidades;

II - ser expresso por meio de notas, conforme orientação desta instrução normativa;

III - ter um tempo maior para realizar as atividades avaliativas;

IV - dispor de um ambiente adequado à sua especificidade;

V - utilizar instrumentos diversificados para avaliar o desempenho dos estudantes, através de provas orais, recursos audiovisuais, tecnologia assistiva, entre outros, sendo elaborado pelos professores das salas regulares, em conjunto com os professores do Atendimento Educacional Especializado e Equipe Gestora.

Art. 23. O Projeto Político Pedagógico deverá prever adequações avaliativas e adoção de estratégias, das técnicas e dos instrumentos de avaliação, dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Art. 24. Os estudantes com deficiência visual, deverão ser apoiados por um professor brailista e recursos de tecnologia assistiva de acordo com as especificidades, assim:
I – para os estudantes com baixa visão, todos os instrumentos avaliativos deverão ser impressos, utilizando a fonte 24, em negrito;
II – para os estudantes cegos, que não dominam o Sistema Braille, e não fazem uso da leitura e escrita em tinta, será disponibilizado o apoio de um ledor ou escriba;
III – para os estudantes cegos que dominam o Sistema Braille, as atividades deverão ser transcritas da tinta para o Braille e do Braille para a tinta;
Art. 25. Os estudantes surdos ou com deficiência auditiva, deverão ser apoiados por um professor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
Art. 26. Os estudantes com sérios comprometimentos intelectuais, de comunicação e motricidade, que ainda não desenvolveram as habilidades da leitura e da escrita, deverão ser apoiados por um ledor ou escriba.

Subseção I
Da Terminalidade Específica

Art. 27. Entende-se por Terminalidade Específica a certificação de estudos, correspondentes à conclusão do Ensino Fundamental, expedida por Unidades de Ensino, aos estudantes público-alvo da Educação Especial, que não atingirem o nível exigido para conclusão da segunda etapa da educação básica, após nove anos de escolarização, esgotadas as possibilidades de desenvolvimento da formação mínima do cidadão.
Parágrafo único. A idade mínima para que o estudante receba o Certificado de Terminalidade Específica, deverá ser de 18 (dezoito) anos completos.
Art. 28. A expedição do Certificado de Terminalidade Específica, somente poderá ocorrer após avaliação pedagógica dos estudantes, realizada pelo (s) professor (es) da sala regular, em conjunto com o professor do Atendimento Educacional Especializado e Equipe Gestora, sob orientação da Equipe de Inspeção Escolar e Coordenação da Educação Especial devendo constar no documento:

I – relatório das habilidades e competências desenvolvidas pelo estudante nas diversas áreas do conhecimento, tendo por fundamento as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental e Base Curricular Municipal;
II – orientações quanto ao mundo do trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, e a continuidade do processo de escolarização, concomitante à profissionalização.
Parágrafo único. As escolas deverão manter arquivo com documentação que comprove a regularidade da vida escolar do estudante, que recebeu o Certificado de Terminalidade Específica, por tempo indeterminado.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS DE ATRIBUIÇÃO E REGISTRO DE NOTAS

Art. 29. O processo de atribuição e registro de notas e médias do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos deverá considerar os seguintes procedimentos:

I - Utilizar-se-á escala de 6 (seis) a 10 (dez) para os estudantes do primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental, e será expresso da seguinte forma: 6; 6,5; 7; 7,5; 8; 8,5; 9; 9,5; 10;

II – Utilizar-se-á escala de 0 (zero) a 10 (dez) para os estudantes do terceiro ao nono ano do Ensino Fundamental e fases da Educação de Jovens e Adultos e será expresso do seguinte modo: 0, 0,5; 1; 1,5; 2; 2,5; 3; 3,5; 4; 4,5; 5; 5,5; 6; 6,5; 7; 7,5; 8; 8,5; 9; 9,5; 10.

Parágrafo único. O arredondamento de notas e médias, quando necessário, será por acréscimo de décimos.

Art. 30. A Média Anual será calculada por meio da soma das quatro médias bimestrais dividindo-se o total por quatro.

§1º O cálculo da média bimestral é a soma de duas notas, dividindo-se o total por dois.

§2º O cálculo da primeira nota de cada bimestre será a soma da pontuação obtida pelo estudante em três atividades avaliativas, com pesos previamente definidos, dividindo-se o total por três, para os estudantes do primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental.

§3º O cálculo da primeira nota de cada bimestre será a soma da pontuação obtida pelo estudante em três atividades avaliativas, com pesos previamente definidos, para os estudantes do terceiro ao nono ano do Ensino Fundamental e das fases da Educação de Jovens e Adultos.

§4º A segunda nota de cada bimestre deverá ser a pontuação obtida entre seis e dez pontos, pelos estudantes do primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental, por meio de instrumento semelhante às avaliações institucionais (Amudep, Saeb, Saepe e outras).

§5º A segunda nota de cada bimestre deverá ser a pontuação obtida entre zero e dez pontos, pelos estudantes do terceiro ao nono ano do Ensino Fundamental e fases da Educação de Jovens e Adultos, por meio de instrumento semelhante às avaliações institucionais (Amudep, Saeb, Saepe e outras).

CAPÍTULO V
Da Progressão Plena, Parcial e Retenção

Seção I
Da Progressão Plena

Art. 31. Os estudantes do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos poderão obter progressão plena ou parcial nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 e Resolução nº 1/2017 do Conselho Municipal de Educação (CME).

§1º Os estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental obterão Progressão Plena se frequentarem no mínimo 75% do total horas letivas anuais, independentemente da média ou nota final, adquirida anualmente nos componentes curriculares.

§2º Os estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental e fase I e II da Educação de Jovens e Adultos obterão Progressão Plena se frequentarem no mínimo 75% do total horas letivas anuais e alcançarem nota final igual ou superior a 6 (seis) pontos, em pelo menos 4 (quatro) componentes curriculares;

§3º Os estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e fase III e IV da Educação de Jovens e Adultos obterão Progressão Plena se frequentarem no mínimo 75% do total horas letivas anuais e alcançarem nota final igual ou superior a 6 (seis) pontos, em todos os componentes curriculares;

§4º Os estudantes do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental e fase III da Educação de Jovens e Adultos obterão Progressão Parcial se

frequentarem no mínimo 75% do total horas letivas anuais e alcançarem nota final igual ou superior a 6 (seis) pontos, em pelo menos 7 (sete) componentes curriculares.

Seção II
Da Progressão Parcial

Art. 32. A progressão parcial só será admitida aos estudantes do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental e fase III da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 33. No regime de progressão parcial, o estudante terá direito a três oportunidades de aprendizagens, que deverão ser planejadas pela Equipe Gestora, divulgadas em tempo hábil e oferecidas obrigatoriamente pela escola, durante o ano letivo, devendo:

I - Os instrumentos avaliativos serem elaborados pelos professores e entregues à Equipe Gestora para reprodução com no máximo 5 (cinco) dias úteis da data de solicitação.

II - Os instrumentos avaliativos serem aplicados e corrigidos pelos docentes no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data marcada do exame.

III - A divulgação dos resultados dos exames de progressão parcial será no prazo máximo de 10 (dez) dias após a aplicação.

§1º O (a) estudante que não obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos nos componentes curriculares, na primeira ou segunda oportunidade, deverá se submeter a nova testagem de acordo com cronograma divulgado pela Secretaria de Educação.

§2º O (a) estudante que não obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos nos componentes curriculares, na terceira testagem, não poderá realizar novo exame no ano letivo corrente, exceto se estiver matriculado em turma de nono ano do ensino fundamental ou Fase IV da Educação de Jovens e Adultos.

§3º O (a) estudante que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) em cada componente curricular avaliado, será aprovado para fins de progressão plena.

Seção III
Da Retenção

Art. 34. O estudante que for reprovado em 3 (três) ou mais componentes curriculares ou não obtiver 75% de frequência do total da carga horária letiva, será retido, devendo cursar novamente o mesmo ano escolar, exceto os estudantes do primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental.

Art. 35. Os estudantes que forem retidos, devem ser acompanhados pedagogicamente, pelos professores da sala regular em conjunto com a Equipe Gestora, para que se evite nova retenção escolar no ano subsequente.

CAPÍTULO VI

DA RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 36. A recuperação deve ser entendida como um dos aspectos do processo ensino-aprendizagem pelo qual o(a) docente reorganizará sua metodologia em função dos resultados de aprendizagem apresentados pelos(as) estudantes.
Art. 37. A recuperação de estudos deve acontecer de forma permanente e concomitante ao processo de ensino e aprendizagem, realizada em todos os bimestres do ano letivo, assegurando a todos os estudantes novas oportunidades de aprendizagem.
Art. 38. A recuperação de estudos deverá contemplar os conteúdos do componente curricular a serem retomados, utilizando-se de procedimentos didáticos-metodológicos diversificados e de novos instrumentos avaliativos, com a finalidade de atender aos critérios de aprendizagem de cada componente.

Parágrafo único. Os (as) estudantes que, ao final do ano letivo, não obtiverem média anual igual ou superior a 6 (seis) terão direito a novas oportunidades de recuperação dos conteúdos definidos e vivenciados durante o ano em curso.

Art. 39. É vetada às unidades de ensino, a organização de semanas exclusivas para avaliação da aprendizagem.

CAPÍTULO VII

DOS PROCESSOS ESPECIAIS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

Seção I
Da Classificação

Art. 40. Entende-se por Classificação, o posicionamento do estudante num ano escolar, conforme o seu desempenho e nível de conhecimento, aferido por processo de avaliação definido pela instituição de ensino em seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, em consonância com as normas do Sistema Municipal de Ensino e legislação vigente.

Art. 41. A classificação em qualquer ano escolar, exceto o primeiro ano do Ensino Fundamental, poderá ser realizada:

I - por Progressão Plena, para estudantes que cursaram, com aproveitamento, o ano escolar ou etapa anterior, na própria escola;

II – por Progressão Parcial, para estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, que forem reprovados em até 2 (dois) componentes curriculares, no ano escolar ou etapa anterior, na própria escola;

III - por transferência, para estudantes de outras unidades de ensino, mediante a apresentação de documento que comprove o aproveitamento escolar.

IV - independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição no ano escolar ou etapa adequada, devendo:

a) ser realizada por uma comissão formada por docentes e membros da Equipe Gestora, com a incumbência de elaborar, aplicar e corrigir os testes de proficiência dos Componentes Curriculares da Base Nacional Comum, do ano escolar anterior ao pretendido para matrícula.

b) utilizar-se de testes de proficiência compostos de dez questões, com quatro alternativas, sendo apenas uma correta, nos quais cada questão valerá de zero a um ponto, sendo considerado aprovado o estudante que obtiver no mínimo seis e no máximo dez pontos, em todos os testes.

§1º Os estudantes somente poderão ser submetidos aos testes de proficiência, para fins de Classificação, após 5 (cinco) dias contados da data em que receberem o conteúdo que será exigido.

§2º O período de testagem terá duração de no máximo quatro horas, a contar do início do primeiro, segundo ou terceiro turno escolar.

§3º Caso o estudante seja reprovado nos testes de proficiência, o mesmo deverá ser matriculado no primeiro ano do Ensino Fundamental ou na Fase I da Educação de Jovens e Adultos, se tiver a idade mínima de 15 (quinze) anos no ato da matrícula.

§4º O resultado do processo de classificação deverá ser registrado em documentos específicos, fornecidos pela Secretaria de Educação, devendo ser arquivado na pasta do estudante, após homologação da Equipe de Inspeção e Normatização Escolar, junto com os testes e outros documentos pertinentes.

§5º O estudante deverá ser matriculado no ano escolar pretendido, em até 2 (dois) dias após a homologação do processo de Classificação, por um técnico da Equipe da Inspeção e Normatização Escolar.

Seção II
Da Reclassificação

Art. 42. Entende-se por Reclassificação, o posicionamento do estudante no ano escolar, conforme o seu desempenho e nível de conhecimento, aferido por processo de avaliação definido pela instituição de ensino em seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, em consonância com as normas do Sistema Municipal de Ensino e legislação vigente, após processo de classificação.

Art. 43. O processo de avaliação para fins de Reclassificação será realizado em consonância com os procedimentos previstos no artigo 41 prioritariamente aos estudantes com distorção de idade/ano escolar e com altas habilidades/superdotação, a ser realizado no primeiro mês do ano letivo.

Parágrafo único. Os estudantes somente deverão ser matriculados no ano escolar pretendido, após a homologação do processo de Reclassificação, por um técnico da Equipe da Inspeção e Normatização Escolar.

Art. 44. Os pais e/ou responsáveis legais, bem como os estudantes com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, poderão solicitar a Reclassificação, na Unidade Ensino, mediante requerimento até o décimo dia do ano letivo, indicando os motivos da solicitação e o ano escolar pretendido.

Parágrafo único. A solicitação para que estudantes sejam submetidos ao processo de Reclassificação, também poderá ser feita por professores, respeitando-se a data limite estabelecida no caput deste artigo.

Art. 45. A Reclassificação dos estudantes oriundos de estabelecimentos de ensino situados em outros países deverá ocorrer somente após solicitação prévia de equivalência de estudos, à Secretaria de Educação.

Art. 46. As informações referentes ao processo de Classificação ou de Reclassificação ao qual o (a) estudante foi submetido (a) deverão ser observadas no histórico escolar, conforme orientações da Equipe de Inspeção e Normatização Escolar.

CAPÍTULO VIII

DOS CONSELHOS PEDAGÓGICOS

Art. 47. O Conselho Pedagógico, instância fundamental do processo avaliativo, constitui-se numa esfera de responsabilização coletiva dos processos de aprendizagem e intervenções pedagógicas e, como tal:
I – Deverá ser realizado em 4 (quatro) momentos ao longo ano letivo, têm caráter diagnóstico/interventivo, exceto o último que tem caráter conclusivo;
II - Será um espaço de redimensionamento das ações pedagógicas, de acompanhamento contínuo da prática pedagógica e desenvolvimento dos estudantes, possibilitando aos seus membros um momento de autoavaliação e possíveis redirecionamentos da prática pedagógica;
III – Deverá discorrer sobre as intervenções pedagógicas necessárias à construção das expectativas de aprendizagem nas etapas e modalidades da Educação Básica;
IV - Garantirá a participação da Equipe Gestora e dos professores, podendo se fazer presente, técnicos da Secretaria de Educação e/ou membros do Conselho Escolar, para auxiliar os docentes na tomada de decisão;
V – Realizar-se-á análise pedagógica sobre retenção ou progressão dos estudantes que forem reprovados em mais de 2 (dois) componentes curriculares;
Art. 48. As discussões vivenciadas nos Conselhos Pedagógicos e suas proposições de intervenção devem ser registradas, preferencialmente pelo Supervisor/coordenador Pedagógico em livros de atas específicos e implementadas antes do término de cada bimestre letivo.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Pedagógico Final, sobre a aprovação e/ou reprovação dos estudantes, deverão ser registradas também nos diários de classe, com validação dos professores e Supervisores/coordenadores Pedagógicos.

CAPÍTULO IX

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 49. A avaliação do desempenho escolar será operacionalizada pelos docentes e Equipes Gestoras das unidades da Rede Municipal de Ensino, sob orientação da Secretaria de Educação e Conselho Municipal de Educação, respeitando-se as normas do Sistema Municipal de Ensino.

I – Compete aos docentes:

a) Zelar pela aprendizagem dos estudantes;

b) Registrar o processo de avaliação do desempenho escolar discente nos instrumentos oficiais, fornecidos pela Secretaria de Educação;

c) Tornar acessíveis aos estudantes, aos seus pais ou responsáveis legais, os dados sobre a aprendizagem dos discentes;

d) Participar dos Conselhos Pedagógicos;

e) Oportunizar processos de recuperação paralela da aprendizagem aos estudantes durante o ano letivo;

II – Compete ao professor do Atendimento Educacional Especializado:

a) Zelar pela aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial;

b) Registrar o processo de avaliação do desempenho escolar discente no Plano Pedagógico Individualizado (PPI), referente ao Atendimento Educacional Especializado;

c) Tornar acessíveis aos estudantes, aos seus pais ou responsáveis legais, as informações sobre a aprendizagem dos discentes;

d) Participar dos Conselhos Pedagógicos, a fim de socializar informações que possibilitem a tomada de decisão acerca do desempenho escolar discente.

III – Compete à Equipe Gestora:

a) Acompanhar e organizar o processo de avaliação do desempenho escolar;

b) Elaborar instrumentos que subsidiem o processo de monitoramento do desempenho escolar;

c) Presidir os Conselhos Pedagógicos;

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Não sendo possível a atribuição de pontos ou notas no Diário de Classe, depois de esgotadas as possibilidades avaliativas, o professor deverá elaborar parecer descritivo do desempenho escolar discente.
Art. 51. Caso o estudante não obtenha as notas finais e a frequência mínima exigida para Progressão Plena, o discente poderá ser promovido, mediante parecer descritivo do professor do ensino regular e do Atendimento Educacional Especializado, se for estudante público-alvo da Educação Especial.

Art. 52. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 53. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação oficial, revogando as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 2, de 4 de novembro de 2013, da Secretaria de Educação do Município do Paulista.

Paulista, 12 de abril de 2019

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Carlos Frederico Freitas Rodrigues de Lima
Código Identificador:FCF8A30F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2019 FMS, Processo nº 007/2019. Pregão Presencial SRP nº 007/2019. Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa(s) para a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades dos PSF'S e Unidade Mista Dr. João Mayrink, do município de Catende – PE.
Fornecedor: **DIAMANTE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** CNPJ: **29.602.808/0001-20**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unt.	Valor Total
93	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA C/100	CAIXA	5.250	UNIGLOVES	R$ 14,90	R$ 78.225,00
113	SERINGA C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, 3ML, C/AGULHA 55x20MM (24GX3/4")	UNID	150.000	SR	R$ 0,48	R$ 72.000,00
114	SERINGA C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, 3ML, C/AGULHA 60X20MM (23GX1)	UNID	150.000	SR	R$ 0,58	R$ 87.000,00
146	TIRA TESTE PARA GLICEMIA ON CALL PLUS CX C/50	CAIXA	4.875	ON CALL PLUS	R$ 23,45	r$ 114.318,75
93-A	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA C/100	CAIXA	1.750	UNIGLOVES	r$ 14,90	r$ 26.075,00
113-A	SERINGA C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, 3ML, C/AGULHA 55x20MM (24GX3/4")	UNID	50.000	SR	r$ 0,48	r$ 24.000,00
114-A	SERINGA C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, 3ML, C/AGULHA 60X20MM (23GX1)	UNID	50.000	SR	r$ 0,58	R$ 29.000,00
146-A	TIRA TESTE PARA GLICEMIA ON CALL PLUS CX C/50	CAIXA	1.625	ON CALL PLUS	R$ 23,45	R$ 38.106,25
01	ABAIXADOR LÍNGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1,50 CM X 2 MM	PACOTE	300	ESTILO	R$ 2,70	R$ 810,00
02	ABSORVENTE TIPO PÓS-PARTO, LONGO, HIPOALERGÊNICO, 35 CM X 13 CM PCT/20	PCT	12	MAX PLENA	R$ 7,30	R$ 87,60
03	ÁCIDO PERACÉTICO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÁC. ACÉTICO, CONCENTRAÇÕES MÍN. 2% + 6,3% + 22%, FORMA FISICA SOLUÇÃO AQUOSA, 1000ML	LITRO	12	RIOQUIMICA	R$ 34,67	R$ 416,04
18	BOLSA OSTOMIA, APLICAÇÃO COLOSTOMIA, MATERIAL PLÁSTICO,TIPO SACO, TRANSPARENTE	UNID	1.500	medsonda	R$ 0,34	R$ 510,00
20	CAMPO OPERATORIO,100% ALGODÃO, 50CM X 45CM,FIO RADIOPACO, PCT/50 UNIDADES	PCT	25	bio textil	R$ 38,40	R$ 960,00
21	CATETER INTRAVENOSO N.14	UNID	4.000	POLYMED	R$ 0,50	R$ 2.000,00
22	CATETER INTRAVENOSO N.16	UNID	4.000	POLYMED	R$ 0,50	R$ 2.000,00
23	CATETER INTRAVENOSO N.18	UNID	15.000	TKL	R$ 0,50	R$ 7.500,00
24	CATETER INTRAVENOSO N.20	UNID	15.000	HARSORIA	R$ 0,50	R$ 7.500,00
25	CATETER INTRAVENOSO N.22	UNID	15.000	HARSORIA	R$ 0,50	R$ 7.500,00
26	CATETER INTRAVENOSO N. 24	UNID	15.000	HARSORIA	R$ 0,60	R$ 9.000,00
29	CATGUT CROMADO FIO 1, C/AGULHA 3,0CM CÍRCULO 3/8	UNID	480	shalom	R$ 3,20	R$ 1.536,00
41	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS, PAPELÃO,DESCARTÁVEL	UNID	300	descarbox	R$ 4,36	R$ 1.308,00
42	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS, PAPELÃO,DESCARTÁVEL	UNID	300	astrobox	R$ 3,20	R$ 960,00
44	COLETOR DE URINA, CAPACIDADE 1200ML,SISTEMA ABERTO	UNID	300	MEDSONDA	R$ 2,21	R$ 663,00
49	COMPRESSA DE GAZE, ESTÉRIL, 7,5CM X 7,5CM, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, PACOTE C/10	PCT	35.000	HERIKA	R$ 0,35	R$ 12.250,00
61	EQUIPO MACRO GOTAS, C/INJETOR LATERAL, FLEXIVEL,ESTÉRIL, 150CM	UNID	10.000	TKL	R$ 0,72	R$ 7.200,00
62	ESCOVA C/ CLOREXIDINA 2%, ESTÉRIL	UNID	25	RIOQUIMICA	R$ 2,33	R$ 58,25
63	ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, BRANCO 10CM	UNID	1.800	ADPELE	R$ 4,86	R$ 8.748,00
66	FIO DE SUTURA TIPO MONONYLON,N° 0, C/AGULHA 30MM CÍRCULO 3/8	UNID	480	TECHNOFIO	R$ 0,90	R$ 432,00
67	FIO DE SUTURA TIPO MONONYLON, N° 1,C/AGULHA 30MM CÍRCULO 3/8	UNID	720	TECHNOFIO	R$ 0,90	R$ 648,00
68	FIO DE SUTURA TIPO MONONYLON, N° 2, C/AGULHA 20MM CÍRCULO 3/8	UNID	720	TECHNOFIO	R$ 0,90	R$ 648,00
69	FIO DE SUTURA TIPO MONONYLON, N°3, C/AGULHA 20MM CÍRCULO 3/8	UNID	720	TECHNOFIO	R$ 0,90	R$ 648,00
70	FIO DE SUTURA TIPO MONONYLON, N°4, C/AGULHA 20MM CÍRCULO 3/8	UNID	720	TECHNOFIO	R$ 0,90	R$ 648,00
71	FIO DE SUTURA TIPO MONONYLON, N°5, C/AGULHA 20MM CÍRCULO 3/8	UNID	480	TECHNOFIO	R$ 0,95	R$ 456,00
74	FITA ADESIVA MICROPORE , 2,5 CM X10M, HIPOALERGÊNICO	ROLO	35	MISSNER	R$ 1,77	R$ 61,95
76	FORMOL 10%	LITRO	3	PROC9	R$ 6,24	R$ 18,72
77	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G, PACOTE C/10	PCT	36	MASTERCARE	R$ 6,90	R$ 248,40
78	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M, PACOTE C/10	PCT	36	MASTERCARE	R$ 6,90	R$ 248,40
79	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO P, PACOTE C/ 10	PCT	36	MARDAM INDUSTRIA	R$ 7,56	R$ 272,16
81	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE 300ML	UNID	1.500	BIOBASE	R$ 0,66	R$ 990,00
82	GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA ,PARA	UNID	50	FORTSAN	R$ 4,20	R$ 210,00

	ELETROCARDIOGRAMA, 1000ML					
84	IODO POVIDINE DEGERMANTE, FRASCO C/1000ML	FRASCO	48	FARMAX	R$ 15,60	R$ 748,80
97	MASCARA DE PROTEÇÃO HOSPITALAR, N95 PFF2, BRANCA	UNID	300	HMED	R$ 1,64	R$ 492,00
102	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 80MMX30M	ROLO	50	DARU	R$ 4,65	R$ 232,50
109	SCALP N.21-SOLIDOR	UNID	12.000	TOP MED	R$ 0,16	R$ 1.920,00
116	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 7,0 (22G X 1)	UNID	35.000	SR	R$ 0,24	R$ 8.400,00
119	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25 X 7,0 (22G X 1)	UNID	30.000	SR	R$ 0,17	R$ 5.100,00
121	SONDA DE FOLEY N.14, 2VIAS, 30ML, C/BALÃO	UNID	60	CIRUTI	R$ 1,98	R$ 118,80
122	SONDA DE FOLEY N.16, 2VIAS,30ML, COM BALÃO	UNID	100	CIRUTI	R$ 1,98	R$ 198,00
123	SONDA DE FOLEY N.18 , 2VIAS, 30ML, COM BALÃO	UNID	200	CIRUTI	R$ 1,98	R$ 396,00
124	SONDA DE FOLEY N.20 , 2VIAS, 30ML, COM BALÃO	UNID	240	TOP MED	R$ 1,97	R$ 472,80
125	SONDA DE FOLEY N.22 , 2VIAS, 30ML, COM BALÃO	UNID	240	CIRUTI	R$ 1,98	R$ 475,20
126	SONDA DE FOLEY N.24 (3VIAS) 30ML, COM BALÃO	UNID	60	CIRUTI	R$ 1,98	R$ 118,80
128	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, TAMANHO LONGA, CALIBRE N.04	UNID	50	MEDSONDA	R$ 0,52	R$ 26,00
129	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC,TAMANHO LONGA, CALIBRE N.06	UNID	50	MEDSONDA	R$ 0,54	R$ 27,00
131	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC,TAMANHO LONGA, CALIBRE N.10	UNID	50	MEDSONDA	R$ 0,61	R$ 30,50
132	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, TAMANHO LONGA, CALIBRE N.12	UNID	50	MEDSONDA	R$ 0,63	R$ 31,50
133	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC,TAMANHO LONGA, CALIBRE N.14	UNID	50	MARK MED	R$ 0,66	R$ 33,00
134	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, TAMANHO LONGA, CALIBRE N. 16	UNID	50	MEDSONDA	R$ 0,66	R$ 33,00
135	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, TAMANHO LONGA, CALIBRE N.18	UNID	50	MEDSONDA	R$ 0,74	R$ 37,00
136	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, TAMANHO LONGA, CALIBRE N.20	UNID	50	MEDSONDA	R$ 0,96	R$ 48,00
137	SONDA URETRAL, PVC, TAMANHO N. 04	UNID	1.300	MEDSONDA	R$ 0,35	R$ 455,00
138	SONDA URETRAL, PVC, TAMANHO N. 06	UNID	1.300	MEDSONDA	R$ 0,39	R$ 507,00
139	SONDA URETRAL,PVC, TAMANHO N. 08	UNID	7.000	MEDSONDA	R$ 0,41	R$ 2.870,00
140	SONDA URETRAL, PVC, TAMANHO N. 10	UNID	4.500	MEDSONDA	R$ 0,41	R$ 1.845,00
141	SONDA URETRAL, PVC, TAMANHO N. 12	UNID	7.000	MEDSONDA	R$ 0,42	R$ 2.940,00
142	SONDA URETRAL,PVC, TAMANHO N. 14	UNID	1.200	MEDSONDA	R$ 0,43	R$ 516,00
143	SONDA URETRAL,PVC, TAMANHO N. 16	UNID	3.000	MEDSONDA	R$ 0,40	R$ 1.200,00
144	SONDA URETRAL,PVC, TAMANHO N.18	UNID	3.000	MEDSONDA	R$ 0,56	R$ 1.680,00
145	SONDA URETRAL, PVC, TAMANHO N.20	UNID	1.200	MEDSONDA	R$ 0,60	R$ 720,00
147	TORNEIRA DESCARTÁVEL 3 VIAS, BICO LUER LOCK	UNID	2.000	DESCARPACK	R$ 0,54	R$ 1.080,00
148	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, BRANCA, MATERIAL TNT, COM ELÁSTICO, PACOTE C/100	PCT	3.000	DESCARPACK	R$ 5,60	R$ 16.800,00
160	VASELINA LIQUIDA 1000ML	UNID	10	RIOQUIMICA	R$ 16,00	R$ 160,00
TOTAL GERAL						**R$ 594.973,42**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 20/05/2019

Catende, 20 de maio de 2019

FLÁVIO AUGUSTO SALES CESAR DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F9AF833B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 012/2019 FMS, Processo nº 007/2019. Pregão Presencial SRP nº 007/2019. Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa(s) para a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades dos PSF'S e Unidade Mista Dr. João Mayrink, do município de Catende – PE.
Fornecedor: **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME** CNPJ: **15.161.679/0001-67**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unt.	Valor Total
112	SERINGA C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, 3ML, C/AGULHA 0,45x13MM (26GX1/2")	UNID	150.000	SR	R$ 0,53	R$ 79.500,00
112-a	SERINGA C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, 3ML, C/AGULHA 0,45x13MM (26GX1/2")	UNID	50.000	SR	R$ 0,53	R$ 26.500,00
04	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5L	UNID	50	ASFER	R$ 5,81	R$ 290,50
07	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 (26G X 1/2) CAIXA C/100	CAIXA	400	DESCARPACK	R$ 4,98	r$ 1.992,00
08	AGULHA HIPODERMICA 25X7,0 (22G X 1) CAIXA C/100	CAIXA	300	DESCARPACK	r$ 4,98	r$ 1.494,00
09	AGULHA HIPODERMICA 25X8,0 (21G X 1)CAIXA C/100	CAIXA	500	DESCARPACK	r$ 4,98	r$ 2.490,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	UNID	2.000	ZULU	r$ 3,50	R$ 7.000,00
12	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO, COR ÂMBAR, BICO RETO,TAMPA EM ROSCA, CAPACIDADE 250ML	UNID	200	J PROLAB	R$ 2,17	R$ 434,00
13	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, BICO RETO,TAMPA EM ROSCA, CAPACIDADE 250ML	UNID	200	J PROLAB	R$ 2,17	R$ 434,00
19	CADARÇO SARJADO, 100% ALGODÃO, 50M X 15MM	ROLO	10	SONY	R$ 15,84	R$ 158,40
28	CATGUT CROMADO FIO 0, C/AGULHA 4,0CM CÍRCULO 1/2	UND	480	SHALON	R$ 3,10	R$ 1.488,00
30	CATGUT CROMADO FIO 2,0, C/AGULHA 4,0CM CÍRCULO 1/2	UNID	480	SHALON	R$ 3,10	R$ 1.488,00
31	CATGUT CROMADO FIO 3,0, C/AGULHA 3,0CM CÍRCULO 3/8	UNID	480	SHALON	R$ 3,10	R$ 1.488,00
32	CATGUT CROMADO FIO 4,0, C/AGULHA 2,0CM CÍRCULO 1/2	UNID	480	SHALON	R$ 3,15	R$ 1.512,00
33	CATGUT SIMPLES FIO 1,0 C/AGULHA 3,0CM CÍRCULO 3/8	UNID	480	SHALON	R$ 3,15	R$ 1.512,00
34	CATGUT SIMPLES FIO 2,0, C/AGULHA 3,0CM CÍRCULO 3/8	UNID	480	SHALON	R$ 3,10	R$ 1.488,00
35	CATGUT SIMPLES FIO 3,0, C/AGULHA 3,0CM CÍRCULO 1/2	UNID	480	SHALON	R$ 3,10	R$ 1.488,00
36	CATGUT SIMPLES FIO 4,0, C/AGULHA 2,5 CM CÍRCULO 1/2	UNID	480	SHALON	R$ 3,10	R$ 1.488,00
37	CLAMP, PRENDEDOR UMBILICAL, ESTÉRIL	UNID	100	WELLCLAMP	R$ 0,29	R$ 29,00
38	COLAR CERVICAL DE ESPUMA,TAMANHO GRANDE	UNID	50	MSO	R$ 6,88	R$ 344,00

39	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO MÉDIO	UNID	50	MSO	R$ 6,88	R$ 344,00
40	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO PEQUENO	UNID	50	MSO	R$ 6,88	R$ 344,00
43	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 7 LITROS, PAPELÃO,DESCARTÁVEL	UNID	200	DESCARBOX	R$ 2,22	R$ 444,00
45	COLETOR DE URINA, CAPACIDADE 2000ML, SISTEMA FECHADO C/ VALVULA	UNID	350	ADVANTIVE	R$ 2,45	R$ 857,50
46	COLETOR DE URINA, ADULTO, SACO PLÁSTICO,CAPACIDADE 2000 ML	UNID	1.500	MEDSONDA	R$ 0,24	R$ 360,00
47	COLETOR DE URINA,INFANTIL MASCULINA, CAPACIDADE 100ML, SISTEMA ABERTO	UNID	50	ADVANTIVE	R$ 0,24	R$ 12,00
51	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO, CONTENDO MÁSCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, TAMANHO ADULTO	UNID	300	DARU	R$ 4,21	R$ 1.263,00
52	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO, CONTENDO MÁSCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, TAMANHO INFANTIL	UNID	300	DARU	R$ 4,21	R$ 1.263,00
55	CONJUNTO PAPANICOLAU TAMANHO G COMPOSIÇÃO: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1ESPÁTULA DE AYRES, 1 PINÇA CHERON	UNID	2.000	ADLIN	R$ 1,73	R$ 3.460,00
58	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGAMA, DESCARTÁVEL, PACOTE C/50 UNIDADES	UNID	30	VITALCOR	R$ 12,98	R$ 389,40
59	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL,C/ FILTRO DE AR ,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	2.500	DESCARPACK	R$ 0,80	R$ 2.000,00
60	EQUIPO MACRO GOTAS, C/INJETOR LATERAL, FLEXIVEL, ESTÉRIL,120CM	UNID	10.000	DESCARPACK	R$ 0,74	R$ 7.400,00
65	FIO DA ALGODÃO 4,0 S/AG C/24 UND	UNID	240	ADERE	R$ 1,31	R$ 314,40
72	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M	ROLO	600	ADERE	R$ 2,38	R$ 1.428,00
73	FITA ADESIVA HOSPITALAR, BRANCA, CREPE, 19MM X 50M,	ROLO	600	ADLIN	R$ 2,57	R$ 1.542,00
75	FIXADOR CELULAR, SPRAY, 100ML	UNID	120	CARBOGEL	R$ 5,21	R$ 625,20
83	GEL P/ ULTRASSOM 5 KG	UNID	60	CARBOGEL	R$ 16,06	R$ 963,60
87	LÂMINA DE BISTURI, ESTÉRIL,TAMANHO Nº 23, CAIXA C/ 100	CAIXA	34	ADVANTIVE	R$ 19,38	R$ 658,92
89	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,0, MATERIAL LATEX	PARES	2.000	DESCARPACK	R$ 0,81	R$ 1.620,00
90	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,0, MATERIAL LATEX	PARES	3.000	DESCARPACK	R$ 0,84	R$ 2.520,00
91	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5 MATERIAL LATEX	PARES	23.500	DESCARPACK	R$ 0,81	R$ 19.035,00
92	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/100	CAIXA	500	NUGARD	R$ 15,25	R$ 7.625,00
94	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/100	CAIXA	1.000	NUGARD	R$ 15,25	R$ 15.250,00
95	MÁSCARA RESPIRATÓRIA TIPO VENTURI, TAMANHO ADULTO, COM ELÁSTICO	UNID	150	ADVANTIVE	R$ 9,60	R$ 1.440,00
96	MÁSCARA RESPIRATÓRIA TIPO VENTURI, TAMANHO INFANTIL, COM ELÁSTICO	UNID	150	ADVANTIVE	R$ 9,38	R$ 1.407,00
98	MASCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, CAIXA C/50	CAIXA	350	INNOVA	R$ 4,56	R$ 1.596,00
101	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300X100	ROLO	40	VITALPACK	R$ 119,00	R$ 4.760,00
104	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO - AMBU	UNID	7	ADVANTIVE	R$ 130,00	R$ 910,00
105	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE PEDIÁTRICO - AMBU	UNID	7	ADVANTIVE	R$ 122,00	R$ 854,00
106	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE NEONATAL - AMBU	UNID	5	ADVANTIVE	R$ 122,00	R$ 610,00
107	SCALP N 27-SOLIDOR	UNID	6.000	STARMED	R$ 0,11	R$ 660,00
108	SCALP N.19-SOLIDOR	UNID	6.000	STARMED	R$ 0,11	R$ 660,00
110	SCALP N.23-SOLIDOR	UNID	12.000	VITAGOLD	R$ 0,16	R$ 1.920,00
111	SCALP N.25-SOLIDOR	UNID	12.000	VITAGOLD	R$ 0,16	R$ 1.920,00
115	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13 X4,5	UNID	55.000	DESCARPACK	R$ 0,15	R$ 8.250,00
117	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25 X 7,0 (	UNID	30.000	DESCARPACK	R$ 0,37	R$ 11.100,00
118	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25 X 7,0 (22G X 1)	UNID	30.000	DESCARPACK	R$ 0,15	R$ 4.500,00
120	SONDA DE FOLEY N.12, 2VIAS, 30ML, C/BALÃO	UNID	60	ADVANTIVE	R$ 1,98	R$ 118,80
127	SONDA NASOENTERAL (P/ALIMENTAÇÃO), POLIURETANO, CALIBRE Nº 12	UNID	50	SOLUMED	R$ 9,00	R$ 450,00
130	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, TAMANHO LONGA, CALIBRE N.08	UNID	50	MEDSONDA	R$ 0,75	R$ 37,50
149	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, TAMANHO 6,0MM, COM BALÃO	UNID	50	VITALGOLD	R$ 3,06	R$ 153,00
150	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, TAMANHO 6,5MM, COM BALÃO	UNID	50	VITALGOLD	R$ 3,06	R$ 153,00
151	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, TAMANHO 7,0MM, COM BALÃO	UNID	50	VITALGOLD	R$ 3,06	R$ 153,00
152	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, TAMANHO 7,5MM, COM BALÃO	UNID	50	VITALGOLD	R$ 3,06	R$ 153,00
153	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, TAMANHO 8,0MM, COM BALÃO	UNID	50	VITALGOLD	R$ 3,06	R$ 153,00
154	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, TAMANHO 8,5MM, COM BALÃO	UNID	50	VITALGOLD	R$ 3,06	R$ 153,00
155	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, TAMANHO 9,0MM, COM BALÃO	UNID	50	VITALGOLD	R$ 3,06	R$ 153,00
156	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL SILICONE, TAMANHO N. 204, COMPRIMENTO 15 METRO	UNID	100	KINNER	R$ 8,93	R$ 893,00
157	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL LATEX, TAMANHO N.200 , COMPRMIENTO 15 METRO	UNID	100	LATEX BR	R$ 15,08	R$ 1.508,00
158	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL LATEX, TAMANHO N.204 15 MT DE SILICONE	UNID	100	LATEX BR	R$ 54,30	R$ 5.430,00
TOTAL GERAL						**R$ 252.432,22**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 20/05/2019

Catende, 20 de maio de 2019

FLÁVIO AUGUSTO SALES CESAR DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A023089D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 015/2019 FMS, Processo nº 007/2019. Pregão Presencial SRP nº 007/2019. Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa(s) para a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades dos PSF'S e Unidade Mista Dr. João Mayrink, do município de Catende – PE.
Fornecedor: **HOSPITALMED EIREL** CNPJ: **29.868.059/0001-88**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unt.	Valor Total
14	ATADURA CREPON, 100% ALGODÃO, 10 CM, 18 FIOS	ROLO	3.000	tex care	R$ 0,32	R$ 960,00
15	ATADURA CREPON, 100% ALGODÃO, 15 CM, 13 FIOS	ROLO	5.000	tex care	R$ 0,48	R$ 2.400,00
17	ATADURA CREPON, 100% ALGODÃO, 30 CM, 13 FIOS	ROLO	1.000	tex care	R$ 0,96	R$ 960,00
TOTAL GERAL						**R$ 4.320,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 20/05/2019

Catende, 20 de maio de 2019

FLÁVIO AUGUSTO SALES CESAR DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D25815C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 016/2019 FMS, Processo nº 007/2019. Pregão Presencial SRP nº 007/2019. Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa(s) para a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades dos PSF'S e Unidade Mista Dr. João Mayrink, do município de Catende – PE.
Fornecedor: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP** CNPJ: **69.950.913/0001-75**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unt.	Valor Total
5	ÁGUA PARA INJETÁVEIS (DESTILADA), ESTÉRIL , 10ML	AMP	12000	samtec	R$ 0,13	R$ 1.560,00
6	ÁGUA PARA INJETÁVEIS (DESTILADA), ESTÉRIL, 500ML	AMP	1.500	fresenius	R$ 2,50	R$ 3.750,00
16	ATADURA CREPON, 100% ALGODÃO, 20 CM, 13 FIOS	ROLO	4.000	mb textil	R$ 0,60	R$ 2.400,00
27	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, TAMANHO ADULTO,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	8.000	medsonda	R$ 0,55	r$ 4.400,00
48	COLETOR UNIVERSAL, CAPACIDADE 80ML	UNID	10.000	cral	r$ 0,25	r$ 2.500,00
53	CONJUNTO PAPANICOLAU TAMANHO P COMPOSIÇÃO: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1ESPÁTULA DE AYRES, 1 PINÇA CHERON	UNID	2.000	adlin	r$ 1,50	r$ 3.000,00
54	CONJUNTO PAPANICOLAU TAMANHO M COMPOSIÇÃO: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1ESPÁTULA DE AYRES, 1 PINÇA CHERON	UNID	2.000	adlin	r$ 1,60	r$ 3.200,00
57	DISPOSITIVO TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES - TRANSOFIX	UNID	500	la vita	r$ 0,72	r$ 360,00
64	ETER ETILICO 35% + 96%, C/1000ML	UNID	25	vic pharma	r$ 25,00	r$ 625,00
80	FRALDA INFANTIL TAMANHO EG	UNID	100	descarpack	r$ 0,50	r$ 50,00
85	LÂMINA DE BISTURI, ESTÉRIL,TAMANHO Nº 21, CAIXA C/ 100	CAIXA	34	top med	r$ 18,20	r$ 618,80
86	LÂMINA DE BISTURI, ESTÉRIL,TAMANHO Nº 22, CAIXA C/ 100	CAIXA	34	labor import	r$ 18,70	r$ 635,80
88	LANCETA, DESCARTÁVEL ,MATERIAL LAMINA AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL C/200 UND	CAIXA	100	labor import	r$ 10,00	r$ 1.000,00
99	PAPEU GRAU CIRÚRGICO 100X100	ROLO	24	zemarti	r$ 37,00	r$ 888,00
100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150X100	ROLO	24	zemarti	r$ 57,35	r$ 1.376,40
159	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO 250 ML	UNID	100	unitec	r$ 8,19	r$ 819,00
	TOTAL GERAL					**R$ 27.183,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 20/05/2019

Catende, 20 de maio de 2019

FLÁVIO AUGUSTO SALES CESAR DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5E853DEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 014/2019 FMS, Processo nº 007/2019. Pregão Presencial SRP nº 007/2019. Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa(s) para a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades dos PSF'S e Unidade Mista Dr. João Mayrink, do município de Catende – PE.
Fornecedor: **M T COMERCIAL MEDICA LTDA – EPP** CNPJ: **07.946.534/0001-54**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unt.	Valor Total
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UNID	600	nevoa	R$ 8,63	R$ 5.178,00
50	COMPRESSA DE GAZE, ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM, 9 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, PACOTE C/10	PCT	35.000	america	R$ 0,37	R$ 12.950,00
56	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PROTEASE E LIPASE, 1000ML	LITRO	20	rioquimica	R$ 25,08	R$ 501,60
103	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA CAPACIDADE 3 LÂMINAS	UNID	2.500	cralplast	R$ 0,32	r$ 800,00
TOTAL GERAL						**R$ 19.429,60**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 20/05/2019

Catende, 20 de maio de 2019

FLÁVIO AUGUSTO SALES CESAR DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador: A8A64263

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

No Contrato nº 078/2018 – FMS, referente ao Chamamento Público nº 001/2018 – FMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do extrato, no dia 04/10/2018. Página 50, sob Código Identificador: 24A523D4, no corpo do seu texto:

ONDE SE LÊ:

PROCEDIMENTOS							
ULTRA-SONOGRAFIA							
ITEM	**CÓDIGO**	**PROCEDIMENTO**	**QTD MENSAL ESTIMADA**	**VALOR UNIT. SUS (R$)**	**VALOR UNIT. COMPLE- MENTAR (R$)**	**VALOR MÉDIO UNIT. COTADO TOTAL (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
19	0205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DE DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3)	60	39,60	175,40	215,00	12.900,00
20	0205010059	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	60	42,90	103,88	146,78	8.806,80
21	0205020038	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	160	24,20	67,78	91,98	14.716,80
22	0205020046	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	125	37,95	82,63	120,58	15.072,50
23	0205020054	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	140	24,20	67,30	91,50	12.810,00
24	0205020062	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	100	24,20	65,85	90,05	9.005,00
25	0205020070	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	20	24,20	78,48	102,68	2.053,60
26	0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR	20	24,20	69,13	93,33	1.866,60
27	0205020097	ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	100	24,20	66,45	90,65	9.065,00
28	0205020100	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	40	24,20	63,95	88,15	3.526,00
29	0205020119	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	20	24,20	64,35	88,55	1.771,00
30	0205020127	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE	50	24,20	65,36	89,56	4.478,00
31	0205020135	ULTRA-SONOGRAFIA DE TÓRAX	20	24,20	62,55	86,75	1.735,00
32	0205020143	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	200	24,20	65,83	90,03	18.006,00
33	0205020151	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	50	39,60	117,14	156,74	7.837,00
34	0205020160	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	140	24,20	64,16	88,36	12.370,40
35	0205020178	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	40	24,20	134,84	159,04	6.361,60
36	0205020186	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	410	24,20	69,18	93,38	38.285,80
PUNÇÃO							
ITEM	**CÓDIGO**	**PROCEDIMENTO**	**QTD MENSAL ESTIMADA**	**VALOR UNIT. SUS (R$)**	**VALOR UNIT. COMPLE- MENTAR (R$)**	**VALOR MÉDIO UNIT. COTADO TOTAL (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
92	0201010585	PUNÇAO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA - PAAF (TIREÓIDE)	120	66,48	190,18	256,66	30.799,20
VALOR ESTIMADO MENSAL						**R$ 211.466,30**	

Parágrafo segundo – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pagará a contratada o valor mensal estimado de **R$ 211.466,30 (Duzentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)** em consonância com a tabela diferenciada, perfazendo um total estimado do contrato no valor de **R$ 2.537.595,60 (Dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos),** para um período de **12 meses.**

LEIA-SE:

PROCEDIMENTOS							
ULTRA-SONOGRAFIA							
ITEM	**CÓDIGO**	**PROCEDIMENTO**	**QTD MENSAL ESTIMADA**	**VALOR UNIT. SUS (R$)**	**VALOR UNIT. COMPLE- MENTAR (R$)**	**VALOR MÉDIO UNIT. COTADO TOTAL (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
19	0205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DE DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3)	60	39,60	175,40	215,00	12.900,00
20	0205010059	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	60	42,90	103,88	146,78	8.806,80
21	0205020038	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	160	24,20	67,78	91,98	14.716,80
22	0205020046	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	125	37,95	82,63	120,58	15.072,50
23	0205020054	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	140	24,20	67,30	91,50	12.810,00
24	0205020062	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	100	24,20	65,85	90,05	9.005,00
25	0205020070	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	20	24,20	78,48	102,68	2.053,60
27	0205020097	ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	100	24,20	66,45	90,65	9.065,00
28	0205020100	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	40	24,20	63,95	88,15	3.526,00
29	0205020119	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	20	24,20	64,35	88,55	1.771,00
30	0205020127	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE	50	24,20	65,36	89,56	4.478,00
31	0205020135	ULTRA-SONOGRAFIA DE TÓRAX	20	24,20	62,55	86,75	1.735,00
32	0205020143	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	200	24,20	65,83	90,03	18.006,00
33	0205020151	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	50	39,60	117,14	156,74	7.837,00
34	0205020160	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	140	24,20	64,16	88,36	12.370,40
35	0205020178	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	40	24,20	134,84	159,04	6.361,60
36	0205020186	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	410	24,20	69,18	93,38	38.285,80
PUNÇÃO							
ITEM	**CÓDIGO**	**PROCEDIMENTO**	**QTD MENSAL ESTIMADA**	**VALOR UNIT. SUS (R$)**	**VALOR UNIT. COMPLE- MENTAR (R$)**	**VALOR MÉDIO UNIT. COTADO TOTAL (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
92	0201010585	PUNÇAO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA - PAAF (TIREÓIDE)	120	66,48	190,18	256,66	30.799,20
VALOR ESTIMADO MENSAL						**R$ 209.599,70**	

Parágrafo segundo – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pagará a contratada o valor mensal estimado de **R$ 209.599,70 (Duzentos e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos)** em consonância com a tabela diferenciada, perfazendo um total estimado do contrato no valor de **R$ 2.515.196,40 (Dois milhões, quinhentos e quinze mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos),** para um período de **12 meses.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA05FCF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO PÚBLICA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA No 01/2019

Realização:

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS NO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EDITAL Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO - PE, e a Comissão de Seleção Pública, designada pela Portaria FMS nº 004/2019 de 31/01/2019 e retificada pela Portaria FMS nº 009/2019 de 27/02/2019 , torna público que serão abertas as inscrições para a Seleção Pública para ingresso no Quadro Permanente da **PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**, aos cargos e respectivas vagas, constantes neste Edital, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 198, § 4º, a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e demais legislações municipais pertinentes, de acordo com as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A presente Seleção Pública será realizada sob a coordenação da Comissão de Seleções da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO e do **Instituto SUSTENTE**, responsável pela operacionalização da Seleção de que trata o presente Edital.
1.2. A Seleção Pública será destinado ao provimento de cargos efetivos e cadastro de reservas, no limite de vagas apresentadas no Anexo I, deste Edital, pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO.
1.3. A Seleção ocorrerá por meio de aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, em locais a serem informados após as inscrições no site www.sustente.org.br, **observando o horário oficial do Estado de Pernambuco para todas as etapas deste Edital**.
1.4. É terminantemente proibido o acesso de candidatos, aos prédios e/ou salas de aplicação das provas portando armas e equipamentos eletrônicos como por exemplo (bip, aparelhos celulares, ainda que desligado, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, protetores auriculares e similares) e relógio de qualquer espécie, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

Parágrafo Único: Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os eventos do calendário estabelecidos no item 2 deste Edital e através do site www.sustente.org.br sendo este o único meio oficial de divulgação.

2. DO CALENDÁRIO

PRIMEIRA Etapa	***Datas***	***Local***
Inscrição on-line.	04/06/2019 a02/07/2019	www.sustente.org.br04/06/2019 iniciando10h e encerrando no dia 02/07/2019 às 23h59.
Período para Solicitar Isenção do pagamento da taxa de Inscrição.	04/06 a 06/06/2019	Consultar procedimentos do item 5.2.6. do Edital.
Divulgação do Resultado preliminar das isenções de pagamento da Taxa de Inscrição.	Até18/06/2019	www.sustente.org.br
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar de Isenção da Taxa de Inscrição.	18/06 e 19/06/2019	Consultar procedimentos do item 5.2.6.2.1 do Edital.
Divulgação do Resultado definitivo das isenções de pagamento da Taxa de Inscrição.	Até 21/06/2019	www.sustente.org.br
Pagamento da Taxa de Inscrição.	**Até 05/07/2019**	Casas Lotéricas e Rede bancária
Envio dos documentos para os candidatos às vagas destinadas a pessoas com deficiência e dos pedidos para atendimento especial.	04/06/2019 a02/07/2019	Consultar procedimentos dos itens 3 (para pessoas com deficiência) e 4 (para atendimento especial) do Edital.
Resultado preliminar das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial.	Até 16/07/2019	www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra resultado preliminar das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial.	16 e 17/07/2019	Conforme itens 4.8
Resultado definitivo das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial.	Até 24/07/2019	www.sustente.org.br
Informações sobre os locais das provas.	A partir01/08/2019	www.sustente.org.br
Realização das provas.	**04/08/2019**	Na Cidade DO PAUDALHO ou conforme disposto no item 16.10.
Divulgação do Caderno de Provas e do gabarito preliminar.	06/08/2019	www.sustente.org.br
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.	06 e 07/08/2019	Conforme item 10.2
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva.	Até 20/08/2019	www.sustente.org.br
Divulgação do resultado final da Primeira etapa da Seleção.	Até 20/08/2019	www.sustente.org.br
Divulgação do Edital e calendário de convocação para Segunda etapa da Seleção.	22/08/2019	https://www.paudalho.pe.gov.br/portal/

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 97, inciso VI, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Emenda nº 40, de 26 de maio de 2016, bem como do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas ali instituídas.

3.1.1. Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da Seleção, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência.

3.1.2. O percentual de vagas para pessoas com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Pública, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no **item 2** deste Edital, conforme especificado, cumulativamente e:

a) declarar-se nesta condição, especificando sua deficiência de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;

b) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do documento de identidade;

c) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo assinatura com carimbo e CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a), caso contrário, o laudo não terá validade.

3.3.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência deferida.

3.3.2 As imagens da documentação indicada no subitem 3.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 100KB.

3.3.3 A solicitação realizada após o prazo constante do subitem 3.3 deste edital será indeferida.

3.3.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.3 deste edital.

3.3.5 Caso seja solicitado pelo INSTITUTO SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.3.6 O envio das imagens da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.3.7 O candidato deverá indicar, ainda, através do **ANEXO II**, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), para a feitura das provas, até a data prevista no **item 2**.

Parágrafo Único: enviar via *upload*, a imagem do formulário **ANEXO II**, devidamente preenchido e assinado, através do endereço eletrônico www.sustente.org.br.

3.3.8 A concessão de tempo adicional às pessoas com deficiência, para a realização das provas, somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica especifica contida no laudo médico enviado pelo candidato.

Parágrafo Único: Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01(uma) hora adicional a candidatos nessa situação. O candidato deverá ainda requerê-lo no prazo estabelecido no Edital e remetê-lo conforme descrito no subitem 3.3.

3.3.9 O não cumprimento do descrito no subitem 3.3 acarretará automaticamente seu indeferimento.

3.3.10 O candidato que tiver a sua solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação no período indicado no **item 2** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário especifico.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o RG terão validade somente para esta Seleção Pública e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
Parágrafo Único: Serão desconsiderados os documentos elencados no item 3.3. que não estiverem legíveis, acarretarnado automaticamente seu indeferimento.

As pessoas com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

O Instituto SUSTENTE tomará as providências necessárias ao fácil acesso das eventuais pessoas com deficiência aos locais ou realização das provas, mas será dos candidatos nesta situação a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feitura das provas, mediante prévia solicitação, conforme item 3.3.

Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), serão convocados para perícia médica, após a aprovação na Seleção Pública, para cada cargo e das vagas que surgirem durante a validade da Seleção, através de edital próprio, sendo submetidos à referida perícia, para verificar se a deficiência que apresentam se enquadram nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
Parágrafo Único: O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico especificado no item 3.3 alínea "c" e documento especificado no item 9.2.2 deste edital e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência à avaliação tratada no item 3.7.
3.7.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO por ocasião da realização da perícia médica.
3.7.2 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório legível), realizado nos últimos 12 meses.
3.7.3 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
3.7.4 As vagas reservadas às Pessoas com Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção Pública, por não enquadramento da deficiência apresentada nos conceitos legais e no disposto na Lei nº 7.853/89 e do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, pela perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidos pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

3.7.5 Será eliminado da lista de candidatos aprovados aquele que, mesmo havendo assim declarado e assinalado na ficha de inscrição, não tenha a deficiência apresentada, o que ensejará a sua exclusão do certame.

3.7.6 A compatibilidade entre a deficiência apresentada pelo candidato e o exercício do cargo será analisada por uma equipe multiprofissional, durante o estágio probatório, nos termos do artigo 43 do Decreto 3.298/99. Caso o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral.

3.7.7 É vedado o condicionamento da investidura do candidato no cargo à compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado.

A não observância do disposto no item 3.7, a reprovação na perícia médica oficial ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga, sendo o candidato eliminado da Seleção.

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os candidatos não deficientes.

Aplica-se a situação do item 1.4 e 10.3.3.5 aos casos de pessoas com deficiência.

O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase desta Seleção Pública, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

Do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por cargo às pessoas com deficiência, durante a validade da aludida seleção pública, a cada 5 (cinco) candidatos convocados da lista universal, em cada cargo, o 5º (quinto) corresponderá a 01 (uma) pessoa com deficiência.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que não se enquadrar nas condições de pessoa com deficiência mas que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá obrigatoriamente, solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário **ANEXO II**, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no **item 2**, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e proceder cumulativamente, conforme descrito abaixo:
enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do documento de identidade;
b) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível Laudo Médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de sua necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa, contendo assinatura com carimbo e CRM do médico especialista, caso contrário, o laudo não terá validade.
c) enviar via upload, a imagem legível do formulário **ANEXO II**, devidamente preenchido e assinado.

4.1.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou que enviar as documentações ilegíveis solicitadas nos itens 4.1 "a", 4.1 "b" e 4.1 "c", não terá a solicitação deferida.
4.1.2 A documentação indicada no subitem 4.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 100KB.
4.1.3 A solicitação realizada após o prazo e sem a documentação exigida no subitem 4.1 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior.
4.1.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 4.1 deste edital.
4.1.5 Caso seja solicitado pelo INSTITUTO SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
4.1.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

A candidata que seja mãe lactante e que tenha necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar ainda um acompanhante, maior de 18 anos, capaz, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança; contudo, durante a amamentação, o acompanhante deverá se retirar da sala, sendo vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
Será indispensável acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste.
Parágrafo Único: O Instituto SUSTENTE não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
4.2.2 A candidata deverá atestar necessidade através de laudo médico e solicitar conforme item 4 deste Edital.
4.2.3 O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma, no período de tempo total destinado à realização das provas.

Aplicam-se a situação dos itens 1.4, 3.4 e 10.3.3.5 aos casos de Atendimento Especial.

A solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais serão atendidos observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

A não solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais, conforme descrito no item 4 no prazo constante do calendário no item 2 deste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, implica a sua não concessão no dia de realização das provas. Será de sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

O INSTITUTO SUSTENTE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais, estando desde já, autorizado pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

A relação das solicitações de Atendimento Especial deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.sustente.org.br, conforme data constante no **item 2**.

4.8 O candidato que tiver a sua solicitação de Atendimento Especial ou Recurso Especial, INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação no período indicado no **item 2** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário especifico.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Do Procedimento das Inscrições
5.1.1 As inscrições serão realizadas via internet, no endereço eletrônico www.sustente.org.br, no período estabelecido no **item 2** deste Edital, observando o horário oficial do Estado de Pernambuco.
5.1.2 Para inscrever-se via internet, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.sustente.org.br.
b) Preencher todos os campos da ficha de inscrição. Os dados cadastrais informados na ficha de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
c) Declarar que preenche as condições exigidas neste Edital e está de acordo com as suas normas.
5.1.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário para sua inscrição com o valor correspondente ao cargo escolhido, podendo ser pago em espécie em qualquer agência bancária, casas lotéricas ou por meio eletrônico até a data limite do seu vencimento, conforme prazo estabelecido no **item 2** deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição.
5.1.4 Os candidatos poderão fazer download do Edital e seus anexos, através do site www.sustente.org.br.
5.1.5 Não será permitido o pagamento do valor de inscrição através de transferências entre contas, depósito bancário ou depósito em caixa eletrônico.
5.1.6 O pagamento do boleto bancário, emitido no último dia de inscrição, deverá ser efetuado, **impreterivelmente**, até o dia de vencimento descrito no documento, **sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição do candidato na respectiva Seleção**.
5.1.7 A comissão organizadora da Seleção, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação bem como outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.
5.1.8 O pagamento da taxa de inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
Parágrafo Único: Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
5.1.9 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
5.1.10 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

5.2 Dos critérios das inscrições
5.2.1 Os candidatos com deficiência deverão atender os requisitos descritos no item 3 deste Edital.
5.2.2 Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição ou transferência para outro candidato ou cargo, ainda que pago em superior ou duplicidade e fora do prazo estipulado no item 2 deste Edital, salvo conforme descrito no item 16.3.
5.2.3 O candidato é responsável por todas as informações contidas na Ficha de Inscrição, sendo eliminado do certame, em qualquer de suas fases, caso preste informação inverídica, podendo responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
5.2.4 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outra Seleção.

5.2.5 Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque e mediante depósito em caixa eletrônico "*cash*".
5.2.6 Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo em condições de hipossuficiência financeira devidamente comprovada nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 c/c o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, que, no ato da sua inscrição, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e atenderem os requisitos deste Edital, conforme a seguir:
5.2.6.1 Para solicitar, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no **item 2** preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados, para comprovação junto ao sistema do Governo, e ainda anexar obrigatoriamente os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:
Requerimento **ANEXO III,** devidamente preenchido, assinado e com imagem legível;
b) Imagem legível, do comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá conter: seu nome completo e número da inscrição;
c) Imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Imagem legível do documento de identidade.
5.2.6.2 O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo endereço eletrônico www.sustente.org.br o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições, conforme calendário constante neste Edital **item 2**, devendo o candidato proceder da seguinte forma:
a) Caso seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto até o limite da data de vencimento no horário bancário oficial.
b) Caso seja deferida a sua petição o Candidato estará automaticamente inscrito nesta Seleção.
5.2.6.2.1 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção da taxa de Inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção no período indicado no **item 2** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário especifico.
5.2.6.3 A participação em algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como eventual obtenção de isenção em outros certames, não garante ao Candidato, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
5.2.6.4 É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído para que o nº do NIS seja identificado na base do CadÚnico do MDS.
5.2.7 As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário, **item 2,** deste Edital.
5.2.8 Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:
Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
Fraudar e/ou falsificar documentos;
Não observar os prazos e os horários estabelecidos no subitem 5.2.6.1 e calendário **item 2** deste Edital;
Não enviar a documentação obrigatória elencada no item 5.2.6.1 e o requerimento **ANEXO III** completamente preenchido e assinado.
Não enviar cópias legíveis dos documentos elencados no item 5.2.6.1.
5.2.9 O INSTITUTO SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O referido órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.
Parágrafo Único: A relação das solicitações de isenções será divulgada no endereço eletrônico www.sustente.org.br, devendo o candidato verificar, conforme calendário **item 2** deste Edital.
5.2.10 Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.
5.2.11 Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por e-mail ou qualquer outro meio que não definido neste Edital.
5.2.12 Será permitida apenas uma solicitação de isenção por candidato, independente da quantidade de inscrições realizadas para esta Seleção. Deste modo, se realizar outra(s), esta(s) só será(ão) convalidada(s) mediante o pagamento da(s) respectiva(s) taxa(s) de inscrição.

5.3. Da Regularidade e Aceitação das Inscrições
5.3.1 Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais ou em desacordo com as normas constantes neste Edital.
5.3.2 A inscrição somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa, pelo banco operador.

5.4. Retificação e Convalidação das Informações de Inscrição
5.4.1 O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o último dia de inscrição.
5.4.2 Poderão ser retificadas, em consonância com o item 5.1 do Edital, as seguintes informações, apresentadas no Formulário de Inscrição: sexo, estado civil, data de nascimento, número do NIS, número de identidade, órgão expedidor, UF identidade, data da emissão da identidade, naturalidade, UF naturalidade, nacionalidade, e-mail, DDD e telefone fixo, DDD e telefone celular, nome do pai, nome da mãe, se possui algum tipo de deficiência, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, autorização para envio de SMS.
5.4.3 Transcorrido o prazo do item 5.1, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.
5.4.4 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

5.5. São nulas ou indeferidas as Inscrições
a) Realizadas via fax, e-mail, Sedex ou postal;
b) Efetuadas fora do período fixado;
c) Cujas Fichas estejam preenchidas de forma incompleta ou incorreta;
d) Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

5.6. Dos valores das inscrições

Opção	***Valor da Inscrição***
Agente Comunitário de Saúde - ACS	R$ 78,00
Agente de Combate a Endemias - ACE	R$ 78,00

6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
6.1 Requisitos mínimos para investidura no Cargo

a)Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta SELEÇÃO PÚBLICA, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
b) Residir na microárea em que irá atuar, desde a data de publicação deste Edital (requisito para o cargo de Agente Comunitário de Saúde), comprovado através de comprovante de residência em seu nome, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da original, de uma conta de água, luz, telefone fixo, IPTU ou contrato de locação. O candidato que não possuir comprovante de residência especificado em seu nome deverá apresentar uma Declaração de Residência, ANEXO V deste Edital, juntamente a cópia autenticada do comprovante de residência em nome do proprietário, ou do contrato de locação.
c)estar em pleno gozo dos direitos políticos;
d) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
e) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
i)aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo;
j) apresentar certificado ou diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e de sua cópia, para o cargo pretendido, conforme exigência do cargo ao qual concorre;
k) comprovar, por declaração, conduta ilibada e não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública (CERTIDÕES NEGATIVAS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL);
l) declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função.
Parágrafo Unico: Todos os requisitos especificados neste subitem, alíneas "a" a "l", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado da Seleção Pública àquele que não os apresentar ou apresentar informação inverídica.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

7.1 O candidato deverá acessar o site www.sustente.org.br, para obter a informação do local de realização da prova no prazo estipulado no **item 2** deste Edital.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado nas formas estabelecidas no item 2 deste Edital.

7.3 O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabilizará pelo candidato que faltar a prova por desconhecer o local de sua realização.

8. DAS PROVAS
8.1 A Seleção constará de prova objetiva de múltipla escolha.

8.2 Critérios das Provas:
8.2.1 Distribuição das Questões

PARTE DA PROVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
1ª.	Língua Portuguesa	15	2,50	37,50
2ª.	Conhecimentos Específicos	25	2,50	62,50
TOTAL		**40**	-	**100,00**

8.2.2 As provas serão constituídas de questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo conteúdos programáticos apresentadas no **ANEXO IV** deste Edital.
8.2.3 O candidato deverá marcar, com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul, as respostas da prova objetiva na Folha de Respostas, constituído como o único documento válido para a correção. Em nenhuma hipótese, haverá substituição de Folha de Respostas por erro do candidato.
Parágrafo Único: Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou lápis-borracha ou outro material que não seja caneta preta ou azul fabricada em material transparente.
8.2.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.
8.2.5 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Caderno de Provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.3 A prova objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas, com permanência mínima de 60 (sessenta) minutos após o início da prova.

8.4 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade da Seleção, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
b) somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva e sua Folha de Respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova;
c) o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência da Seleção Pública;
d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;
e) o candidato somente poderá levar o Caderno de Provas trinta minutos antes do horário previsto para o término da prova; e
f) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, sua folha de respostas.
g) Os três últimos candidatos ao terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
h) A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização da Seleção, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

8.5 Caso algum problema de ordem técnica ou, provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da prova objetiva em alguma das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término, de forma a compensar o atraso do seu início.

8.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
8.6.1 Se, por qualquer razão fortuita, a Seleção sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
Parágrafo Único: Os candidatos afetados deverão permanecer no local da Seleção. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
8.6.2 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação das provas, devendo retirar-se imediatamente do mesmo.
8.6.3 Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
8.6.4 A inviolabilidade dos envelopes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
8.6.5 A inviolabilidade dos envelopes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.

9. DO LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
9.1 As provas serão aplicadas em locais a serem divulgados conforme data descrita no item 2 deste edital, através do site www.sustente.org.br.

9.2 Da Realização das Provas:
9.2.1 O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de 01 (uma) hora antes do horário de fechamento dos portões.
9.2.2 Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de documentos de identidade original: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
9.2.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, documentos sem foto e/ou sem assinatura.
9.2.2.1.2 Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.
9.2.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
9.2.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 9.2.2. deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da Seleção.
9.2.5 Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização de todas as provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.
9.2.5.1 A identificação especial citada acima será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura do portador ou qualquer outra que se achar necessária.
9.2.6 O gabarito das provas estará disponível a partir da data especificada no item 2 deste Edital através do site www.sustente.org.br.
9.2.7 O Candidato que não comparecer nas datas e horários estabelecidos neste Edital, estará eliminado desta Seleção Pública.
9.2.8 Em consonância com a Lei Estadual n.º 15.562 de 26 de agosto de 2015, os fiscais utilizarão aparelho detector de metais em qualquer ambiente do prédio onde as provas serão aplicadas, inclusive no acesso à sala de aplicação de provas e entrada e saída de banheiros, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

10. DA AVALIAÇÃO
10.1 Da avaliação da prova objetiva:
10.1.1 A prova objetiva terá caráter eliminatório.
10.1.2 Para todos os cargos, a prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

10.2 Dos Recursos:
10.2.1 Os gabaritos e os cadernos de provas serão disponibilizados, para consulta, no endereço eletrônico www.sustente.org.br, no prazo apresentado no calendário do item 2 deste Edital.
10.2.2 Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões ou falhas de impressão que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico. Este recurso poderá ser interposto somente no prazo apresentado no calendário item 2 deste Edital.
Parágrafo Único: Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no *site* www.sustente.org.br, na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário especifico.
10.2.3 Acatado o recurso, a questão interposta será anulada e os pontos a ela atribuídos serão dados a todos os candidatos igualmente. Se houver alteração do gabarito divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito da questão modificada.
10.2.4 As alterações de gabarito da prova objetiva que vierem a ocorrer após avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação dos resultados no *site* www.sustente.org.br, conforme data estabelecida no item 2 deste Edital.
10.2.5 A Comissão Examinadora é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.3 Dos critérios de correção, eliminação e exclusão:
10.3.1 A prova objetiva será corrigida por processamento eletrônico da Folha de Respostas.
10.3.2 Estará eliminado da Seleção o candidato que:
10.3.2.1 Faltar à prova objetiva;
10.3.2.2 Obtiver pontuação inferior ao percentual mínimo de 50% de acertos.
10.3.3 Será excluído da Seleção, o candidato que:

10.3.3.1 Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas ou praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
10.3.3.2 For surpreendido, durante a realização das provas, na posse de material não autorizado ou se comunicando com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro processo;
10.3.3.3 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na mesma;
10.3.3.4 Não devolver, integralmente, o material recebido para a realização da prova ou reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado à sua realização;
10.3.3.5 Durante a realização das provas, for surpreendido portando armas, relógios de qualquer espécie e equipamentos eletrônicos, tais como: telefones celulares, smartphones, tablets, iPOD® , ainda que desligados, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, máquina fotográfica, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, mp3 player ou similar, protetores auriculares e similares, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.
Parágrafo Único: A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO e o INSTITUTO SUSTENTE recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
10.3.3.6 Não permitir a coleta de sua assinatura ou descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na Folha de Respostas;
10.3.3.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não seja a prova ou a Folha de Respostas;
10.3.3.8 For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
10.3.3.9 Não permitir ser submetido ao detector de metal;
10.3.3.10 Prestar informações inverídicas;
10.3.3.11 Deixar de apresentar, no prazo previsto neste Edital, os documentos comprobatórios dos requisitos requeridos para a Seleção;
10.3.3.12 Houver infringido as leis constantes neste Edital.
10.3.3.13 Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção.
10.3.3.14 Não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;
10.3.4 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação das provas, devendo retirar-se imediatamente do mesmo.
10.3.5 Durante a aplicação das provas, será terminantemente proibida a utilização de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, bandana, boné, gorro, etc.), sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

11. DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
11.1 O Argumento de classificação corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova objetiva, respeitando a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
11.2 A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pelo cargo, objeto de sua respectiva inscrição, dentro da rigorosa ordem decrescente do argumento de classificação.
11.3 Ocorrendo empate, a classificação será definida segundo os seguintes critérios sucessivamente:
a) O candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o útimo dia de inscrição desta seleção, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Maior pontuação na prova de Língua portuguesa;
d) Candidato que tiver a maior idade civil.

12. DO PRAZO DE VALIDADE
12.1 O presente Seleção terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período se assim a administração o desejar.

13. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE
13.1 A nomeação será feita exclusivamente no Regime Jurídico único e estatutário.
13.2 O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o Anexo I deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será nomeado e convocado através de Edital afixado nos quadros de aviso da Prefeitura e também, através de A.R. (Aviso de Recebimento) pelos CORREIOS e por publicação no Diário Oficial.
13.3 Para tomar posse, o candidato deverá apresentar no Ato a seguinte documentação (original e/ou fotocópia autenticada):
Carteira de Identidade;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
CPF;
Carteira Profissional (CTPS);
Certificado ou Diploma, que comprove a escolaridade, conforme exigência do cargo ao qual concorre;
02 (duas) fotos 3x4 – atual;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargos públicos (exceto para os cargos permitidos por Lei);
Aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo;
Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
Ter idade mínima de 18 anos completos.
13.4 A não apresentação dos referidos documentos, no Ato da Posse, o candidato será indeferido, perdendo o direito à vaga.
13.5 Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO poderá solicitar outros documentos complementares.
13.6 Não serão aceitos, no ato da convocação para nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.
13.7 O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

13.8 O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.
13.9 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
13.10 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados e acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação da Seleção Pública.
13.11 candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

14. DAS VAGAS DA SELEÇÃO
14.1 São as constantes do Anexo I deste Edital.
14.2 Será considerado desistente e, portanto, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, para preenchimento da vaga para a qual foi classificado.
14.3 Caso haja desistência das vagas oferecidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, promoverá tantas nomeações quantas se fizerem necessárias, durante o período de validade da Seleção, para preenchimento de vagas, observando-se a ordem rigorosa de classificação no cargo.
14.4 A aprovação nesta Seleção Pública não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal. A nomeação é de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observando a ordem de classificação dos candidatos e em conformidade com o item 16.1.
14.5 O candidato nomeado, durante o Estágio Probatório, para adquirir à estabilidade no serviço público, deverá permanecer no cargo para o qual prestou Seleção por 03 (três) anos, observada a legislação vigente.
14.6 Os candidatos classificados e ocupantes de vagas imediatas, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão residir na área/microárea da comunidade em que irão atuar, desde a data da publicação deste edital, conforme determina a Lei Federal 11.350, Art. 6, inciso I, de 05 de outubro de 2006.
Parágrafo Único: Uma equipe da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO poderá realizar visitação ao endereço informado no momento da inscrição, para devida comprovação. Caso hajam divergências nas informações, o candidato será automaticamente desclassificado do certame, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.

15. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – SEGUNDA E ÚLTIMA ETAPA
15.1 A aprovação final nesta Seleção fica vinculado a Segunda Etapa eliminatória, que será composta conforme a seguir:
15.1.1 O Candidato classificado será convocado, através de Edital próprio, dentro do número de vagas de convocação imediata, ofertadas de cada área/microárea disposto neste Edital, para a realização do Curso de Formação Inicial e Continuada, segunda e última etapa da referida Seleção Pública.
15.1.2 O Curso de Formação Inicial e Continuada será realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, através de seu corpo técnico ou por Instituição contratada para tal finalidade.
15.1.3 O Curso de Formação Inicial e Continuada terá duração de 40 (quarenta) horas aulas. O Candidato terá que cumprir frequência mínima de 90% (noventa por cento) da carga horária estabelecida.
15.1.4 O local da Formação; o Conteúdo Programático e as datas da formação, serão apresentados aos Candidatos no ato da Convocação, que ocorrerá da seguinte forma: Publicação de Edital de Convocação, contendo todas as informações e procedimentos necessários, no site https://www.paudalho.pe.gov.br/portal/, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.
15.1.5 O Curso de Formação Inicial e Continuada, apenas de cunho ELIMINATÓRIO, excluirá o Candidato que não obtiver as frequências mínimas estabelecidas no subitem 15.1.3. deste modo a frequência obtida pelo candidato não alterará a classificação alcançada quando da realização da prova objetiva na primeira etapa desta Seleção.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
16.1 Os Candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, serão nomeados dentro do planejamento administrativo, no período de validade desta Seleção, sendo direito líquido e certo sua nomeação neste período. Os demais Candidatos Classificados, fora das vagas ofertadas, ficarão em Cadastro Reserva, de modo que havendo a necessidade serão nomeados, segundo a ordem de Classificação, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às novas necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO.
16.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO fará divulgar, sempre que necessário, após a homologação do certame, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, através do site https://www.paudalho.pe.gov.br/portal/, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.
16.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública ou por desistência do candidato em razão de modificações posteriores no Edital, que comprovadamente representem ônus ou prejuízo ao candidato inscrito.
16.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
16.5 São de inteira responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição.
16.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, registrar no campo apropriado da Ficha de Inscrição, o cargo escolhido que está definido no Anexo I, deste Edital.
16.7 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.
16.8 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, relógio de qualquer espécie, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, sob pena de exclusão da Seleção.
16.9 O candidato que chegar após o horário marcado para o fechamento dos portões ou utilizar-se de meio ilícito para sua realização, será eliminado da Seleção.
16.10 Caso haja grande número de inscritos e não haja local suficiente no município para a aplicação das provas (em função de prédios e carteiras), estas poderão ser realizadas em dois horários, ou mesmo em localidades próximas ao município, de modo que, será garantida a distribuição de cargos diferenciados por turno. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos às despesas necessárias à sua participação na presente Seleção, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de prova.
16.11 A prova escrita será aplicada a todos os candidatos, independente do Cargo, na data estabelecida no calendário, item 2 deste Edital, no horário das 09h às 12h (horário da manhã) e das 14h às 17h (horário da tarde), este segundo, caso haja necessidade, dependendo do número de inscritos, e em conformidade com o item 16.10 deste Edital.

16.12 O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
16.13 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
16.14 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
16.15 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
16.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
16.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da Seleção.
16.18 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.
16.19 A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO e o INSTITUTO SUSTENTE não se responsabilizam por quaisquer cursos ou publicações destinados à preparação de candidatos a Seleção.
16.20 O resultado da primeira fase desta Seleção será divulgado no site www.sustente.org.br.
16.21 Os casos omissos serão resolvidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, através da Comissão Especial da Seleção, juntamente com o INSTITUTO SUSTENTE.
16.22 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital pelo qual não poderá alegar desconhecimento.
16.23 Será disponibilizado o telefone (81) 3032.1543 no horário das 9h às 12h e 14h às 17h, dias úteis e o e-mail paudalho2019@sustente.org.br para dirimir dúvidas.
16.24 O INSTITUTO SUSTENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO poderão enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
16.25 O INSTITUTO SUSTENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO não emitirão certificado de aprovação nessa seleção, valendo também, como tal, as publicações oficiais.
16.26 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

16.27 Publique-se e cumpra-se.

17. DO FORO JUDICIAL

17.1 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com a Seleção Pública de que trata este Edital é o de Paudalho, Pernambuco.

Paudalho, 04 de junho de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO
CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS

CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS E NÚMERO DE VAGAS:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS AC*	NÚMERO DE VAGAS PCD**	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40 horas semanais	R$ 1.014,00	Conforme Área/Microáreas descritas no Anexo I-B	-	14+CR
Agente de Combate às Endemias - ACE	40 horas semanais	R$ 1.014,00	04+CR	01	05+CR

CR – CADASTRO RESERVA
*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA
**PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LOCALIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
SEGMENTO: **ZONA URBANA**

CARGO	Número da ÁREA PSF	Número da MICROÁREA DE ACS	NÚMERO DE VAGAS AC*	TOTAL DE VAGAS
Agente Comunitário de Saúde - ACS	001 – ALTO DOIS IRMÃOS	**01**	CR	CR
	005 – PRIMAVERA I	**02**	01+CR	01+CR
	006 – PRIMAVERA II	**05**	CR	CR
	006 – PRIMAVERA II	**08**	CR	CR
	017 – BELÉM	**01**	01+CR	01+CR
	018 – VILA SÃO SEBASTIÃO	**04**	01+CR	01+CR
TOTAL DE VAGAS			03+CR	03+CR

CR – CADASTRO RESERVA
*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

SEGMENTO: **ZONA RURAL**

CARGO	Número da ÁREA PSF	Número da MICROÁREA DE ACS	NÚMERO DE VAGAS AC*	TOTAL DE VAGAS
Agente Comunitário de Saúde - ACS	008 – CHA DE CRUZ	**06**	01+CR	01+CR
	009 – CHÃ DO CONSELHO	**03**	01+CR	01+CR
	009 – CHÃ DO CONSELHO	**05**	01+CR	01+CR
	010 – DESTERRO	**01**	01+CR	01+CR

	012 – GUADALAJARA II	**05**	01+CR	01+CR
	013 – CHÃ ALEGRE	**03**	CR	CR
	013 – CHÃ ALEGRE	**05**	01+CR	01+CR
	014 – MUSSUREPE	**01**	01+CR	01+CR
	014 – MUSSUREPE	**02**	01+CR	01+CR
	014 – MUSSUREPE	**04**	01+CR	01+CR
	014 – MUSSUREPE	**05**	01+CR	01+CR
	016 – GUADALAJARA III	**02**	01+CR	01+CR
TOTAL DE VAGAS			11+CR	11+CR

CR – CADASTRO RESERVA
*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO DOS LOGRADOUROS CORRESPONDENTES AS ÁREAS/MICROÁREAS:
SEGMENTO: **ZONA URBANA**

ÁREA do PSF	**MICROÁREA do ACS**	**LOGRADOUROS**
001 – ALTO DOIS IRMÃOS I	01	Rua Pedro Bento Rua Nova Travessa "D" Escadaria "Olho D'água"
005 – PRIMAVERA I	02	Travessas da Rua 35 (07ª, 08ª, 09ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª)
006 – PRIMAVERA II	05	Rua 09 C Rua 09 D Rua 09 E Rua 23 Rua 27
	08	Comunidade de Nova Esperança – deposito reciclagem BR 408
017 – BELÉM	01	Sítio Chã de Barrinho, Chã de Carrinho, Sítio São Francisco, Fazenda Brasão e Fazenda Santo Antônio.
018 – VILA SÃO SEBASTIÃO	04	Estrada Chã do Pinheiro Sítio São João Vila Esperança – Sete Mucambo Rua do Aruá Loteamento Morada Nobre

SEGMENTO: **ZONA RURAL**

ÁREA	**MICROÁREA DO ACS**	**LOGRADOUROS**
008 – CHÃ DE CRUZ	06	Engenho Planalto II/Cacete armado Voo da Morte Bambu
009 – CHÃ DO CONSELHO	03	Loteamento Fonte de Aldeia Engenho Pindobal Engenho Malemba Engenho Cursaí
	05	Engenho Itaboraí
010 – DESTERRO	01	Sítio Muriongo
012 – GUADALAJARA II	05	Córrego do Sossego Rua 21 de Abril Rua Marcos Freire
013 – CHÃ ALEGRE	03	Cajueiro Claro Três Paus
	05	Chã Alegre (Rua Principal Pavimentada de Chã Alegre) Engenho do Sítio
014 – MUSSUREPE	01	Rua Nova Rua da Assembleia Rua do Dendê Sítio Bela Vista Engenho Planalto I
	02	Engenho 14 Engenho Caldeirão Comunidade de Chã do Café Rua da Castanhola Rua da Sede
	04	Comunidade do Rodízio de Baixo, Rancho Santa Rita, Fazenda Cruzeiro do Sul, Fazenda Bom Jesus. Comunidade de Pirassirica Rua da Linha Rua do Vento
	05	Rua do Xeixo Rua Beira Rio Comunidade da Palavra da Vida Rua da Perua Engenho Retiro Comunidade Pai do Mato (Engenho Ipojuca)
GUADALAJARA III 016	02	Rua Gervásio Rua Arco Íris Rua 13 De Maio Rua 12 De Outubro Rua do Sossego Rua Rômulo Antônio

CONCEITOS BÁSICOS conforme o Manual do Sistema de Informação da Atenção Básica – Ministério da Saúde - 2003:

MICROÁREA - o espaço geográfico delimitado onde residem cerca de 400 a 750 pessoas e corresponde à área de atuação de um agente comunitário de saúde (ACS).

ÁREA - o conjunto de microáreas sob a responsabilidade de uma equipe de saúde. A composição da equipe de saúde e as coberturas assistenciais variam de acordo com o modelo de atenção adotado e a área pode assumir diversas configurações:

ÁREA, no Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) - é o conjunto de microáreas cobertas por uma equipe do PACS (1 instrutor/supervisor e, no máximo, 30 agentes comunitários de saúde) dentro de um mesmo segmento territorial. Neste caso, embora as microáreas sejam referenciadas geograficamente, elas nem sempre são contíguas.
ÁREA, no Programa de Saúde da Família (PSF) - é o conjunto de microáreas contíguas sob a responsabilidade de uma equipe de saúde da família, onde residem em torno de 2.400 a 4.500 pessoas.

ANEXO I - B
QUADRO DEMONSTRATIVO - ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS

Agente Comunitário de Saúde - ACS

Exigências:
I-**Residir na microárea da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público conforme determina a Lei Federal 11.350, Art. 6, inciso I, de 05 de outubro de 2006**;
II-haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada (a ser realizado após a conclusão da Seleção Pública);
III-haver concluído o ensino médio;
IV - Ter comprovada a residência, através de documentos comprobatório e após visita confirmatória.
V – cumprir a carga horária estabelecida neste edital, conforme determina a legislação especfica.

Atribuições: I - Trabalhar com a discrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; II - Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados no sistema de informação; III - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; VI - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e VIII - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. IX - ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com decisão da gestão municipal. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

Agente de Combate às Endemias - ACE

Exigências:
I-Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada (a ser realizado após a conclusão da Seleção Pública);
II-Haver concluído o ensino médio.
III – cumprir a carga horária estabelecida neste edital, conforme determina a legislação especfica.

Atribuições: Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Vistoria nos imóveis relacionados ao controle da dengue - LIA (Levantamento de Índice por Amostragem); Visita a Pontos Estratégicos (P.E.); visita em armadilhas; Pesquisa vetorial especial (P.V.E.); delimitação de foco (D.F.); Levantamento de índice mais tratamento (L.I. + T.); Reconhecimento geográfico (R.G.); Ações educativas junto à população; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II
Modelo de formulário para solicitação de condições especiais de realização de prova

REQUISIÇÃO

À Comissão Geral da Seleção,

Eu,_____, Carteira de identidade nº. _____, inscrito nesta Seleção Pública sob o número de inscrição_____, como candidato ao cargo de _____, do Anexo I constante do Edital, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO (itens 3 e 4)

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades – use o verso se necessário).

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
O Candidato deverá:
* Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.
* Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.
* Observar nos itens 3 e 4 deste Edital a forma de envio e documentação que deverá seguir junto a esta Requisição.

Atenção: o desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do **EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO,** requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição para o cargo de _____ de acordo com o subitem 5.2.6.1.

DADOS DO REQUERENTE:

Nome: _____ *(Idêntico como impresso no Cartão CadÚnico)*
Número de Identificação Social (NIS): _____
No. Inscrição (Nesta Seleção):_____ Data Nascimento: _____ Sexo: _____
Carteira de Identidade _____ Data Exp.: _____ Órgão Emissor:_____
CPF: _____ Nome da Mãe:_____
E-mail:_____
Endereço: _____ No: _____
Bairro:_____ CEP: _____ Tel.: (__)_____
Cidade:_____ UF: _____ CTPS: _____ Série: _____

Declaro sob as penas da Lei que sou membro de família de baixa renda e estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

_____
Assinatura do Requerente

_____, _____ de _____ de _____.

INSTRUÇÕES:
O Candidato deverá obedecer os requisitos, conforme Edital:
5.2.7 As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário, **item 2,** deste Edital.

5.2.8 Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:
Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
Fraudar e/ou falsificar documentos;
Não observar os prazos e os horários estabelecidos no subitem 5.2.6.1 e calendário **item 2** deste Edital;
Não enviar a documentação obrigatória elencada no item 5.2.6.1.

5.2.9 O INSTITUTO SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O referido órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.
Parágrafo Único: A relação das solicitações de isenções será divulgada no endereço eletrônico www.sustente.org.br, devendo o candidato verificar, conforme calendário item 2 deste Edital.

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1ª PARTE – LÍNGUA PORTUGUESA (15 QUESTÕES)

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
Compreensão de textos de diferentes gêneros textuais. Semântica textual. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não literário. polissemia/conotação e denotação. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Conotação e denotação. Ortografiadificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação. Acentuação gráfica. Formação de palavras. Aspectos morfossintáticos e emprego do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo. Período simples: termos associados ao nome e ao verbo; período composto por coordenação e subordinação. elementos conectores. Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Qualidades e falhas do estilo.

2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE
1 - Epidemiologia: conceito; história; prevenção de doenças; objetivos principais. Fatores predisponentes ao aparecimento de doenças, prevenções. Mortalidade, letalidade; índices de mortalidade; Indicadores de saúde. Expectativa de vida, coeficientes e índice utilizados em saúde pública. epidemia, endemia e pandemia.
2 - Doenças transmissíveis e não transmissíveis: distribuição das doenças e dos agravos à saúde coletiva. Conglomerados, endemias, epidemias, imunização.
3 - Vigilância Sanitária – noções inspeção sanitária
- O Processo Epidêmico e endêmico envolvendo as arboviroses atuais;
5 - Sistema de Informação em Saúde e a Vigilância Epidemiológica
6 - SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde;
7- sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária.
8- Acidentes por animais peçonhentos;

9 - Doenças: Dengue, Cólera, Doença de Chagas, Doenças Diarréicas Agudas, Doença Meningocócica, Esquistossomose Mansônica, Hanseníase, Hepatites Virais, Leishmaniose Tegumentar, Leishmaniose Visceral, Leptspirose, Malária, Meningites em Geral, Poliomielite, Raiva, Rubéola, Sarampo, Sífilis Congênita, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida, Tétano Acidental, Tuberculose.
10- Educação Ambiental/Ecológica: o ser humano e o seu ambiente, água potável e contaminação da água,
11- Controle das zoonoses e vetores na saúde e saneamento;
12 – Educação em Saúde e prevenção de doenças
13 – **Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006 com as atualizações da Lei 13.595 de 05 de janeiro de 2018**;

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
01 - Fatores influentes no crescimento e desenvolvimento do corpo humano;
02 - A sexualidade e as doenças sexualmente transmissíveis;
03 - Educação Sexual;
04 - Educação Alimentar: os alimentos e a saúde, aleitamento materno, os dentes;
05 - Educação em Saúde e prevenção de doenças: o conceito de saúde, história natural das doenças, inter-relação homem-ambiente-agente patogênico (parasitos, vírus e outros causadores de doenças humanas).
06 - Doenças transmissíveis e infecciosas mais comuns, higiene e profilaxia de doenças e promoção da saúde, orientações e combate a doenças contemporâneas, epidemia, endemia e pandemia;
07 - Educação Ambiental/Ecológica: o ser humano e o seu ambiente, água potável e contaminação da água.
08 - Controle das zoonoses e vetores na saúde e saneamento;
09 - Lixo: coleta seletiva, separação, reciclagem, destino e preservação;
10 - Vigilância à Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica;
11 - O agente comunitário e a saúde da família;
12 - O trabalho em equipe.
11 - Imunização.
12 - O Processo Epidêmico e endêmico envolvendo as arboviroses atuais;
13 - Sistema de Informação em Saúde e a Vigilância Epidemiológica
14 - SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária.
15 – **Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006 com as atualizações da Lei 13.595 de 05 de janeiro de 2018**;

ANEXO V

Declaração de Residência

Cargo de Agente Comunitário de Saúde

Eu _____, brasileiro (a), Estado Civil: _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF nº _____, candidato inscrito para ao Cargo Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de inscrição nº _____, na **MicroÁrea** _____, para fins de comprovação de endereço da Seleção Pública 01/2019 da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, declaro sob as penas da lei, que desde a data de _____/_____/_____ possuo residência fixa na vila e/ou Distrito e/ou Rua _____ (indicar o local de residência). Sendo a expressão da verdade, assino a presente declaração, acompanhado de duas testemunhas (devidamente **autenticadas** como verdadeiras em cartório).

Paudalho, PE. _____ de _____ de _____.

_____
Nome e assinatura do candidato

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
RG:

_____
NOME:
RG:

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:8BFA1F55

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2015 - TCE-PE - SAÚDE

RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre composição, seleção e formalização dos processos de admissão de pessoal dos órgãos e entes da administração direta, indireta e fundacional de quaisquer dos Poderes do Estado e dos Municípios e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em sessão do Pleno realizada em 7 de janeiro de 2015 e no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no disposto no artigo 102, XVIII, de sua Lei Orgânica, Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004, com suas alterações posteriores,
Considerando os artigos 71, III, e 75, da Constituição Federal, os quais estabelecem competências dos Tribunais de Contas;
Considerando as disposições do artigo 30, III, da Carta Estadual, que estabelece competências do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE;

Considerando o disciplinamento contido na Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e altera o Código de Processo Civil e que, nos termos da Lei Federal nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, os acórdãos, votos e demais atos processuais podem ser registrados em arquivo eletrônico inviolável e assinados eletronicamente; Considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos;

Considerando que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 219 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

Considerando a Lei Estadual nº 15.092 de 19 de setembro de 2013, que institui o processo eletrônico e dispõe sobre demais usos do meio eletrônico na tramitação de processos, comunicação de atos e transmissão de peças processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;Considerando que, no âmbito de sua jurisdição, para o exercício de sua competência, assiste ao TCE-PE o poder regulamentar de expedir atos ou instruções sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando os jurisdicionados ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade, consoante artigo 4º da Lei Orgânica do TCE- PE, resolve:

Art. 1º Os atos de admissão de pessoal a qualquer título, ocorridos a partir da promulgação da Constituição Estadual, excetuadas as nomeações para cargos de provimento em comissão, deverão ser encaminhados ao TCE-PE, pelos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional de quaisquer dos poderes do Estado e dos Municípios, nos prazos mencionados a seguir:
– admissões decorrentes de concursos públicos ou processos seletivos públicos:
para nomeações havidas entre 1º de janeiro e 30 de novembro, de 1º a 15 de dezembro do exercício em que ocorreram as admissões;
para nomeações havidas entre 1º e 31 de dezembro, de 15 a 31 de janeiro do exercício seguinte.
– admissões decorrentes de contratação temporária por excepcional interesse público:
para as contratações havidas entre 1º de janeiro e 30 de abril, de 1º a 15 de maio do mesmo exercício;

para as contratações havidas entre 1º de maio e 31 de agosto, de 1º a 15 de setembro do mesmo exercício;
para as contratações havidas entre 1º de setembro e 30 de novembro, de 1º a 15 de dezembro do mesmo exercício;
para contratações havidas entre 1º e 31 de dezembro, de 15 a 31 de janeiro do exercício seguinte.
– admissões decorrentes de provimentos derivados:
para nomeações havidas entre 1º de janeiro e 30 de novembro, de 1º a 15 de dezembro do exercício em que ocorreram as admissões;
para nomeações havidas entre 1º e 31 de dezembro, de 15 a 31 de janeiro do exercício seguinte.
§ 1º Os atos de que trata o *caput* serão encaminhados ao TCE-PE, devidamente instruídos, contendo todos os documentos e informações exigidos nos Anexos I, II, III e IV desta Resolução, de acordo com a respectiva natureza jurídica da admissão. Os documentos deverão ser enviados nos formatos especificados em cada um dos referidos Anexos I, II, III e IV.
- dentre os documentos exigidos nos Anexos I e II são indicados aqueles que deverão ser devidamente certificados digitalmente pelos responsáveis por sua elaboração;
- em caso de inexistência de qualquer documento ou informação tidos como obrigatórios na presente Resolução, a autoridade competente deverá apresentar declaração negativa, devidamente justificada, sem o que se considerará incompleta a documentação enviada;
– A declaração negativa poderá todavia não ser aceita caso considerada improcedente; IV - A remessa de documentação por meio eletrônico, inclusive com certificação digital,
não exime o gestor da obrigação de manter a guarda de toda a documentação pertinente, que poderá ser exigida pelo TCE-PE a qualquer tempo;
V - A documentação referente aos atos admissionais deverá ser encaminhada separadamente por cada concurso, processo seletivo público ou seleção pública.

§ 2º Caso as datas finais constantes do *caput*, incisos I, II e III não sejam dias úteis, o prazo de remessa ficará prorrogado automaticamente para o primeiro dia útil seguinte.
§ 3º Considera-se provimento derivado aquele decorrente de vínculo anterior entre o servidor e a administração promotora do ato de admissão, como, por exemplo, reintegração, aproveitamento e reversão.
Art. 2º O edital de concurso público, processo seletivo público ou de seleção pública deverá ser remetido por e-mail ao TCE-PE para o endereço eletrônico atosdepessoal@tce.pe.gov.br na mesma data de sua publicação, sempre com solicitação de confirmação de recebimento.
Art. 3º A desobediência aos prazos fixados nos artigos 1º e 2º, assim como a remessa dos atos de admissão com documentação incompleta, sem as informações exigidas nesta Resolução, serão consideradas como sonegação de processo, documento ou informação, podendo ensejar a aplicação de multa prevista no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do TCE-PE, inclusive mediante instauração de processo de Auto de Infração, de acordo com as normas estabelecidas em Resolução específica.
Art. 4º Após a elaboração do relatório de auditoria, havendo irregularidade nos atos elencados no artigo 1º desta Resolução, o TCE-PE notificará a autoridade responsável para apresentar defesa, na forma definida no Regimento Interno.
Art. 5º Declarada a ilegalidade do ato de admissão, ele restará sem efeito, cabendo à autoridade responsável enviar ao TCE-PE a documentação comprobatória da adoção das providências necessárias ao afastamento do servidor, no prazo de sessenta dias a contar da publicação da decisão.
Art. 6º Ensejam aplicação de multa ao responsável, com base no artigo 73, incisos I e III, da Lei Orgânica do TCE-PE, as seguintes condutas:
– a admissão em cargo ou emprego público sem prévia aprovação em concurso público ou processo seletivo público;

– a admissão de servidores quando ultrapassados os limites com gastos de pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000);
– a nomeação ou contratação em desobediência à ordem classificatória de concurso público, processo seletivo público ou seleção pública;
– a contratação temporária em que não estiver caracterizado o excepcional interesse público;
– a ausência de vagas reservadas a portadores de deficiência, nos termos da legislação vigente, nos concursos, processos seletivos públicos e seleções públicas;
– o não cumprimento do previsto no artigo 5º desta Resolução;
– outras condutas que afrontem os institutos do concurso público, do processo seletivo público e da contratação temporária por excepcional interesse público.
Art. 7º O Tribunal poderá considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame da contratação temporária cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes da elaboração do relatório de auditoria.
Art. 8º Caberá ao Tribunal de Contas do Estado definir anualmente os órgãos ou entidades jurisdicionados que terão processos da modalidade admissão de pessoal, tipo contratação temporária, formalizados para fins de concessão de registro.

§ 1º A seleção dos órgãos ou entidades a que se refere o *caput* pautar-se-á nos critérios técnicos de seletividade contidos em Matriz de Risco do TCE-PE, bem como em fatos ou informações de que o TCE-PE tome ciência e sejam considerados relevantes para o exercício do controle externo.
§ 2º Para fins dos disposto no parágrafo 1º, considera-se:
– seletividade: priorizar ações de fiscalização mais efetivas, considerando o potencial de risco;
– risco: possibilidade de prejuízo à legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos e entidades jurisdicionados em razão da ausência, insuficiência ou ineficácia dos controles e do gerenciamento, bem como por indícios de irregularidades na gestão de recursos públicos;
– matriz de risco: instrumento adotado pelo TCE-PE, visando a subsidiar o planejamento das ações de controle externo por meio da mensuração sistematizada do grau de risco dos órgãos e entidades jurisdicionados. A matriz contribui para a avaliação do potencial de risco e para a escolha dos instrumentos e procedimentos de controle adequados, visando a um controle externo mais efetivo sobre as contas dos gestores públicos dos Municípios e do Estado de Pernambuco.
§ 3º Os atos admissionais decorrentes de concurso público, processo seletivo público ou provimento derivado, em razão da relevância do vínculo gerado, terão processos da modalidade de admissão de pessoal formalizados anualmente para fins de concessão de registro.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Revogam-se a Resolução TC nº 17, de 2 de dezembro de 2009 e o art. 180 da Resolução TC nº 15, de 10 de novembro de 2010 (Regimento Interno do TCE-PE).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, 7 de janeiro de 2014.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL
Presidente

ANEXO I

À exceção do ofício de encaminhamento e comprovante de validação (itens 1 e 2 do presente Anexo), os quais serão entregues em meio físico (papel), os documentos relacionados neste Anexo I serão encaminhados obrigatoriamente em meio eletrônico, obedecendo às seguintes características:
- estar no formato PDF (Portable Document Format);
- estar certificados digitalmente pela autoridade competente; III - ter tamanho máximo de 10 megabytes por arquivo;
IV - estar livres de vírus e outras ameaças que possam comprometer a confidencialidade, disponibilidade e integridade do sistema eletrônico do TCE-PE.

CONTEÚDO GERAL POR NATUREZA JURÍDICA DAS ADMISSÕES DE PESSOAL

:**CÓDIGOS POR NATUREZA JURÍDICA DA ADMISSÃO**
Concurso público ou processo seletivo público (exceto empresas estatais) – 1
Contratação temporária por excepcional interesse público – 2
Provimento derivado – 3

ITEM	FORMATO	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO DE ATOS DE PESSOAL	INDICADORES CONFORME NATUREZA JURÍDICA		
			1	2	3
1	Físico (papel)	Ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas, devidamente identificado e assinado pelo responsável.	X	X	X
2	Físico (papel)	Comprovante de validação dos arquivos eletrônicos mencionados no Anexo III.	X	X	X
3	PDF certificado digitalmente	Comprovação, através de declaração assinada pelo Ordenador de Despesas, do cumprimento do disposto no art. 16, II, da LRF.	X	X	X
4	PDF certificado digitalmente	Documentação ou declaração probante da publicidade dos atos atinentes à admissão.	X	X	X
5	PDF certificado digitalmente	Lei(s) de criação dos cargos.	X		
6	PDF certificado digitalmente	Demonstrativo atualizado de cargos criados, ocupados e vagos, oferecidos no concurso ou processo seletivo público, para os quais houve admissões.	X		
7	PDF certificado digitalmente	Portaria instituidora da Comissão Organizadora do Concurso Público ou Processo Seletivo Público.	X		
8	PDF certificado digitalmente	Edital de concurso público ou processo seletivo público.	X		
9	PDF certificado digitalmente	Quantitativo de candidatos inscritos no concurso público ou processo seletivo público, por cargo.	X		
10	PDF certificado digitalmente	Relação final dos candidatos aprovados e classificados no concurso público ou processo seletivo público, com suas respectivas notas após a aplicação dos critérios de desempate (listagem geral e listagem dos candidatos portadores de deficiência).	X		
11	PDF certificado digitalmente	Ato de homologação do resultado final.	X		
12	PDF certificado digitalmente	Ato de prorrogação da validade inicial do concurso ou processo seletivo público, se for o caso.	X		
13	PDF certificado digitalmente	Cópia(s) da(s) portaria(s) de nomeação.	X		
14	PDF certificado digitalmente	Cópia(s) do(s) termo(s) de posse.	X		
15	PDF certificado digitalmente	Cópia(s) do(s) termo(s) de desistência à posse.	X		
16	PDF certificado digitalmente	Certidão do não-comparecimento à posse em cargo pelos nomeados.	X		
17	PDF certificado digitalmente	Em caso de admissão por força de decisão judicial, cópia da decisão judicial que motivou o ato.	X	X	
18	.csv	Arquivo eletrônico "DADOS DOS CANDIDATOS EMPOSSADOS" conforme Anexo III.	X		X
19	.csv	Arquivo eletrônico "DADOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO OU PROCESSO SELETIVO PÚBLICO" conforme Anexo III.	X		
20	.csv	Arquivo eletrônico "DADOS DOS CARGOS PREENCHIDOS NO CONCURSO" conforme Anexo III.	X		
21	PDF certificado digitalmente	Lei(s) disciplinadora(s) do instituto da contratação temporária por excepcional interesse público.		X	
22	PDF certificado digitalmente	Declaração de inexistência de candidatos remanescentes em concurso público vigente.		X	
23	PDF certificado digitalmente	Edital de seleção pública.		X	
24	PDF certificado digitalmente	Fundamentação fática com a justificativa do surgimento da necessidade temporária e de excepcional interesse público.		X	

25	PDF certificado digitalmente	Ato autorizativo de contratação.		X	
26	PDF certificado digitalmente	Cópia dos instrumentos contratuais ou termos aditivos.		X	
27	.csv	Arquivo eletrônico "DADOS DOS CANDIDATOS CONTRATADOS" conforme Anexo III.		X	
28	.csv	Arquivo eletrônico "DADOS DOS CARGOS PREENCHIDOS NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA" conforme Anexo III.		X	
29	PDF certificado digitalmente	Lei disciplinadora do provimento derivado.			X
30	PDF certificado digitalmente	Ato de admissão no cargo originário.			X
31	PDF certificado digitalmente	Certidão narrativa da vida funcional do servidor.			X
32	PDF certificado digitalmente	Ato do provimento derivado.			X
33	PDF certificado digitalmente	Termo de posse no cargo objeto de provimento derivado.			X
34	PDF certificado digitalmente	Decisão do Processo administrativo, se for o caso.			X
35	PDF certificado digitalmente	Decisão do Processo judicial, se for o caso.			X
36	PDF certificado digitalmente	Lei de criação do cargo originalmente titularizado pelo servidor, onde estejam explicitadas as respectivas atribuições.			X
37	PDF certificado digitalmente	Lei de criação do cargo objeto do provimento, na qual estejam explicitadas as respectivas atribuições.			X
38	PDF certificado digitalmente	Em caso de reversão, comprovação acerca da existência de cargo vago para ser titularizado pelo servidor revertido.			X
39	PDF certificado digitalmente	Em caso de reversão, ato de convocação, quando tiver por fundamento a conveniência da administração.			X
40	PDF certificado digitalmente	Em caso de reversão voluntária, requerimento do servidor.			X
41	PDF certificado digitalmente	Em caso de admissão de ACS e ACE por força do parágrafo único do art. 2º da EC 51/06, comprovação de que o servidor foi aprovado em processo seletivo anterior à promulgação da citada Emenda.			X
42	PDF certificado digitalmente	Em caso de admissão de ACS e ACE por força do parágrafo único do art. 2º da EC 51/06, comprovação de que o servidor estava desempenhando as atribuições de ACS ou ACE na data de promulgação da citada Emenda.			X
43	.csv	Arquivo eletrônico "DADOS DOS CARGOS PREENCHIDOS NO PROVIMENTO DERIVADO" conforme Anexo III.			X

ANEXO II

À exceção do ofício de encaminhamento e comprovante de validação (itens 1 e 2 do presente Anexo), os quais serão entregues em meio físico papel, os documentos relacionados neste Anexo II serão encaminhados obrigatoriamente em meio eletrônico, obedecendo às seguintes características:

- estar no formato PDF (Portable Document Format);
- estar assinados digitalmente pela autoridade competente; III - ter tamanho máximo de 10 megabytes por arquivo;

IV - estar livres de vírus e outras ameaças que possam comprometer a confidencialidade, disponibilidade e integridade do sistema eletrônico do TCE-PE.

CONTEÚDO GERAL POR NATUREZA JURÍDICA DAS ADMISSÕES DE PESSOAL

:**CÓDIGOS POR NATUREZA JURÍDICA**

Concurso público em empresas estatais dependentes – 1

Concurso público em empresas estatais não dependentes – 2

ITEM	FORMATO	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO DE ATOS DE PESSOAL	INDICADORES CONFORME NATUREZA JURÍDICA	
			1	2
1	Físico (papel)	Ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas, devidamente identificado e assinado pelo responsável.	X	X
2	Físico (papel)	Comprovante de validação dos arquivos eletrônicos mencionados no Anexo III.	X	X
3	PDF certificado digitalmente	Comprovação, através de declaração assinada pelo Ordenador de Despesas, do cumprimento do disposto no art. 16, II, da LRF.	X	
4	PDF certificado digitalmente	Documentação ou declaração probante da publicidade dos atos atinentes à admissão.	X	X
5	PDF certificado digitalmente	Lei(s) de criação dos empregos, quando cabível.	X	X
6	PDF certificado digitalmente	Demonstrativo atualizado de empregos criados, ocupados e vagos, oferecidos no concurso, para os quais houve admissões.	X	X
7	PDF certificado digitalmente	Instituição da Comissão Organizadora do Concurso Público.	X	X
8	PDF certificado digitalmente	Edital de concurso público.	X	X
9	PDF certificado digitalmente	Quantitativo de candidatos inscritos no concurso público, por emprego.	X	X
10	PDF certificado digitalmente	Relação final dos candidatos aprovados e classificados no concurso público, com suas respectivas notas após a aplicação dos critérios de desempate (listagem geral e listagem dos candidatos portadores de deficiência).	X	X
11	PDF certificado digitalmente	Ato de homologação do resultado final.	X	X
12	PDF certificado digitalmente	Ato de prorrogação da validade inicial do concurso, se for o caso.	X	X
13	PDF certificado digitalmente	Documentação probante da convocação dos candidatos aprovados.	X	X
14	PDF certificado digitalmente	Cópia(s) do(s) termo(s) de desistência dos candidatos convocados.	X	X
15	PDF certificado digitalmente	Certidão do não-comparecimento dos candidatos convocados.	X	X
16	PDF certificado digitalmente	Instrumentos contratuais.	X	X
17	PDF certificado digitalmente	Em caso de admissão por força de decisão judicial, cópia da decisão judicial que motivou o ato.	X	X
18	.csv	Arquivo eletrônico "DADOS DOS CANDIDATOS EMPOSSADOS" conforme Anexo III.	X	X
19	.csv	Arquivo eletrônico "DADOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO OU PROCESSO SELETIVO PÚBLICO" conforme Anexo III.	X	X
20	.csv	Arquivo eletrônico "DADOS DOS CARGOS PREENCHIDOS NO CONCURSO" conforme Anexo III.	X	X

ANEXO III

Os arquivos com extensão .csv gerados de acordo com o presente Anexo III deverão ainda ser submetidos à validação no endereço eletrônico seguinte da rede mundial de computadores, www.tce.pe.gov.br/validadoradmissao com a devida impressão do comprovante de validação em meio físico (papel).
O comprovante de validação em meio físico será anexado ao ofício de encaminhamento, sendo estes os únicos documentos físicos previstos.

ARQUIVOS ELETRÔNICOS

– CONCURSOS PÚBLICOS, PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS E PROVIMENTOS DERIVADOS

DADOS DOS CANDIDATOS EMPOSSADOS

Nome	CPF	Data Nascimento	Sexo	Cargo	Deficiente	No/ Ato Nomeação	Data Nomeação	Data Posse	Data Exercício	NumeroLei

– CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS
DADOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO OU PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Nome	CPF	Data Nascimento	Nota	Colocação	Cargo	Deficiente

– CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS
DADOS DOS CARGOS PREENCHIDOS NO CONCURSO

Código	Símbolo	NomeCargo	Qtd

– PROVIMENTOS DERIVADOS
DADOS DOS CARGOS PREENCHIDOS NO PROVIMENTO DERIVADO

Código	Símbolo	NomeCargo

- CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS
DADOS DOS CANDIDATOS CONTRATADOS

Nome	CPF	Data Nascimento	Sexo	Função	No. Contrato	No. Autorização	Data Admissão	Data Rescisão	Data Final Contrato

- CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

DADOS DAS FUNÇÕES PREENCHIDAS NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Código	Símbolo	NomeFuncao	Qtd

ANEXO IV

REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS NO ANEXO III
– A planilhas deverão ser encaminhadas em formato texto, separado por ponto e vírgula (arquivos com extensão ".csv").

– Os campos de nome, cargo e função, NomeCargo e NomeFuncao devem ser preenchidos com caracteres não numéricos (máximo 255 caracteres).

– Os campos de CPF devem conter apenas caracteres numéricos (tamanho igual a 11).

– Os campos de sexo devem ser preenchidos apenas com "F" significando feminino ou "M" significando masculino.

– Os campos de deficiente devem ser preenchidos apenas com "S" significando sim ou "N" significando não.

– Os campos de data deverão ser informados no formato DD/MM/AAAA.

– Os campos de número do ato de nomeação e número da autorização devem ter o formato NNNNN/AAAA, onde NNNNN é o número do ato e AAAA é o número do ano.

– O campo contrato deve ser preenchido com até 10 caracteres.

– O campo número da lei deve ser preenchido com até 11 caracteres.

– Os campos nota devem ser preenchidos com números maiores ou iguais a zero, com até quatro casas decimais.
– Os campos de classificação devem ser preenchidos com números inteiros maiores que zero.

– Os campos de código e qtd (quantidade) devem ser preenchidos com números inteiros positivos.
– Os campos de símbolo devem ser preenchidos com até 06 caracteres alfanuméricos.

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:64D7CCB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N° 001/2019 - RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N° DO CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	ORD. DE CLASSIFICAÇÃO
00041	Clebiana de Carvalho Pires	081.XXX.XXX-83	14/01/1989	50	1°
00042	Cléoma Sousa Moraes	863.XXX.XXX-87	29/09/1985	24	2°
00044	Getúlio Gomes de Souza	087.XXX.XXX-85	12/12/1989	24	3°
00043	Mirian Judite Amélia	561.XXX.XXX-72	02/01/1964	23	4°
00012	Maria Lucicléia da Silva Marins	037.XXX.XXX-56	05/10/1976	23	5°
00032	Solange Maria Rodrigues Gomes	037.XXX.XXX -79	22/10/1981	23	6°
00015	Mônica Regina Moraes do Nascimento	535.XXX.XXX-53	05/10/1964	22	7°
00013	Marise Freires do Nascimento Limeira	009.XXX.XXX-06	07/01/1981	20	8°
00054	Francisco Arônio Souza de Oliveira	026.XXX.XXX-36	19/10/1987	20	9°
00029	Acácia Brenda dos Santos Silva	122.XXX.XXX-30	28/07/1997	20	10°
00024	Carlos Alberto Nogueira de Souza	446.XXX.XXX-91	12/07/1966	18	11°
00050	Valdete Maria da Silva	061.XXX.XXX-89	08/03/1983	18	12°
00046	Andreana da Silva Barros	067.XXX.XXX-52	15/11/1984	17	13°
00057	Antônio Claudino da Silva	858.XXX.XXX-53	02/12/1949	16	14°
00030	Maria Auxiliadora de Vasconcelos	055.XXX.XXX-03	30/05/1966	14	15°
00016	Joaquim Pereira Vidal	829.XXX.XXX-20	25/09/1970	9	16°
00008	Caraciole Pontes Sampaio	472.XXX.XXX-53	26/05/1967	8	17°
00017	Celiana Santos Paiva Brandão	071.XXX.XXX-90	20/03/1979	7	18°
00018	Lucivânia Lima de Souza	054.XXX.XXX-01	30/08/1980	7	19°
00010	José Ronildo Franklin Barbosa	108.XXX.XXX-87	13/04/1950	6	20°
00045	Maria Dalva Vanizeli de Sá Lâvor	028.XXX.XXX-13	09/05/1977	6	21°
00004	Ieda Alexandra de Lima	068.XXX.XXX-78	08/07/1982	6	22°
00033	José Franklin Filgueira Lopes	014.XXX.XXX-59	03/06/1989	6	23°
00049	Joice Carla dos Santos Nunes	128.XXX.XXX-45	22/05/1999	6	24°
00035	Cícero João da Silva	008.XXX.XXX-41	21/02/1975	5	25°
00037	Maria Auxiliadora Ramos Matias Almeida	077.XXX.XXX-95	16/04/1980	5	26°
00051	Rondinelle Rudson Rodrigues Macedo	063.XXX.XXX-75	30/11/1987	5	27°
00031	Magna Ferreira Melo	843.XXX.XXX-87	31/03/1973	4	28°
00038	Marlene Maria da Costa	007.XXX.XXX-52	25/01/1976	4	29°
00040	Maria do Socorro Gomes da Silva Pereira	867.XXX.XXX-53	26/06/1976	4	30°
00048	Maria das Graças Santos	832.XXX.XXX-30	09/12/1976	4	31°
00021	Adeilton da Silva Valença	027.XXX.XXX-65	17/05/1979	4	32°
00009	José André Osmar da Conceição	027.XXX.XXX-24	14/07/1980	4	33°
00006	Cicera Estelita Soares de Barros Santos	013.XXX.XXX-94	17/01/1982	4	34°
00023	Luciene Maria Rodrigues Isidório	063.XXX.XXX-29	09/12/1982	4	35°
00034	Rozivani Pires de Sá	062.XXX.XXX.06	04/01/1984	4	36°
00055	Juliana Carla da Cruz	065.XXX.XXX-28	08/09/1983	4	37°
00053	Andreia Alves dos Reis Cruz	063.XXX.XXX-79	17/06/1985	4	38°
00020	Hede Greik de Sá Gomes	024.XXX.XXX-29	21/09/1985	4	39°
00002	Edivânica Galbania Bezerra	060.XXX.XXX-43	23/10/1986	4	40°
00026	Cícera Vilar de Oliveira Santos	089.XXX.XXX-60	24/10/1988	4	41°
00036	Cristiana Regina dos Santos	105.XXX.XXX-65	30/08/1989	4	42°
00052	Naia Thamylla Cavalcanti Barros	091.XXX.XXX-00	22/06/1990	4	43°
00056	Evandro Jhonatan Ferreira Callou	113.XXX.XXX-70	16/10/1995	4	44°
00022	Zenilda Oliveira	867.XXX.XXX-72	13/04/1970	3	45°
00025	Maria Alice Barros Gonçalves	008.XXX.XXX-56	15/08/1975	3	46°
00027	Maria Aparecida do Nascimento Ribeiro	007.XXX.XXX.09	02/10/1979	3	47°
00003	Oneide Maria Pereira	007.XXX.XXX-22	03/03/1978	2	48°
00011	Daniela Barros Nogueira Bezerra	057.XXX.XXX-51	12/03/1978	2	49°
00019	Cândida Mariza da Silva	088.XXX.XXX-60	12/04/1979	2	50°
00007	Daniel Alves Gondim	008.XXX.XXX-00	15/09/1979	2	51°
00028	João Virgulino Filho	086.XXX.XXX-30	15/08/1980	2	52°
00047	Cícera Irene Matias	062.XXX.XXX-54	24/09/1987	2	53°
00039	Geovani Gonçalves Matias	093.XXX.XXX-29	11/02/1994	2	54°
00005	Fabiana Elenita Arlindo	101.XXX.XXX-00	20/05/1994	2	55°
00014	Francisco de Assis da Silva	091.XXX.XXX-12	04/10/1993	2	56°

ADJA GEÓRGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 1170/2018

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7E0F8331

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2019

Aos 27 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, Município de São Caetano, localizada na Praça Josué Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 021, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 021, de 29 de Maio de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de Água Mineral para atender as necessidades do Hospital Municipal, Atenção Básica e Centro de Saúde do Município de São Caetano/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 12.775.279/0001-64.

VENCEDOR: CICERA MARTINS DA SILVA GAS - ME						
CNPJ: 16.554.878/0001-09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁGUA MINERAL (Garrafão de 20 litros) - Adicionada de sais minerais, potável e própria para consumo humano, livre de substancias que possam trazer doenças, que não possua cor, gosto ou cheiro. PH 6.0.	FONTALI	Garrafão	9175	6,50	59.637,50
2	ÁGUA MINERAL (Garrafa de 500ml) - Potável não gasosa, envasada.	FONTALI	Garrafa	3000	1,50	4.500,00
TOTAL						64.137,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CICERA MARTINS DA SILVA GAS - ME.
CNPJ: 16.554.878/0001-09.
Itens: 1 - 2.
Valor: R$ 64.137,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

São Caetano - PE, 27 de Maio de 2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:977C04D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇO - OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, para uso em obras e reparos a serem realizados no município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

LEONARDO SABINO DE SOUSA 07814492432, estabelecida na Avenida Euclides de Carvalho, nº 36, Sala A, Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, CNPJ n° 33.224.164/0001-51.

Valor:

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	SEM BDI	COM BDI	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
1.0			**MÃO DE OBRA**					**R$ 55.375,00**	**R$ 63.675,00**
1.1	4750	SINAPI	PEDREIRO	H	2.500,00	R$12,63	R$ 14,52	R$ 31.575,00	R$ 36.300,00
1.2	6127	SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO	H	2.500,00	R$ 9,52	R$ 10,95	R$ 23.800,00	R$ 27.375,00
TOTAL GERAL								**R$ 55.375,00**	**R$ 63.675,00**

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte, 15 de maio de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9B90E782

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.475/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de revisão geral e reajuste salarial aos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Triunfo/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral anual sobre o salário base e a estabilidade financeira, na ordem de 1% (um por cento), dos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; Professor II - Ensino Fundamental e Ensino Médio do 6º ao 9º ano; Técnico Educacional do Município de Triunfo/PE.
Art. 2º Fica concedido aos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; Professor II - Ensino Fundamental e Ensino Médio do 6º ao 9º ano; Técnico Educacional, reajuste salarial na ordem de 3,17% (três inteiros e dezessete centésimos por cento), incidente sobre os respectivos salários base.
Art. 3º Os valores dos vencimentos básicos dos servidores públicos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério: referente a cada cargo, nível e classe/habilitação associada, são os referidos nas Tabelas constantes dos Anexos I e II da presente Lei.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas em Lei Orçamentária Municipal.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019, para os integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério em efetivo exercício do cargo público.

Triunfo/PE, 24 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO I
GRADE DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO - 2019
CARGA HORÁRIA - 150 HORAS/AULA MENSAIS - 30 HORAS SEMANAIS

CLASSE	Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1ºao 5º ano Carga Horária - 30 h/semanais					
	Professor II - Ensino Fundamental e Ensino Médio do 6ºao 9º ano Carga Horária - 30 h/semanais					
Intervalo entre as Classes = 10%	Intervalo entre as Faixas Salariais = 3%					
	A	B	C	D	E	F
	00 A 05 ANOS	05 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS
I Formação para o Magistério na modalidade Normal	1.918,30	1.975,85	2.035,13	2.096,18	2.159,07	2.223,84
II Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia	00 A 05 ANOS	05 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS
	2.110,13	2.173,43	2.238,64	2.305,80	2.374,97	2.446,22
III Pós Graduação na área de Educação, com duração mínima de 360 horas	00 A 05 ANOS	05 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS
	2.321,14	2.390,78	2.462,50	2.536,37	2.612,47	2.690,84
IV Pós Graduação na área de Educação, compreendendo programas de Mestrado	00 A 05 ANOS	05 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS
	2.553,25	2.629,85	2.708,75	2.790,00	2.873,70	2.959,91
V Pós Graduação na área de Educação, com programas de Doutorado	00 A 05 ANOS	05 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS
	2.808,57	2.892,83	2.979,62	3.069,00	3.161,07	3.255,90

ANEXO II
GRADE DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO - 2019
CARGA HORÁRIA - 200 HORAS/AULA MENSAIS - 40 HORAS SEMANAIS

CLASSE	Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1ºao 5º ano Carga Horária - 40 h/semanais					
	Professor II - Ensino Fundamental e Ensino Médio do 6ºao 9º ano Carga Horária - 40 h/semanais					
Piso Nacional - R$ 2.557,74(vencimento inicial dos profissionais do magistério público da educação básica, com formação de nível médio, modalidade normal, jornada de 40 horas semanais).						
Intervalo entre as Classes = 10%	Intervalo entre as Faixas Salariais = 3%					
	A	B	C	D	E	F
	00 A 05 ANOS	05 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS
II Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia	2.813,51	2.897,92	2.984,86	3.074,41	3.166,64	3.261,64
III Pós Graduação na área de Educação, com duração mínima de 360 horas	00 A 05 ANOS	05 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS
	3.094,86	3.187,71	3.283,34	3.381,84	3.483,30	3.587,90
IV Pós Graduação na área de Educação, compreendendo programas de Mestrado	00 A 05 ANOS	05 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS
	3.404,35	3.506,48	3.611,67	3.720,00	3.831,60	3.946,55
V Pós Graduação na área de Educação, com programas de Doutorado	00 A 05 ANOS	05 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS
	3.744,78	3.857,12	3.972,84	4.092,00	4.214,76	4.341,20

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:91B5675C

